Diário Oficial
Estado de Pernambuco

Ano CX • Nº 177 | **Poder Executivo** | Recife, sexta-feira, 25 de setembro de 2026

Governo do Estado

Governadora: **Raquel Teixeira Lyra Lucena**

DECRETO Nº 61.367, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 14.864.101,95 em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, crédito suplementar no valor de R$ 14.864.101,95 (quatorze milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e um reais e noventa e cinco centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de impostos", no valor de R$ 14.864.101,95 (quatorze milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e um reais e noventa e cinco centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 24 de setembro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO			ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
				FONTE	VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE					
00208 - Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta					
Atividade:	10.122.0510.4405	-	Gestão das Atividades do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Sede		**12.757.076,60**
	3.3.90.00	-	Outras Despesas Correntes	0500	12.757.076,60
Atividade:	10.302.0528.2396	-	Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Transferência a Consórcios, Hospitais de ensino, Municípios e União		**2.107.025,35**
	3.3.90.00	-	Outras Despesas Correntes	0500	2.107.025,35
			TOTAL		**14.864.101,95**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO			ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
				FONTE	VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE					
00208 - Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta					
Atividade:	10.122.0510.4605	-	Conservação do Patrimônio Público da Secretaria de Saúde		**14.864.101,95**
	3.3.90.00	-	Outras Despesas Correntes	0500	14.864.101,95
			TOTAL		**14.864.101,95**

DECRETO Nº 61.368, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 5.000.000,00 em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, crédito suplementar no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde", no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 24 de setembro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ESTADO DE PERNAMBUCO
DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADORA
Raquel Teixeira Lyra Lucena

VICE-GOVERNADORA
Priscila Krause Branco

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ana Maraíza de Sousa Silva

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO
Paulo Paes de Araújo

SECRETÁRIO DA ASSESSORIA ESPECIAL À GOVERNADORA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
João Crisóstomo Grillo Salles

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS
Andreza Sônia Costa Rodrigues Pacheco

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR
Hercílio da Fonseca Mamede

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Rodolfo Costa Pinto

SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Renato Barbosa Cirne

SECRETÁRIA DE CRIANÇA E JUVENTUDE
Yanne Katt Teles Rodrigues Alves

SECRETÁRIA DE CULTURA
Maria Claudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Danielle Jar Queiroz de Souto

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
Diogo Alexandre Gomes Neto

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Rodrigo Ribeiro de Queiroz

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Gilson José Monteiro Filho

SECRETÁRIO DE ESPORTES
Robson Fellype Santana de Paula

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Flávio Martins Sodré da Mota

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA GOVERNADORA
Eduardo Vieira de Sousa

SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA
Joana D'Arc da Silva Figueirêdo

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA
Nathalie Mendonça Ribeiro

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
Pedro Henrique Neves de Holanda

SECRETÁRIA DA MULHER
Amanda Larissa Valença de Medeiros

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Fabrício Marques Santos

SECRETÁRIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
Simone Benevides de Pinho Nunes

SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO
José Almir Cirilo

SECRETÁRIA DE SAÚDE
Zilda do Rego Cavalcanti

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER
Roberto Abraham Abrahamian Asfora Filho

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO
Bianca Ferreira Teixeira

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

DIRETOR PRESIDENTE
João Baltar Freire

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Igor Pessoa Burgos

DIRETORA DE PRODUÇÃO GRÁFICA
Eduarda Campello Maia

TEXTO
Secretaria de Comunicação

EDITOR
Eduarda Barbosa e Arlene Carvalho

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

110 anos do Diário Oficial do Estado de Pernambuco

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cm .....R$ 166.47

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ 10.921.252/0001-07
Insc. Est. 0022408-15
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP. 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fone: (81) 3183-2739
comercial@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br

CERTIFICADO DIGITALMENTE

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

Assinado digitalmente por: COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CNPJ 10.921.252/0001-07. Data: 24/09/2026 21:49:18. Carimbo do tempo ACT SafeWeb/SERPRO - Hora Legal Brasileira. Assinatura ICP-Brasil (MP 2.200-2/2001) com preservacao de longo prazo LTA.

ICP Brasil

ITI Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta			
Atividade: 10.301.0518.4217 - Ações de Atenção Primária e das Políticas Estratégicas			**5.000.000,00**
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0600	5.000.000,00
TOTAL			**5.000.000,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta			
Atividade: 10.302.0528.2393 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob Gestão Estadual			**5.000.000,00**
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0600	5.000.000,00
TOTAL			**5.000.000,00**

DECRETO Nº 61.369, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 95.000,00 em favor da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio e investimentos da Secretaria,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha, crédito suplementar no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0501 - Outros Recursos não Vinculados", no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), provenientes do Tesouro Estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 24 de setembro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

NATHALIE MENDONÇA RIBEIRO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
36000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA			
00132 Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha - Administração Direta			
Atividade: 04.122.0478.0398 - Operacionalização e Conservação do Parque Dois Irmãos			**95.000,00**
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0501	75.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0501	20.000,00
TOTAL			**95.000,00**

ERRATA

No Preâmbulo do Decreto nº 61.199, de 18 de agosto de 2026, que abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 760.000,00 em favor da Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART:

ONDE SE LÊ:

"A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,"

LEIA-SE:

"A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,"

ATOS DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2026.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Nº 5313 - Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público para o Cargo de Policial Penal do Estado, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, tendo em vista a homologação do resultado final do referido certame publicada através do Portaria Conjunta SAD/SJDH/SERES nº 47, de 09 de junho de 2023, em cumprimento à decisão judicial abaixo elencada:

POLICIAL PENAL DO ESTADO / MASCULINO

Nome	Processo nº	PCD
LEVY SADRAK PEREIRA NUNES DA SILVA	0011968-42.2022.8.17.2480	SIM

Nº 5314 - Nomear, em caráter precário, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público para o cargo de Professor efetivo da Secretaria de Educação, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SEE nº 169, de 12 de dezembro de 2022, republicada através da Portaria Conjunta SAD/SEE nº 35, de 13 de abril de 2023, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 0045922-56.2025.8.17.2001:

GRE METROPOLITANA SUL

Camaragibe, São Lourenço da Mata

PROFESSOR DE SOCIOLOGIA

Colocação .....**Nome**
4 .....VICTOR HUGO ARAUJO MONTENEGRO DE LUCENA.

Nº 5315 - Designar **AUCILENE ALICE DA SILVA**, matrícula nº 4062604/01, da Agência de Regulação de Pernambuco – ARPE, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Saneamento, da referida Agência, no período de 22 de setembro a 06 de outubro de 2026, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 5316 - Autorizar a cessão à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, conforme a Lei Complementar nº 82, de 28 de dezembro de 2005, da servidora do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, **NEYSE CIBELLE SOARES BARROS**, matrícula nº 2197367/01, com ônus para o órgão de origem, a partir de 04 de agosto de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Ana Maraíza de Sousa Silva**

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE:**

Nº 3.361-Considerar autorizada a determinação de exercício na Secretaria de Educação, da servidora Geralda Adriana Alves da Silva, da Prefeitura Municipal de Pesqueira, à disposição deste Governo, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, a partir de 13.03.2023 até 31.12.2025.

Nº 3.362-Determinar que o servidor da Prefeitura Municipal do Paulista, Mauricio Nogueira Paes Barreto Junior, à disposição deste Governo, tenha exercício na Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 08.09.2026 até 31.12.2026.

Nº 3.363-Prorrogar a cessão à Prefeitura Municipal de Chã Grande, das servidoras Dylane Maria de Oliveira Maciel, matrícula SGP nº 35868/01 e Elnira Marcelina da Silva, matrícula SGP nº 3521/03, da Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, a partir de 01.01.2026 até 31.12.2026.

Ana Maraíza de Sousa Silva
Secretária de Administração

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

Secretário: **Paulo Paes de Araújo**

PORTARIA CPD/SEAP Nº 72/2026, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.
Delibera sobre processo administrativo disciplinar, SIGPAD nº 2025.13.5.006788, e dá outras providências.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 208, inciso III da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 c/c §3º do art. 7º da Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001;
RESOLVE:
Art. 1º – Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar - SIGPAD nº 2025.13.5.006788, em relação ao Policial Penal do Estado, WEIDE MARTINS DA CUNHA, matrícula nº 2058936/02;
Art. 2º – Determinar que a Gerência de Gestão de Pessoas - GGP/SEAP, adote as providências necessárias para o mero registro da presente decisão nos assentamentos funcionais do imputado;
Art. 3º – Determinar o envio destes autos à Corregedoria Geral da SDS, para conhecimento e providências pertinentes;
Art. 4º – Determinar a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado;
Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleiber Oliveira Galindo - Secretário Executivo de Administração Penitenciária

CASA CIVIL

Secretário: **Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues**

PORTARIAS DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE:**

Nº 1109 – Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário da Fazenda, de **PAULO MOZART DE QUEIROZ**, **RODRIGO TORRES GALINDO**, **RILSON SIQUEIRA DE ASSUNÇÃO** e **DANIEL MELO DO CARMO**, da referida Secretaria, para participarem do Comitê Interinstitucional de Recuperação e Ativos CIRA de Alagoas, na cidade de Maceió - AL, nos dias 23 e 24 de setembro de 2026.

Nº 1110 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário da Fazenda, de **LAÉRCIO VALADÃO PERDIGÃO**, no período de 13 a 16 de outubro de 2026, e **MAYLSON YOSHIHITO SUDO**, no período de 13 a 18 de outubro de 2026, da referida Secretaria, para participarem da Reunião Ordinária do GT 06, na cidade de Brasília - DF, sem ônus para o Estado de Pernambuco quanto aos dias 17 e 18 de outubro de 2026.

Nº 1111 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário da Fazenda, de **ANDRÉ ALEXEI LYRA CÂMARA** e **SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA DA ROCHA**, da referida Secretaria, para participarem de visita técnica à Gerência de Auditoria Contábil do Fisco de Goiás, na cidade de Goiás - GO, no período de 14 a 16 de outubro de 2026.

Nº 1112 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário da Fazenda, de **MAURO EMÍLIO DE BARROS BELLEI**, da referida Secretaria, para participar de visita técnica à Zona Franca de Manaus (ZFM), das Reuniões Ordinárias do GT54 – Comércio Exterior e da apresentação dos novos sistemas de controle em desenvolvimento, na cidade de Manaus – AM, no período de 18 a 23 de outubro de 2026.

Nº 1113 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário da Fazenda, de **ARTUR DELGADO DE SOUZA**, da referida Secretaria, para participar da 51ª Reunião Extraordinária do Comsefaz, na cidade de Brasília - DF, nos dias 26 e 27 de outubro de 2026.

Nº 1114 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário da Fazenda, de **CARLOS ALBERTO DE MIRANDA MEDEIROS**, da referida Secretaria, para participar da 86ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social – CONAPREV, na cidade de Vitória - ES, no período de 04 a 06 de novembro de 2026.

Nº 1115 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário da Fazenda, de **MÔNICA CRISTINA FRAGA SOUZA**, da referida Secretaria, para participar da 2ª Reunião Ordinária da Rede de Corregedorias 2026 e do Encontro Nacional de Corregedorias, na cidade de Brasília - DF, no período de 10 a 13 de novembro de 2026.

Nº 1116 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Educação, de **LUIZ FELIPE CRUZ DE SÁ PEREIRA**, da referida Secretaria, para participar do *Gartner CIO & IT Executive Conference* 2026, na cidade de São Paulo - SP, no período de 20 a 23 de setembro de 2026, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1117 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Educação, de **LAURA MARIA FERREIRA MARTINS**, da referida Secretaria, para acompanhar a Delegação de Pernambuco durante os Jogos da Juventude 2026, na cidade de Brasília - DF, no período de 17 de outubro a 04 de novembro de 2026.

Nº 1118 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, de **DJAILTON COUTINHO FIGUEIREDO**, da referida Secretaria, para participar do X Congresso Brasileiro de Gestão Tributária na Administração Pública - X GTAP, na cidade de Salvador - BA, no período de 07 a 10 de outubro de 2026.

Nº 1119 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento, de **MARIA CRYSTIANNE FONSECA ROSAL**, **KASSIO KRAMER MORAES PINTO** e **ROMILSON FERREIRA DA SILVA**, da Agência Pernambucana de Águas e Clima – APAC, para participarem do V Encontro Nacional de Desastres, na cidade de Fortaleza – CE, no período de 25 a 31 de outubro de 2026.

Nº 1120 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento, de **RENATA BARROS PINHEIRO** e **DARLY KEILY FIRMINO DA SILVA**, da Agência Pernambucana de Águas e Clima – APAC, para participarem do XVIII Simpósio de Recursos Hídricos do Nordeste, na cidade de Aracaju – SE, no período de 08 a 13 de novembro de 2026.

Nº 1121 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Projetos Estratégicos, de **MARCELO BRUTO DA COSTA CORREIA**, Secretário Executivo de Parcerias e Projetos Estratégicos, da referida Secretaria, para participar da 12ª edição do Fórum Concessões e PPP, na cidade de São Paulo – SP, no dia 1º de outubro de 2026.

N° 1122 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, de **DANIEL OLIVEIRA PAIVA DA SILVA**, **URBANO CABRAL DA NÓBREGA NETO** e **HENRIQUE CIRNE DE AZEVÊDO GERALDO**, da referida Secretaria, para participarem das Tratativas para realização do Projeto da Matriz Insumo-Produto de Pernambuco, na cidade de João Pessoa – PB, no dia 29 de setembro de 2026.

Nº 1123 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Turismo e Lazer, de **DANIELLY DE AGUIAR BATISTA**, no período de 30 de setembro a 03 de outubro de 2026, e **ANNE MARGARETH SOUTO DE CARVALHO**, no período de 28 de setembro a 03 de outubro de 2026, da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR, para participarem do evento ABAV EXPO 2026, na cidade de São Paulo – SP.

Nº 1124 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Diretora Presidente da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE, de **JACIRA SILVA DE FRANÇA**, da referida Fundação, para participar da construção da potencial candidatura da Bacia Cultural Sociobiodiversa da Chapada do Araripe a Patrimônio Mundial pela UNESCO, na cidade de Crato – CE, no período de 17 a 20 de setembro de 2026.

Nº 1125 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **DAVI AFONSO COIMBRA DE MELO**, da Escrivã de Polícia **ALEXSANDRA DA SILVA PAIXÃO** e dos Agentes de Polícia **BRENO TORRES BELFORT DELGADO**, **EUGÊNIO MARCELO DE ASSIS PEREIRA** e **RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO JÚNIOR**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Porteiras - CE, no dia 26 de agosto de 2026.

Nº 1126 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Cabo PM **FILIPE DE SÁ AZEVEDO**, da referida Secretaria, para participar do corpo discente do I Curso de Piloto de Aeronave Remotamente Pilotada para Inteligência (CPRPAI/2026) PMAL, na cidade de Maceió - AL, no período de 26 de agosto a 01 de setembro de 2026.

Nº 1127 - Tornar sem efeito a Portaria nº 1055, de 3 de setembro de 2026.

Nº 1128 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **EVELTON BARBOSA DA SILVA XAVIER** e dos Agentes de Polícia **WELLINGTON CESAR DO NASCIMENTO LOPES** e **SUETONE GOMES DA SILVA**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Campina Grande - PB, nos dias 09 e 10 de setembro de 2026.

Nº 1129 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **PAULO GUSTAVO DE VASCONCELOS RIBEIRO**, do Escrivão de Polícia **KAINAN VITOR NUNES DA SILVA** e do Agente de Polícia **ISMAILSON ARAÚJO DA SILVA**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de João Pessoa - PB, no dia 10 de setembro de 2026.

Nº 1130 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Soldado PM **WAGNER ALAN DE LIMA**, da referida Secretaria, tratar de assuntos de interesse particular, na cidade de Natal - RN, no dia 13 de setembro de 2026, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1131 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Agentes de Polícia **ÂNGELO SOARES DA HORA**, **BRUNO ANDERSON DE HOLANDA DA PAZ**, **RODRIGO FERNANDO PEREIRA DE CARVALHO PESSOA**, **WYLLAMMS FARIAS DE ANDRADE** e **ITUZA CELESTE GARCIA RAMOS**, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Natal - RN, nos dias 15 e 16 de setembro de 2026.

Nº 1132 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, das Agentes de Polícia **LAURA REGINA NASCIMENTO MONTEIRO BRANDÃO CAVALCANTI** e **MARIA CAROLINA DE AMORIM BORGES**, da referida Secretaria, para participarem do VI Seminário de Saúde Mental e Prevenção do Suicídio, na cidade de Natal - RN, no período de 15 a 17 de setembro de 2026.

Nº 1133 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Agentes de Polícia **CARLOS DE MORAIS COUTINHO FILHO**, **EDVALDO GADELHA DOS SANTOS FILHO**, **JOSÉ CARLOS PEREIRA DE SANTANA**, **DOUGLAS JOSÉ DE SANTANA BARROS** e **JENNIFER FERREIRA DE SOUZA**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Arapiraca - AL, nos dias 16 e 17 de setembro de 2026.

Nº 1134 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Agentes de Polícia **WILTON WAGNER VASCONCELOS DA SILVA** e **EDUARDO DE MELO RALPH** e do Escrivão de Polícia **GILBERTO DANILO MORAIS DA SILVA**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Caaporã - PB, nos dias 16 e 17 de setembro de 2026.

Nº 1135 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Segundo Tenente PM **BRUNO FELIPE LUZ DE SOUZA**, da referida Secretaria, para participar do Curso de Plano de Gestão de Crise de Segurança nas Cidades, na cidade de Passo de Camaragibe - AL, no período de 20 a 26 de setembro de 2026.

Nº 1136 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Agente de Polícia **CLÉLIO FERREIRA DA SILVA SOBRINHO**, da referida Secretaria, para participar do I Curso de Operações Táticas Especiais - COTE, na cidade de Rio Branco - AC, no período de 21 de setembro a 28 de novembro de 2026.

Nº 1137 - Autorizar os afastamentos do Estado tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Tenente Coronel PM **JOSEBIAS HERCULINO SIQUEIRA** e do Terceiro Sargento BM **ADEMAR TRIGUEIRO MATOSO JÚNIOR**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Fortaleza - CE, nos dias 22 e 23 de setembro de 2026.

Nº 1138 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Agentes de Polícia **GABRIEL BARBOSA BEZERRA** e **JONATAS ALVES DA COSTA OLIVEIRA**, da referida Secretaria, para participarem do III Curso de Atirador Designado – CAD, na cidade de Salvador - BA, no período de 22 a 30 de setembro de 2026.

Nº 1139 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **ROMANO JOSÉ CARNEIRO DA CUNHA COSTA**, da referida Secretaria, para participar do intercâmbio de boas práticas junto à Coordenação-Geral de Repressão a Crimes Cibernéticos – CIBERLAB e do 1º Encontro Nacional da Rede Nacional de Enfrentamento aos Crimes Cibernéticos – Rede Ciber, na cidade de Brasília – DF, no período de 05 a 10 de outubro de 2026, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1140 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Cabo PM **ANDERSON SIMON DA SILVA DUARTE FERREIRA**, da referida Secretaria, para participar do Curso Presencial de Voo por Instrumento (Ifr) em Simulador e Aeronave de Asa Rotativa, na cidade de São Paulo - SP, no período de 12 de outubro a 11 de novembro de 2026.

Nº 1141 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Primeiro Tenente PM **THALES MOREIRA ROCHA**, da referida Secretaria, para participar da 1ª Edição do Curso de Inteligência Aplicada à Análise de Rotas – CIAR, na cidade de Brasília – DF, no período de 18 a 24 de outubro de 2026, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1142 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Agentes de Polícia **JOSÉ TEIXEIRA FALCÃO JÚNIOR**, **SÁVIO BENEVIDES FRANCISCO** e **CARLOS MANOEL LEITE FERREIRA**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de João Pessoa - PB, nos dias 19 e 20 de outubro de 2026.

Nº 1143 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Segundo Tenente BM **ARNALDO PEDRO DA SILVA JÚNIOR**, da referida Secretaria, para participar da 1ª Edição do Curso Básico de Inteligência para Prevenção e Resposta a Emergência e Desastres (CBIPRED), na cidade de Belo Horizonte - MG, no período de 25 a 31 de outubro de 2026, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1144 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Perito Criminal **OSIEL BARBOSA DA SILVA**, da referida Secretaria, para participar do XXVIII Congresso Nacional de Criminalística, na cidade de Gramado - RS, no período de 27 a 30 de outubro de 2026, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1145 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, das Delegadas de Polícia **ANDREZA GREGÓRIO LIMA** e **LEIA BÁRBARA SANTANA**, e das Agentes de Polícia **AMANDA DE LIRA SANTIAGO** e **ALYNE VANESSA TORRES DANTAS MENEZES**, da referida Secretaria, para participarem da 3ª edição do Curso de Atuação da Polícia Civil e Perícia Oficial no Enfrentamento à Violência de Gênero - Nível Multiplicador, na cidade de Teresina - PI, no período de 03 a 13 de novembro de 2026, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1146 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **MARCELO FERRAZ PIMENTEL**, da referida Secretaria, para participar do Curso de Inteligência Artificial Aplicado ao Contexto da Segurança Pública - CIAASPI, na cidade de Brasília – DF, no período de 08 a 14 de novembro de 2026, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1147 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária da Criança e da Juventude, de **AMILTON CLECIO GUEDES ALCOFORADO**, **PETRUCIO SOARES DA SILVA JUNIOR** e **ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE CESÁRIO**, da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, para tratarem de assuntos de interesse da referida Fundação, cidade de Teresina - PI, no dia 22 de setembro de 2026.

Nº 1148 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha, em exercício, de **COSME DE CASTRO JUNIOR** e **RODRIGO FERRAZ JARDIM MARQUES**, da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, para participarem do 4º Congresso Brasileiro de Trilhas, na cidade de Foz do Iguaçu – PR, no período de 04 a 09 de novembro de 2026.

Nº 1149 - Tornar sem efeito a Portaria n° 1078, de 3 de setembro de 2026, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

N° 1150 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Administração Penitenciário e Ressocialização, de **FLÁVIO JOSÉ E SOUZA JANUÁRIO**, **FRANCISCO CARLOS DA SILVA**, **JOSÉ FELICIANO DOS SANTOS JÚNIOR** e **ROMERO ARAÚJO DE ANDRADE FILHO**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Cajazeiras – PB, no dia 16 de setembro de 2026.

Nº 1151 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização, de **LINDOVAL GOMES DE SOUZA SILVA** e **REBECA DE OLIVEIRA BENEVIDES SANTOS**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Florianópolis - SC, no período de 23 a 25 de setembro de 2026.

Nº 1152 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização, de **WANDERLANIA THAYSE BARBOSA DE OLIVEIRA**, **LEONARDO FALCÃO DE HOLANDA BELTRÃO** e **IVANILDO FRANCISCO DOS SANTOS**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Santa Luzia - AL, no dia 30 de setembro de 2026.

Nº 1153 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização, de **SAULO ROBERTO DOS SANTOS** e **IGOR NASCIMENTO TAVARES**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Goiás - GO, nos dias 07 e 08 de outubro de 2026.

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
Secretário da Casa Civil

CULTURA

Secretária: **Maria Claudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista**

PORTARIA SECULT-PE Nº 055, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Ato Governamental n.º 3630/2026, publicado no D.O.E., ano CX, nº 107, em 13 de junho de 2026. **RESOLVE: Art. 1°** - Designar a servidora **TATIANA DA CUNHA MONTEIRO,** matrícula 3339289/03, para exercer a função de encarregada da Política de Proteção de Dados Pessoais Locais, no âmbito desta Secretaria de Cultura.. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário. Recife, 24 de setembro de 2026. **ANA PAULA NEBL JARDIM.** Secretária de Cultura de Pernambuco em exercício.

DEFESA SOCIAL

Secretário: **Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 7024 – Dispensar o Escrivão de Polícia **Edilson Luiz do Nascimento Júnior**, nº funcional 3815188/01 (mat. nº 3866831), da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, do Setor de Cartório, da 4ª Delegacia de Combate à Corrupção – Petrolina, do DRACCO/GCOE/DIRESP, **a contar de 09/02/2026**.

Nº 7025 – Designar a Escrivã de Polícia **Keyla Thayny de Araújo**, nº funcional 18496792/01, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da 4ª Delegacia de Combate à Corrupção – Petrolina, do DRACCO/GCOE/DIRESP, **a contar de 09/07/2026**.

Nº 7026 – Dispensar o Agente de Polícia **Alan Zovka de Melo**, nº funcional 131122/02 (mat. nº 2729300), da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Coordenação Setorial, da 3ª Equipe da DP de Atos Infracionais, da UNIPRAI/DPCA/GCOE/DIRESP.

Nº 7027 – Designar o Agente de Polícia **Moises Alexsandro Gomes da Silva**, nº funcional 118269/01 (mat. nº 2734877), para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 3ª Equipe da DP de Atos Infracionais, da UNIPRAI/DPCA/GCOE/DIRESP.

Nº 7028 – Dispensar o Agente de Polícia **Rodrigo Barreto Batista**, nº funcional 4071824/01 (mat. nº 3997669), da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Coordenação Setorial, da DP da 14ª Circ. – Várzea, da 4ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 31/08/2026**.

Nº 7029 – Dispensar o Agente de Polícia **Fernando Dantas Queiroz**, nº funcional 18386008/01, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Coordenação Setorial, da DP da 161ª Circ. - Ibimirim, da 19ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **a contar de 01/09/2026**.

Nº 7030 – Designar o Agente de Polícia **Ítalo Daniel Silva de Vasconcelos**, nº funcional 18498140/01, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 161ª Circ. - Ibimirim, da 19ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **a contar de 01/09/2026.**

Nº 7031 – Dispensar o Agente de Polícia **Lúcio Ricardo Pereira da Silva**, nº funcional 1277863/01 (mat. nº 2213850), da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Coordenação Setorial, da 2ª Delegacia Seccional de Polícia – Espinheiro, da GCOM/DIM, **a contar de 01/09/2026**.

Nº 7032 – Designar a Agente de Polícia **Suzana de Souza Freitas**, nº funcional 3821838/01 (mat. nº 3873730), para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 2ª Delegacia Seccional de Polícia – Espinheiro, da GCOM/DIM, **a contar de 01/09/2026**.

Nº 7033 – Dispensar a Agente de Polícia **Paloma Viviane da Silva Bezerra**, nº funcional 3376621/01(mat. nº 3504859), da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, do Setor de Análise e Estatística, da 2ª Delegacia Seccional de Polícia – Espinheiro, da GCOM/DIM, **a contar de 01/09/2026**.

Nº 7034 – Designar a Escrivã de Polícia **Gisele Gomes de Almeida**, nº funcional 3378047/01 (mat. nº 3518647), para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da 2ª Delegacia Seccional de Polícia – Espinheiro, da GCOM/DIM, **a contar de 01/09/2026**.

Nº 7035 – Dispensar a Agente de Polícia **Xislandia Soares da Silva**, nº funcional 1268058/01 (mat. nº 2208334), da Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, da Secretaria, da 2ª Delegacia Seccional de Polícia – Espinheiro, da GCOM/DIM, **a contar de 01/09/2026**.

Nº 7036 – Designar o Agente de Polícia **Ely Ferreira Rodrigues dos Santos**, nº funcional 2416220/02 (mat. nº 3997878), para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria, da 2ª Delegacia Seccional de Polícia – Espinheiro, da GCOM/DIM, **a contar de 01/09/2026**.

Nº 7037 - Designar a Escrivã de Polícia **Larissa Silva Sousa**, nº funcional 18387984/01, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 138ª Circ. – Lajedo, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 01/08/2026.**

Nº 7038 - Designar a Agente de Polícia **Edvânia Cristina da Silva**, mat. nº 1587099 (nº funcional 983114/01), para responder pela Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, pelo exercício da chefia da Unidade de Movimentação de Pessoal, da DIGEPE/DG-PCPE, **no período de 25/08 a 26/09/2026**, durante a licença médica de sua titular, a Agente de Polícia **Dasicleide Ramos de Macedo**, mat. nº 2208679 (nº funcional 1259172/01).

Nº 7039 - Dispensar o Agente de Polícia **Jonas Rafael da Silva**, nº funcional 4241967/02, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, do Setor de Investigação, da DP da 161ª Circ. - Ibimirim, da 19ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **a contar de 10/07/2026**.

Nº 7040 - Designar a Agente de Polícia **Marília Maria Amaral Dantas Silva**, nº funcional 3034410/03, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 161ª Circ. - Ibimirim, da 19ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **a contar de 01/09/2026**.

Nº 7041 - Dispensar o Escrivão de Polícia **Luis Carlos dos Santos**, nº funcional 117605/02 (mat. nº 3205894), da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, do Setor de Cartório, da DP da 136ª Circ. - Bom Conselho, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1.

Nº 7042 - Designar a Escrivã de Polícia **Deborah de Lucena Matias**, nº funcional 18225985/02, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 136ª Circ. - Bom Conselho, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1.

Nº 7043 - Designar o Agente de Polícia **João Rodrigues de Almeida Filho**, nº funcional 3380912/01 (mat. nº 3505561), para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da DP da 17ª Circ. - Vasco da Gama, da 5ª DESEC/GCOM/DIM.

Nº 7044 - Dispensar o Agente de Polícia **Josias Pereira da Silva**, nº funcional 106413/01 (mat. nº 3197590), da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Coordenação Setorial, da DP da 17ª Circ. - Vasco da Gama, da 5ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 01/10/2026**.
Nº 7045 - Designar o Agente de Polícia **Wandegleison da Silva Batista**, nº funcional 115906/01 (mat. nº 2737574), para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 17ª Circ. - Vasco da Gama, da 5ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 01/10/2026**.
Nº 7046 - Dispensar o Agente de Polícia **João Henrique de Ratis Monteiro Batista**, nº funcional 3857581/01 (mat. nº 3894940), da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, do Setor de Investigação, da DP da 17ª Circ. - Vasco da Gama, da 5ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 01/10/2026**.
Nº 7047 - Designar o Agente de Polícia **Josias Pereira da Silva**, nº funcional 106413/01 (mat. nº 3197590), para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 17ª Circ. - Vasco da Gama, da 5ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 01/10/2026**.
Nº 7048 – Dispensar o Escrivão de Polícia **Antônio Rodrigues de Souza Neto**, nº funcional 18387322/01, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, do Setor de Cartório, da DP da 175ª Circ. - Solidão, da 20ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **a contar de 06/07/2026.**
Nº 7049 – Tornar sem efeito a Portaria nº 6381/SDS, publicada no DOE do dia 27/08/2026, referente à dispensa do Agente de Polícia **Cassio José Severiano dos Santos**, nº funcional 120987/02 (mat. nº 2735520).
Nº 7050 – Tornar sem efeito a Portaria nº 6389/SDS, publicada no DOE do dia 27/08/2026, referente à dispensa da Escrivã de Polícia **Carla Cristiana Leite Machado de Oliveira**, nº funcional 118750/01 (nº mat. 2735849).
Nº 7051 – Tornar sem efeito a Portaria nº 6405/SDS, publicada no DOE do dia 27/08/2026, referente à dispensa do Agente de Polícia Lucas da Silva Bizerra, nº funcional 3809072/01 (mat. nº 3868508).
Nº 7052 – Tornar sem efeito a Portaria nº 6524/SDS, publicada no DOE do dia 02/09/2026, referente à dispensa do Escrivão de Polícia Paulo Roberto Oliveira Cruz Filho, nº funcional 130210/02 (mat. nº 2733218).
Nº 7053 - Dispensar a Agente de Perícia Criminal **Amanda Costa Oliveira**, mat. nº 3867790 (número funcional 3818845/01), da Função de Chefe da Coordenação de Ensino, Pesquisa e Gestão da Qualidade, símbolo FGS-1, da GGPOC/SDS, **a contar de 15/09/2026**.
Nº 7054 - Designar a Perita Criminal **Natalia Cybelle Lima Oliveira**, mat. nº 3866750 (número funcional 3822656/01), a Função de Chefe da Coordenação de Ensino, Pesquisa e Gestão da Qualidade, símbolo FGS-1, da GGPOC/SDS, **a contar de 15/09/2026**.
Nº 7055 - Dispensar o ST PM José **Walmir** Vieira, numero funcional 2181622/01, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da da Unidade Apoio a Secretaria Executiva de Defesa Social/SEDS/SDS, **a contar de 30/09/2026.**
Nº 7056 - Dispensar o 1º SGT PM **Ozires** Monteiro dos Santos, numero funcional 2180723/01, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Unidade de Segurança do Gabinete/GABSEG/SDS, **a contar de 30/09/2026.**
Nº 7057 - Dispensar o 1º SGT PM **André** Jurupitan Santana de **Almeida**, numero funcional 2170175/01, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade de Segurança do Gabinete/GABSEG/SDS, **a contar de 30/09/2026.**
Nº 7058 - Dispensar o 1º SGT PM Flávio **Ozório** dos Santos Gomes, numero funcional 2181070/01, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da da Unidade Apoio a Secretaria Executiva de Defesa Social/SEDS/SDS, **a contar de 30/09/2026.**
Nº 7059 - Dispensar o 2º SGT PM Thyago **Patriota** de Souza, numero funcional 2027445/01, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Unidade de Segurança do Gabinete/GABSEG/SDS, **a contar de 30/09/2026.**
Nº 7060 - Dispensar o 2º SGT PM **Alvaro** Salles de Paula, numero funcional 1788108/01, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade Apoio a Secretaria Executiva de Defesa Social/SEDS/SDS, **a contar de 30/09/2026.**
Nº 7061 - Dispensar o 2º SGT PM **Esterferson** Domingos da Silva, numero funcional 2040514/01, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, da Unidade de Segurança do Gabinete/GABSEG/SDS, **a contar de 30/09/2026.**
Nº 7062 - Dispensar o 2º SGT PM **Jecson** Batista da Silva, numero funcional 2042436/02, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, da Unidade de Segurança do Gabinete/GABSEG/SDS, **a contar de 30/09/2026.**
Nº 7063 - Dispensar o 3º SGT PM **Tatiana** Cibele da Silva, numero funcional 2052210/01, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, da Unidade de Segurança do Gabinete/GABSEG/SDS, **a contar de 30/09/2026.**
Nº 7064 - Dispensar o 3º SGT PM **Deyller** Jose de Carvalho, numero funcional 2054620/01, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, da Unidade de Segurança do Gabinete/GABSEG/SDS, **a contar de 30/09/2026.**
Nº 7065 - Dispensar o CB PM Adilson **Floripes** de Oliveira, numero funcional 2076837/01, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, da Unidade Apoio a Secretaria Executiva de Defesa Social/SEDS/SDS, **a contar de 30/09/2026.**
Nº 7066 - Dispensar o CB PM **Ismael** Pinho da Silva Neto, numero funcional 2077310/01, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, da Unidade de Segurança do Gabinete/GABSEG/SDS, **a contar de 30/09/2026.**
Nº 7067 - Dispensar o CB PM **Flávio Dias** Ferreira, numero funcional 2085216/01, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, da Unidade de Segurança do Gabinete/GABSEG/SDS, **a contar de 30/09/2026.**
Nº 7068 - Dispensar o CB PM **Edmar** da Silva Farias, numero funcional 2085330/01, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, da Unidade de Segurança do Gabinete/GABSEG/SDS, **a contar de 30/09/2026.**
Nº 7069 - Dispensar o CB PM **Alexsandra** Pereira de Carvalho, numero funcional 3386856/01, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, da Unidade de Segurança do Gabinete/GABSEG/SDS, **a contar de 30/09/2026.**
Nº 7070 - Dispensar o CB PM Marcio **José** da Silva, numero funcional 3389588/01, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, da Unidade de Segurança do Gabinete/GABSEG/SDS, **a contar de 30/09/2026.**
Nº 7071 - Dispensar o CB PM **Cleyton** Rafael do Nascimento, numero funcional 3540022/01, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, da Unidade de Segurança do Gabinete/GABSEG/SDS, **a contar de 30/09/2026.**
Nº 7072 - Dispensar o CB PM **Israel** Melo da Silva Filho, numero funcional 3541533/01, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, da Unidade de Segurança do Gabinete/GABSEG/SDS, **a contar de 30/09/2026.**
Nº 7073 - Atribuir ao ST PM José **Walmir** Vieira, EXQ MILITAR SDS nº 2181622/02, a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da da Unidade Apoio a Secretaria Executiva de Defesa Social/SEDS/SDS, **a contar de 01/10/2026.**
Nº 7074 - Atribuir ao 1º SGT PM **Ozires** Monteiro dos Santos, EXQ MILITAR SDS nº 2180723/02, a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Unidade de Segurança do Gabinete/GABSEG/SDS, **a contar de 01/10/2026.**
Nº 7075 - Atribuir ao 1º SGT PM **André** Jurupitan Santana de **Almeida**, EXQ MILITAR SDS nº 2170175/02, a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade de Segurança do Gabinete/GABSEG/SDS, **a contar de 01/10/2026.**
Nº 7076 - Atribuir ao 1º SGT PM Flávio **Ozório** dos Santos Gomes, EXQ MILITAR SDS nº 2181070/02, a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da da Unidade Apoio a Secretaria Executiva de Defesa Social/SEDS/SDS, **a contar de 01/10/2026.**
Nº 7077 - Atribuir ao 2º SGT PM Thyago **Patriota** de Souza, EXQ MILITAR SDS nº 2027445/02, a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Unidade de Segurança do Gabinete/GABSEG/SDS, **a contar de 01/10/2026.**
Nº 7078 - Atribuir ao 2º SGT PM **Alvaro** Salles de Paula, EXQ MILITAR SDS nº 1788108/03, a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade Apoio a Secretaria Executiva de Defesa Social/SEDS/SDS, **a contar de 01/10/2026.**
Nº 7079 - Atribuir ao 2º SGT PM **Esterferson** Domingos da Silva, EXQ MILITAR SDS nº 2040514/02, a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, da Unidade de Segurança do Gabinete/GABSEG/SDS, **a contar de 01/10/2026.**
Nº 7080 - Atribuir ao 2º SGT PM **Jecson** Batista da Silva, EXQ MILITAR SDS nº 2042436/03, a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, da Unidade de Segurança do Gabinete/GABSEG/SDS, **a contar de 01/10/2026.**
Nº 7081 - Atribuir a 3º SGT PM **Tatiana** Cibele da Silva, EXQ MILITAR SDS nº 2052210/02, a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, da Unidade de Segurança do Gabinete/GABSEG/SDS, **a contar de 01/10/2026.**
Nº 7082 - Atribuir ao 3º SGT PM **Deyller** Jose de Carvalho, EXQ MILITAR SDS nº 2054620/02, a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, da Unidade de Segurança do Gabinete/GABSEG/SDS, **a contar de 01/10/2026.**
Nº 7083 - Atribuir ao CB PM Adilson **Floripes** de Oliveira, EXQ MILITAR SDS nº 2076837/02, a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, da Unidade Apoio a Secretaria Executiva de Defesa Social/SEDS/SDS, **a contar de 01/10/2026.**
Nº 7084 - Atribuir ao CB PM **Ismael** Pinho da Silva Neto, EXQ MILITAR SDS nº 2077310/02, a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, da Unidade de Segurança do Gabinete/GABSEG/SDS, **a contar de 01/10/2026.**
Nº 7085 - Atribuir ao CB PM **Flávio Dias** Ferreira, EXQ MILITAR SDS nº 2085216/02, a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, da Unidade de Segurança do Gabinete/GABSEG/SDS, **a contar de 01/10/2026.**
Nº 7086 - Atribuir ao CB PM **Edmar** da Silva Farias, EXQ MILITAR SDS nº 2085330/02, a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, da Unidade de Segurança do Gabinete/GABSEG/SDS, **a contar de 01/10/2026.**
Nº 7087 - Atribuir ao CB PM **Alexsandra** Pereira de Carvalho, EXQ MILITAR SDS nº 3386856/02, a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, da Unidade de Segurança do Gabinete/GABSEG/SDS, **a contar de 01/10/2026.**
Nº 7088 - Atribuir ao CB PM Marcio **José** da Silva, EXQ MILITAR SDS nº 3389588/02, a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, da Unidade de Segurança do Gabinete/GABSEG/SDS, **a contar de 01/10/2026.**
Nº 7089 - Atribuir ao CB PM **Cleyton** Rafael do Nascimento, EXQ MILITAR SDS nº 3540022/02, a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, da Unidade de Segurança do Gabinete/GABSEG/SDS, **a contar de 01/10/2026.**
Nº 7090 - Atribuir ao CB PM **Israel** Melo da Silva Filho, EXQ MILITAR SDS nº 3541533/02, a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, da Unidade de Segurança do Gabinete/GABSEG/SDS, **a contar de 01/10/2026.**

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
PORTARIAS DO COMANDO-GERAL

Nº 838/DGP2, de 8 de setembro de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, "c", inciso XII da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, **resolve: 1 – AGREGAR** para fins de regularização, o 3º SGT QPMG Mat. 108651-0 / FRANCISCO SÉRGIO DOS SANTOS MAGALHÃES, a contar de 03SET26, por ter sido autorizado a cessão, ficando à disposição do Setor de Recursos Humanos da Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando de Noronha, publicada no DOE nº 160, de 01SET26; e **2 – REVERTER e CLASSIFICAR** no 14º BPM o 3º SGT QPMG Mat. 108651-0 / FRANCISCO SÉRGIO DOS SANTOS MAGALHÃES, a contar de 15SET26, por haver cessado o motivo do seu afastamento legal, conforme o contido na Portaria SAD nº 3.297/2026, publicada no DOE nº 173, de 19SET26. **3 – À DGP** para adotar as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 94120483).

Nº 841/DGP2, de 8 de setembro de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no art. 75, inc. XII da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, consubstanciado na Nota CG/PMPE nº 301/2026, publicada no BG/PMPE nº 171, de 17SET26, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 15º BPM o SD QPMG 122156-6 / IKARO LUIZ DA SILVA OLIVEIRA, a contar de 09SET26, para realização do Curso de Formação Profissional (CFP) para o cargo de Agente de Polícia Federal; e **2 – À DGP e ao 15º BPM** para adotar as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 93878998).

Nº 842/DGP2, de 8 de setembro de 2026. Reversão de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 78 da Lei nº 6.783/74, **resolve: REVERTER e CLASSIFICAR** no 27º BPM o CB QPMG Mat. 120798-9 / GIRLAN DIAS DE FREITAS, a contar de 04SET26, por haver cessado o motivo do seu afastamento legal, constante na Portaria CG/PMPE nº 499/2026, publicada no DOE nº 105, de 11JUN26, por haver se apresentado pronto para o serviço, apresentando Restrição para o Tratamento de Saúde - RTS, conforme a informação contida no Ofício nº 492/2026-27BPM (93243400). Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 93890039).

Nº 843/DGP2, de 8 de setembro de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no art. 75, inc. XII da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, consubstanciado na Nota CG/PMPE nº 262/2026, publicada no BG/PMPE nº 153, de 21AGO26, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 16º BPM o SD QPMG Mat. 125684-0 / MATTEUS PEREIRA DA SILVA, a contar de 07SET26, para realização do Curso de Formação Profissional (CFP) para o cargo de Agente de Polícia Federal; e **2 – À DGP e ao 16º BPM** para adotar as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 93903724).

Nº 866/DGP2, de 18 de setembro de 2026. Agregação de Militar por decisão judicial. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no art. 75 da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, consubstanciado na LC nº 396/18, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 6º BPM o SD QPMG Mat. 130801-7 / LUIZ HENRIQUE LOPES DA SILVA, a contar de 03AGO26, para realização do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Sergipe - CFSd/PMSE, regido pelo edital nº 003/24, em estrito cumprimento a decisão judicial (94031092), expedida pelo EXMO. SR. DR. DES. RICARDO PAE BARRETO, nos autos do Mandado de Segurança nº 0021330-63.2026.8.17.9000, por meio da qual, foi concedida a percepção do soldo da PMPE, conforme a informação contida no Memo nº 792/2026-DGP3 (94031092); **2 – DETERMINAR** que o militar se apresente imediatamente na sede do 6º BPM, por ocasião da conclusão do referido curso, para fins de regularização da situação funcional; e **3 – DETERMINAR** que a DGP proceda à análise para os devidos ajustes nos vencimentos do militar, conforme decisão judicial. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 94040332).

Nº 868/DGP2, de 18 de setembro de 2026. Reversão de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto n° 17.589/94, com fundamento no Art. 78 da Lei nº 6.783/74, **resolve: REVERTER e CLASSIFICAR** no 26º BPM a SD QPMG Mat. 129143-2 / JULLIA DA SILVA SOUZA BRITO, a contar de 15SET26, por haver cessado o motivo do seu afastamento legal, constante na Portaria CG/PMPE nº 224/2026, publicada no DOE nº 059, de 02ABR26, após término do Curso de Formação Profissional de Escrivã da Polícia Civil do Estado da Paraíba - PB, conforme a informação contida no Ofício nº 1171/2026-26BPM (93867448). Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 94132150).

Nº 869/DGP2, de 18 de setembro de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto n° 17.589/1994, com fundamento e considerando o que dispõe o Art. 14, § 8º, inciso II da Constituição Federal c/c Art. 75, § 1º, "c", XIV, e § 6º, da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81 c/c a Resolução-TSE nº 23.729/2024 e Pareceres PGE nº 330/2026 e nº 619/2026; e **CONSIDERANDO** a agregação cautelar do SD QPMG Mat. 123790-0 / ALYSON TRAJANO DA SILVA, a contar de 01AGO26, em razão do requerimento de registro de candidatura perante o Tribunal Regional Eleitoral, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 2026; e **CONSIDERANDO** que, por meio da Nota Técnica Consultiva nº 188/2026, foi submetida à apreciação da PGE questão relativa à possibilidade de cômputo do tempo de serviço prestado às Forças Armadas para fins de aferição do requisito temporal previsto no art. 14, § 8º, da CF; e **CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, consubstanciada no Parecer PGE nº 619/2026, favorável ao cômputo do tempo de serviço prestado às Forças Armadas para fins de aferição do requisito temporal previsto no art. 14, § 8º, da CF; e **CONSIDERANDO** que a agregação anteriormente determinada em caráter cautelar deve ser reavaliada à luz da manifestação jurídica superveniente da PGE; e **CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de regularização da situação funcional do militar do Estado, em razão de sua candidatura às Eleições de 2026, resolve: **1 – MANTER AGREGADO** o SD QPMG Mat. 123790-0 / ALYSON TRAJANO DA SILVA, a contar de 01AGO26, face ao Registro de Candidatura (91407562) junto ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE para concorrer ao cargo eletivo nas Eleições de 2026; **2 – MANTER** o militar na condição de ADIDO ao BPA, observado o contido na Nota nº 06/2026, publicada no BG/PMPE nº 131, de 22JUL26; e **3 – DETERMINAR** à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as providências administrativas decorrentes da presente Portaria. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 94147395).

N° 881/DGP3, de 22 de setembro de 2026. Transferência para a Reserva não Remunerada. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.° 17.589, de 16 de junho de 1994, **resolve: 1 – TRANSFERIR** para a Reserva não Remunerada, a contar de 16SET2026, com fundamento do art. 142, § 3°, II da Constituição Federal, c/c o art. 100, § 3°, da Constituição do Estado de Pernambuco, o Cb PM Mat. 112334-3/BPRv - João Henrique Araujo de Souza, RG n.° 53462/PMPE, filho de Adauto José Ferreira de Souza e de Maria Aurea Araujo Ferreira, em virtude de ter tomado posse em cargo público civil permanente e efetivo de Investigador de Polícia - 3ª Classe da Polícia Civil do Estado de São Paulo, conforme Declaração de Posse 94197037; **2 – DETERMINAR** que o Comandante do BPRv, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG n.° 578/2002, publicada no SUNOR n.° 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG n.° 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR n.° 047/2021; **3 – DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 94222533).

N° 885/DGP3, de 23 de setembro de 2026. Transferência para a Reserva não Remunerada. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.° 17.589, de 16 de junho de 1994, **resolve: 1 – TRANSFERIR** para a Reserva não Remunerada, a contar de 1°JUL2026, com fundamento do art. 142, § 3°, II da Constituição Federal, c/c o art. 100, § 3°, da Constituição do Estado de Pernambuco, o Sd PM Mat. 128731-1/16° BPM - Leandro Luiz Demesio de Souza, RG n.° 64717/PMPE, filho de Luzivan Pereira Demesio de Souza e de Ana Cleia Leandro de França, em virtude de ter tomado posse em cargo público civil permanente e efetivo de Agente da Polícia Civil de Pernambuco, conforme Comunicação de Posse 93647276; **2 – DETERMINAR** que o Comandante do 16° BPM, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG n.° 578/2002, publicada no SUNOR n.° 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG n.° 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR n.° 047/2021; **3 – DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 94276420).

EDUCAÇÃO

Secretário: **Gilson José Monteiro Filho**

PORTARIA SEE/SEGP Nº 5035 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE Nº1359 DE 26.02.2024, considerando o Concurso Público divulgado através da Portaria Conjunta SAD/SEE nº 070, de 31/05/2022, DOE de 01/06/2022, **RESOLVE**: tornar público o exercício do Professor da Educação Básica, conforme art. 33, II, da Lei nº 6.123/68:

SEI	Nome Professor(a)	NÚMERO FUNCIONAL	Escola	Disciplina	CH	DATA DO EXERCÍCIO	GRE
1400005336.002371/2026-82	LUCICLEIDE MARIA DE ANDRADE SILVA	18539688/01	ESC JULIO CORREIA	QUÍMICA	200	24/08/2026	MATA NORTE

PORTARIA SEE/SEGP Nº 5036 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE Nº1359 DE 26.02.2024, considerando o Concurso Público divulgado através da Portaria Conjunta SAD/SEE Nº 113, de 19 de julho de 2022, DOE de 20/07/2022, **RESOLVE**: tornar público o exercício dos Assistentes Administrativos Educacionais, com carga horária de 40 horas semanais, conforme art. 33, II, da Lei nº 6.123/68 **e atribuir a gratificação de localização especial conforme Lei Complementar Nº 539, DOE. De 27.06.24:**

SEI	Nome Assistente Administrativo	NÚMERO FUNCIONAL	Escola / Unidade de Trabalho	DATA DO EXERCÍCIO	GRE
1400005455.002144/2026-09	IZABEL DA SILVA SOUSA	18524885/01	EREM JOSE LOPES DE SIQUEIRA	14/07/2026	AGRESTE CENTRO NORTE
1400005509.002609/2026-41	JOSE EDIANO ALMEIDA DE OLIVEIRA	18418953/02	EREM CARLOS RIOS	24/08/2026	SERTAO DO MOXOTO-IPANEMA

PORTARIA SEE/SEGP Nº 5037 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE Nº1359 DE 26.02.2024, considerando o Concurso Público divulgado através da Portaria Conjunta SAD/SEE

Nº 113, de 19 de julho de 2022, DOE de 20/07/2022, **RESOLVE**: tornar público o exercício dos Analistas em Gestão Educacional, com carga horária de 40 horas semanais, conforme art. 33, II, da Lei nº 6.123/68**:**

SEI	Nome Analista	NÚMERO FUNCIONAL	Escola / Unidade de Trabalho	Especialidade	DATA DO EXERCÍCIO	GRE
1400005509.002465/2026-22	ALISANGELA DE ALBUQUERQUE BEZERRA GALVAO	4139062/03	ESC EST PAULO DANTAS FILHO	PEDAGOGIA	06/08/2026	SERTAO DO MOXOTO-IPANEMA
1400005676.001285/2026-00	SARA MARIA ROCHA FALCAO	18495079/01	COORD GER ADMINISTRACAO E FINANCAS	GERAL	03/08/2026	SERTAO DO ALTO PAJEÚ

PORTARIA SEE/SEGP DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE Nº1359 DE 26.02.2024. **RESOLVE**:

Nº 5038 - Dispensar, da gratificação de exercício em Unidade Prisional, ELIANE IZABEL DA SILVA CORDEIRO, servidor contrato por tempo determinado, matrícula nº 4102444/Nº Func. 3726860/02, localizado(a) na Esc. Francisco de Assis Barros, Tacaimbó, GRE Caruaru, a partir de 01.09.2026. SEI 1400005455.002630/2026-19.

Nº 5039 - Dispensar, da gratificação de exercício em Unidade Prisional, MARCELO ADRIANO VASCONCELOS ONOFRE, servidor contrato por tempo
determinado, matrícula nº 4114930/No FUNC. 2759870/06, localizado(a) na Esc. Francisco de Assis Barros, Tacaimbó GRE Caruaru, a partir de 01.09.2026. SEI 1400005455.002627/2026-03.

Nº 5040 - Atribuir a gratificação de localização especial para CALINE LARISSA LIMA DOS SANTOS, Prof., M01IA, Nº Func. 18432476/01, localizado(a) na EREM CRISTO REI, Pesqueira, GRE ARCOVERDE, com 200 h/a mensais de Química, conforme LC nº 125, de 10.07.2008 e suas alterações. 1400005859.000093/2026-20.

Nº 5041 - Dispensar da função de Educador de Apoio, CLAUDJANE SILVEIRA DA SILVA, Prof., M02IIA, mat. 2662027, Nº Func. 1718/02, da ESC OLIVIA CARNEIRO DE CARVALHO, Vitória, ficando localizada na referida Escola, com 200 h/a mensais de Português, a partir de 01.07.2026. 1400005378.001383/2026-01.

Nº 5042 - Atribuir a gratificação de localização especial para FLAVIA REJANE DOS SANTOS SOARES, Nº Func. 18373151/01, Analista em Gestão Educacional, M01IA, com 40 horas semanais, na EREF JOAQUIM GUEDES CORREIA GONDIM NETO, Ibimirim, GRE ARCOVERDE, conforme Lei Complementar nº 539, de 27.06.24, a partir de 03/02/2026. 1400005509.002661/2026-05.

Nº 5043 - Localizar, após retorno de licença para trato de interesse particular, ANDREA ANTONINO, Analista em gestão educacional, M01IIA, mat. 3007014/N° Func. 165510/01, na Esc. Zequinha Barreto, Jaboatão dos Guararapes, GRE Metro Sul, com 30 horas semanais, a partir de 31/08/2026. 1400005565.002205/2026-82.

Nº 5044 - Localizar, JACKSON GOMES DAVID, Prof. M02IIA, Mat. 3011917 / Nº FUNC. 164152/03, com 200 h/a mensais, na EREM de Salgueiro, no município de Salgueiro, a partir de 09/08/2026. 1400005623.001186/2026-35.

Nº 5045 - Designar para exercer a função de Educador de Apoio Pró Tempore, com 200 h/a mensais JACKSON GOMES DAVID, Prof., M02IIA, mat. 3011917/Nº Func. 164152/03, na EREM SALGUEIRO, GRE Salgueiro, conforme LC nº 125 de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 09.08.2026. 1400005623.001186/2026-35.

Nº 5046 - Remover JOÃO PAULO DE AZEVEDO SILVA, Prof., M01IA, mat.4691377/Nº Func.12375845/02, para a EREM Wilson de Andrade Barreto, Rio Formoso, GRE Palmares, com 200 h/a mensais de História, conforme LC nº 125 de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 24/08/2026, de acordo com decisão judicial. 1400005365.001889/2026-51.

Rafaela Ramos Pinto Ribeiro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

O Gerente Geral de Gestão de Pessoas, por delegação da Senhora Secretária de Administração, contido na Portaria SAD n° 1000 art. 1º, alínea f, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, resolve conceder em 24/09/2026.

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

SEI	NOME	MATRÍCULA	DECÊNIO	A PARTIR DE
1400005336.002446/2026-25	VIVIANE ALMEIDA DA COSTA MENEZES	2554259	2º	21/09/2026
1400005550.000553/2025-01	MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA CAVALCANTI	2398699	2º	28/03/2025
1400005594.003352/2026-22	SIDINEI CURINGA ALVES	3028674	1º	30/01/2020
1400005526.002975/2026-91	FABIANA BEZERRA DA SILVA	2551152	2º	22/09/2026
1400005482.002221/2026-95	MARLUZY ELIAS DA SILVA	2507048	2º	16/09/2026
1400005336.002539/2026-50	SEVERINO VICENTE DE MELO	2555042	2º	22/09/2026
1400005229.000103/2026-43	FERNANDO ANTONIO FREIRE VERISSIMO DO NASCIMENTO	1731351	2º	29/06/2023
1400003083.000637/2026-46	JOSE ALTENIS DOS SANTOS	2506882	2º	02/06/2026
1400005336.002608/2026-25	JOSEANA FIRMINO BARBOSA	2556987	2º	22/09/2026
1700011613.000164/2026-21	GRACIENE ALVES DE FARIAS RODRIGUES	1923510	1º	19/05/2021
1400005229.000104/2026-98	FERNANDO JOAQUIM DA SILVA GALVAO	2557827	2º	10/09/2026
1400005378.001852/2026-84	ROSICLEIDE VIANA DE OLIVEIRA	2524759	2º	19/08/2026
1400005594.003348/2026-64	MARIA NODECI DE SA LEAL	2556235	2º	14/09/2026
1400005378.001841/2026-02	GIZELLE ANDREZA DA SILVA	2597594	1º	12/04/2017
1400005378.001836/2026-91	MISSIMERE MARIA DE CARVALHO SILVA	2530554	2º	22/06/2026
1400006029.000018/2026-02	JAILMA ALVES DE OLIVEIRA ARAUJO	2541130	2º	17/08/2026
1400005594.003349/2026-17	LUZINEIDE GOMES DE SOUZA LEAO	2556227	2º	11/09/2026
1400005676.001736/2026-09	MARIA JOSE DOS SANTOS	2502836	2º	20/09/2026
1400005253.003211/2026-71	VALERIA CRISTINA DE ANDRADE BARROS	2530210	2º	20/09/2026
1400005229.000102/2026-07	FERNANDO ANTONIO FREIRE VERISSIMO DO NASCIMENTO	1731351	2º	29/06/2023
1400005336.002612/2026-93	PEDRO HENRIQUE ANDRADE SILVA	2555190	2º	17/09/2026
1400004663.000103/2026-51	SIDNEY VIEIRA DA SILVA	2528720	2º	28/08/2026
1400005176.000216/2026-10	NORMA BANDEIRA DE ALMEIDA VASCONCELOS	1427040	4º	19/05/2026
1400005336.002607/2026-81	AILES GOMES ALVES	2506530	2º	10/05/2026
1400005565.002193/2026-96	MARIA DE FATIMA ARRUDA DOS SANTOS	2551977	2º	19/09/2026

GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

SEI	NOME	MATRÍCULA	INICIO	MESES	DECÊNIO
1400005764.000116/2026-55	SERGIO MARINHO DO NASCIMENTO SILVA	3843/01	19/10/2026	1	1º

José Alysson da Silva Pereira
Gerente Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA SEE/SEGP DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE Nº 1359 DE 26.02.2024, **RESOLVE**:

Nº 5047 - Afastar de regência de classe em caráter temporário, MARIA BETÂNIA BORGES DA CRUZ SOUZA**,** matrícula nº 262.938-0, nº Func 34761/01 de acordo com o Laudo nº301311 de 22/07/26, SPM-IRH-PE, por 30 dias, exercendo atividades pedagógicas, no período de 01/08/26 a 30/08/26, SEI nº 1400005706003484/2026-40.

Nº 5048 - Afastar de regência de classe em caráter temporário, FRANCISCA FABIA ALVES DA SILVA NUNES**,** matrícula nº 255.117-9, nº Func 61788/02 de acordo com o Laudo nº309714 de 16/09/26, SPM-IRH-PE, por 60 dias, exercendo atividades pedagógicas, no período de 14/09/26 a 12/11/26, SEI nº 1400005623001329/2026-17.

Nº 5049 - Afastar de regência de classe em caráter temporário, ADRIANA CLAUDIA DA SILVA SOUZA**,** matrícula nº 256.456-4, nº Func 22035/01 de acordo com o Laudo nº297735 de 26/06/26, SPM-IRH-PE, por 360 dias, exercendo atividades pedagógicas, no período de 01/07/26 a 25/06/27, SEI nº 1400005336002599/2026-72..

Nº 5050 - Afastar de regência de classe em caráter temporário, ANA TEREZA TELES PEDROZA NOVAIS**,** matrícula nº 256.468-8, nº Func 71563/02 de acordo com o Laudo nº304248 de 11/08/26, SPM-IRH-PE, por 180 dias, exercendo atividades pedagógicas, no período de 03/08/26 a 29/01/27, SEI nº 1400005651001443/2026-00.

Nº 5051 - Afastar de regência de classe em caráter temporário, DANIEL FERNANDES PEREIRA**,** nº Func 18194338/01 de acordo com o Laudo nº306949 de 27/08/26, SPM-IRH-PE, por 90 dias, exercendo atividades pedagógicas, no período de 17/08/26 a 14/11/26, SEI nº 1400005651001382/2026-72.

Nº 5052 - Afastar de regência de classe em caráter temporário, ROSINEIDE DE NORONHA**,** matrícula nº 264.808-3 e matrícula 273.898-8, nº Func 7824/02 e nº Func 7824/03 de acordo com o Laudo nº310124 de 21/09/26, SPM-IRH-PE, por 180 dias, exercendo atividades pedagógicas, no período de 21/09/26 a 19/03/27, SEI nº 1400005482002224/2026-29.

Nº 5053 - Afastar de regência de classe em caráter temporário, ELIZANGELA MENDONÇA DE OLIVEIRA DEODATO**,** matrícula nº 261.126-0, nº Func 42939/02 de acordo com o Laudo nº304843 de 13/08/26, SPM-IRH-PE, por 365 dias, exercendo atividades pedagógicas, no período de 21/08/26 a 20/08/27, SEI nº 1400005482002225/2026-73.

Rafaela Ramos Pinto Ribeiro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA SEE Nº 5053 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e da Resolução do CEE/PE nº 01/2017, de 03/07/2017, torna público o **Parecer CEE/PE nº 73/2026-CES, de 09/09/206** que aprova o **Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Terapia Ocupacional**, ofertado pela Universidade de Pernambuco (UPE) – Instituto de Ciências Biológicas, *Campus* Santo Amaro, recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 135/2021-CES, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 11.022.597/0014-06 – Rua Arnóbio Marques, 310 - Santo Amaro, Recife-PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) 50100-130, horário integral, na modalidade presencial, com 20 (vinte) vagas anuais, pelo prazo de 06 (seis) anos, contados a partir da aprovação deste parecer.

PORTARIA SEE Nº 5054 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e da Resolução do CEE/PE nº 02/2016, de 02/05/2016, torna público o **Parecer CEE/PE nº 74/2026-CEB, de 09/09/2026** que aprova a autorização dos Cursos de Especialização Técnica em Urgência e Emergência/APH, Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica e Especialização Técnica em Nefrologia, todos do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, a serem ofertados pelo Instituto Educacional do Sertão, localizado na Rua Joaquim Nazário, nº 124, Centro, Afogados da Ingazeira-PE, CEP nº 56800-000, mantido por Antusa da Silva Leite, inscrita no CNPJ sob o nº 28.830.986/0001-46, credenciado por meio do Parecer CEE/PE nº 033/2025-CEB, publicado no Diário Oficial do Estado por meio da Portaria SEE nº 3.202, de 28 de maio de 2025. As autorizações terão vigência a partir da publicação da respectiva Portaria no Diário Oficial do Estado até 28 de maio de 2031, prazo correspondente à vigência da autorização do Curso Técnico em Enfermagem, ao qual as Especializações Técnicas estão vinculadas, condicionadas à manutenção da vigência do credenciamento institucional.

PORTARIA SEE Nº 5055 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e da Resolução do CEE/PE nº 02/2016, de 02/05/2016, torna público o **Parecer CEE/PE nº 75/2026-CEB, de 09/09/2026** que aprova o **Recredenciamento da Rede Florence de Ensino Ltda**., CNPJ nº 24.300.479/0001-40, com mudança de denominação da instituição por ela mantida, de **Florence Escola Técnica dos Palmares** para **Florence Escola Técnica**, e mudança de endereço, da Rua Coronel Pedro Paranhos, nº 290, Centro, Palmares-PE, CEP nº 55540-000, para a Rodovia BR-101, Km 188, S/N, Japaranduba, Palmares-PE, CEP nº 55540-000. O recredenciamento é concedido pelo prazo de 08 (oito) anos, com efeitos retroativos a 15 de agosto de 2025, mediante publicação da respectiva Portaria no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA SEE Nº 5056 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições, RESOLVE:

I - PRORROGAR pelo prazo de 90 (noventa) dias, a Tomada de Contas Especial nº 001/2025 instaurada pela Portaria SEE nº 4178/2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de junho de 2025, a partir de 06/10/2026.

II - Esta Portaria entrar em vigor na data da publicação.

PORTARIA SEE N° 5057 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas competências, conferidas pelo Decreto nº 40.599/2014; nos termos do Inciso IV do Art. 10, dos Incisos I e II do Art. 30 e dos Arts. 32 e 37 da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão da Rede (SEGE), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE), mediante solicitação da Gerência Regional de Educação Agreste Centro Norte**,** por meio do SEI nº 1400005460.000148/2026-75, resolve **APROVAR** o **Regimento Escolar Unificado** da **REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, proposto pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS, mantida pelo GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS, CNPJ nº 10.091.528/0001-77, localizada na Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, CEP nº 55.170-000**,** no município de Brejo da Madre de Deus, neste Estado.

PORTARIA SEE N° 5058 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas competências, conferidas pelo Decreto nº 40.599/2014; nos termos do Inciso IV do Art. 10, dos Incisos I e II do Art. 30 e dos Arts. 32 e 37 da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), e da Resolução nº 2, de 5/11/2025 do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão da Rede (SEGE), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE), mediante solicitação da Gerência Regional de Educação Vale do Capibaribe, por meio do SEI nº 1400005429.000036/2026-19, tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE), resolve **APROVAR** a **EMENDA REGIMENTAL**, **QUE ALTERA O REGIMENTO ESCOLAR UNIFICADO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JOÃO ALFREDO,** proposta pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**, CNPJ nº 11.097.359/0001-45, localizada na Avenida treze de Maio, nº 45, Boa Vista, CEP nº 55.720-000, no município de João Alfredo, neste Estado.

PORTARIA SEE N° 5059 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas competências, conferidas pelo Decreto nº 40.599/2014; nos termos do Inciso IV do Art. 10 e dos Arts. 32 e 37, da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão da Rede (SEGE), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE), mediante solicitação da Gerência Regional de Educação Mata Norte, por meio do SEI nº 1400005341.000048/2025-14, resolve **RECONHECER** a oferta da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental, retroativa ao ano de 1998, **AUTORIZAR** a **IMPLANTAÇÃO** da **Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA Ensino Fundamental**, com efeito retroativo ao ano letivo de 2000 e a **ADEQUAÇÃO** ao Ensino Fundamental de 09 anos, com efeito retroativo ao ano letivo de 2007, propostas pela **ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS**, Cadastro Escolar nº E-156.005, Código do INEP nº 26089190, mantida pelo GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CNPJ nº 10.571.982/0001-25, localizada na Avenida André Vidal de Negreiros, s/n, Centro, CEP nº 55.900-000, no município de Goiana, neste Estado.

PORTARIA SEE N° 5060 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas competências, conferidas pelo Decreto nº 40.599/2014; nos termos do Inciso IV do Art. 10 e do Art. 29 e 30 (Inciso I), da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão da Rede (SEGE), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE), mediante solicitação da Gerência Regional de Educação Mata Centro**,** por meio do SEI nº 1400005400.000069/2026-79, resolve **APROVAR o Regimento Escolar Substitutivo** e **AUTORIZAR** a **IMPLANTAÇÃO da Educação Infantil(Creche)** , no **CENTRO EDUCACIONAL SAL E LUZ**, Cadastro Escolar nº P 205.005, Código do INEP nº 26184010, mantido por **ASSOCIACÃO SAL E LUZ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURAL**, CNPJ nº 05.302.727/0001-47, localizado na Rua Santa Maria, nº 105, Bairro Governador Miguel Arraes, CEP nº 55.636.000**,** no município de Chã Grande, neste Estado.

PORTARIA SEE N° 5061 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas competências, conferidas pelo Decreto nº 40.599/2014, nos termos do Inciso IV do Art. 10 e do Art. 32 da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão da Rede (SEGE), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE), mediante solicitação da Gerência Regional de Educação Mata Centro, por meio dos SEI nº 1400005400.000030/2025-71, resolve **APROVAR** o **Regimento Escolar Substitutivo** e **AUTORIZAR** a **ADEQUAÇÃO ao Ensino Fundamental de 9 Anos - 1º ao 9º Ano,** com efeito retroativo ao ano letivo de 2010, propostos pelo **COLÉGIO GÊNIOS**, Cadastro Escolar nº P-203.003 , Código do INEP nº 26156938, mantido por G.Fonseca da Silva Camocim, CNPJ nº 03.546.437/0001-13, localizado na Avenida Siqueira Campos, nº 108, Centro, CEP nº 55.665.000, no município de Camocim de São Félix, neste Estado.

PORTARIA SEE N° 5062 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas competências, conferidas pelo Decreto nº 40.599/2014; nos termos do Inciso IV do Art. 10 e do Art. 37, da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão da Rede (SEGE), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE), mediante solicitação da Gerência Regional de Educação Mata Sul, por meio do SEI nº 1400005370.000008/2026-14, resolve **AUTORIZAR** a **IMPLANTAÇÃO** da **Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA Ensino Médio,** com efeito retroativo ao ano letivo de 2012, proposta pela **ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO DOUTOR JAIME MONTEIRO**, Cadastro Escolar nº E-306.001, Código do INEP nº 26099853, mantida pelo GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CNPJ nº 10.571.982/0001-25, localizada na Avenida Luiz Rodolfo, s/n, Centro, CEP nº 55.530-000, no município de Gameleira**,** neste Estado.

PORTARIA SEE N° 5063 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas competências, conferidas pelo Decreto nº 40.599/2014; nos termos do Inciso IV do Art. 10, do Art. 32 da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996); e do §2º do Art. 9º da Lei Estadual nº 17.129/2020, por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão da Rede (SEGE), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE), mediante solicitação da Gerência Regional de Educação Metropolitana Norte, por meio do SEI nº 1400005274.000074/2026-74, resolve **APROVAR** o **Regimento Escolar Substitutivo, AUTORIZAR** o **RECREDENCIAMENTO** pelo prazo de 10 (dez) anos, contatos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado,para a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e a **MUDANÇA** de **DENOMINAÇÃO** do **EDUCANDÁRIO PEQUENO DAVI** para **COLÉGIO PEQUENO DAVI**, Cadastro Escolar nº P- 109.284, Código do INEP nº 26174324, mantido por COLÉGIO PEQUENO DAVI LTDA, CNPJ nº 05.389.702/0001-22 , localizado na Rua da Assembleia de Deus, nº 180, Bairro Mirueira, no município de Paulista, CEP nº 53.405-689, neste Estado.

PORTARIA SEE N° 5064 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas competências, conferidas pelo Decreto nº 40.599/2014; nos termos do Inciso IV do Art. 10 e do Art. 32 da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão da Rede (SEGE), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE), mediante solicitação da Gerência Regional de Educação Sertão do Araripe**,** por meio do SEI nº 1400005656.000006/2026-11, resolve **APROVAR** o Regimento Escolar Substitutivo Unificado da **REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA**, proposto pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOREILÂNDIA**, mantida pelo GOVERNO MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA, CNPJ nº 11.361.227/0001-89, localizada na Rua Santa Terezinha, s/n, Centro, CEP nº 56.150-000**,** no município de Moreilândia, neste Estado.

PORTARIA SEE N° 5065 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas competências, conferidas pelo Decreto nº 40.599/2014; nos termos do Inciso IV do Art. 10 e dos Arts. 32 e 37 da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão da Rede (SEGE), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE), mediante solicitação da Gerência Regional de Educação Mata Sul, por meio do SEI nº 1400005370.000010/2026-85, resolve **AUTORIZAR** a **IMPLANTAÇÃO** da **Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA Ensino Médio,** com efeito retroativo ao ano letivo de 2006, proposta pela **ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO MENDO SAMPAIO**, Cadastro Escolar nº E-253.016, Código do INEP nº 26098482, mantida pelo GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CNPJ nº 10.571.982/0001-25, localizada na Praça Professora Ana Malta da Costa Azevedo, s/n, Mendo Sampaio, CEP nº 54.400-000, no município de Catende**,** neste Estado.

PORTARIA SEE N° 5066 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas competências, conferidas pelo Decreto nº 40.599/2014; nos termos do Inciso IV do Art. 10, inciso I do Art. 30 da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996); e do §2º do Art. 9º da Lei Estadual nº 17.129/2020, por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão da Rede (SEGE), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE), mediante solicitação da Gerência Regional de Educação Sertão do Araripe, por meio do SEI nº 1400005656.000016/2026-56, resolve **APROVAR** a **MUDANÇA** de **DENOMINAÇÃO** da ESCOLA MUNICIPAL OLÍMPIO XAVIER

para **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO DE TEMPO INTEGRAL OLÍMPIO XAVIER,** Cadastro Escolar nº 709-032, Código do INEP nº 26008360, mantida por GOVERNO MUNICIPAL de MOREILÂNDIA, CNPJ nº 11.361.227/0001-89, localizada no Sítio de Baixa, s/n, CEP nº 56.150.000, no município de Moreilândia, neste Estado.

PORTARIA SEE N° 5067 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas competências, conferidas pelo Decreto nº 40.599/2014; nos termos do Inciso IV do Art. 10 e do Art. 32 da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão da Rede (SEGE), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE), mediante solicitação da Gerência Regional de Educação Metropolitana Norte, por meio do SEI nº 1400005274.000055/2026-48, resolve **AUTORIZAR** a **ADEQUAÇÃO** ao Ensino Fundamental de 9 anos, (1° ao 5° ano), a partir do ano letivo de 2010, proposto pelo **NÚCLEO EDUCACIONAL DISNEY**, Cadastro Escolar nº P-109.271, Código do INEP nº 26458713, mantido por NÚCLEO EDUCACIONAL DISNEY LTDA, CNPJ nº 03.999.809/0001-67, localizada na Rua Belo Oriente, nº 210, Pau Amarelo, CEP nº 53.431-285, no município de Paulista, neste Estado.

PORTARIA SEE N° 5068 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas competências, conferidas pelo Decreto nº 40.599/2014; nos termos do Inciso IV do Art. 10 e do Art. 32 da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão da Rede (SEGE), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE), mediante solicitação da Gerência Regional de Educação Mata Centro, por meio do SEI nº 1400005400.000060/2026-68, resolve **AUTORIZAR** a **ADEQUAÇÃO** ao Ensino Fundamental de 9 anos, (1° ao 9° ano), a partir do ano letivo de 2010, proposto pela **ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE**, Cadastro Escolar nº P-207.005, Código do INEP nº 26056895, mantida por ESCOLA PEQUENO PRINCIPE LTDA, CNPJ nº 13.492.836/0001-00 , localizada na Rua Doutor Amaury de Medeiros, nº 40, Alto da Boa Vista, CEP nº 55.644-010, no município de Gravatá, neste Estado.

PORTARIA SEE N° 5069 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas competências, conferidas pelo Decreto nº 40.599/2014; nos termos do Inciso IV do Art. 10 e dos Arts. 35 e 37, da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão da Rede (SEGE), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE), mediante solicitação da Gerência Regional de Educação Agreste Centro Norte, por meio do SEI nº 1400005460.000149/2026-10, resolve **AUTORIZAR** a **IMPLANTAÇÃO** da **Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA Ensino Médio,** com efeito retroativo ao ano letivo de 2013, proposta pela **ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO PADRE ZACARIAS TAVARES**, Cadastro Escolar nº E-405.033, Código do INEP nº 26054809, mantida pelo GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CNPJ nº 10.571.982/0001-25, localizada na Rua Rocha Pombo, s/n, Salgado, CEP nº 55.016-150, no município de Caruaru**,** neste Estado.

PORTARIA SEE N° 5070 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas competências, conferidas pelo Art. 42 da Constituição Estadual, pelo Decreto Estadual nº 40.559/2014 e de acordo com o que consta no Processo Administrativo que tramita pelo SEI nº 1400005746.000039/2026-51, resolve considerar concluídos os trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo, com resolução do mérito, decidindo pela **APLICAÇÃO DE MULTA** no valor de 03 (três) salários mínimos vigentes, à mantenedora, e pelo **DESCREDENCIAMENTO** do **Colégio Memorial de Olinda,** Cadastro Escolar nº P-108.254, Portaria SEE nº 6529, de 13 de julho de 2017, CNPJ nº 04.464.664/0001-62, localizada na Rua São João Batista, nº 1163, Jardim Atlântico, Olinda/PE, neste Estado.

PORTARIA SEE N° 5071 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas competências, conferidas pelo Decreto nº 40.599/2014; nos termos do Inciso IV do Art. 10 e do Art. 32, da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão da Rede (SEGE), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE), mediante solicitação da **Gerência Regional de Educação Vale do Capibaribe, por meio do** SEI nº 1400005429.000058/2026-71, **resolve AUTORIZAR** a **ADEQUAÇÃO** ao **Ensino Fundamental de 09 Anos (1º ao 9º Ano),** com efeito retroativo ao ano letivo de 2010, proposta pela **ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO GIL RODRIGUES**, Cadastro Escolar nº E-364.016, Código do INEP nº 26066572, mantida pelo GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CNPJ nº 10.571.982/0001-25, localizada na Avenida Coronel Braz Bezerra, nº 188, Centro, CEP nº 55.770-000**,** no município de Vertentes**,** neste Estado.

PORTARIA SEE N° 5072 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas competências, conferidas pelo Decreto nº 40.599/2014; nos termos do Inciso IV do Art. 10 e dos Arts. 32 e 37, da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão da Rede (SEGE), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE), mediante solicitação da **Gerência Regional de Educação Sertão do Araripe, por meio do** SEI nº 1400005656.000017/2026-09, **resolve AUTORIZAR** a **IMPLANTAÇÃO** da **Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA Ensino Fundamental Anos Finais,** com efeito retroativo ao ano letivo de 2003, proposta pela **ESCOLA HORTÊNCIO PEREIRA LIMA**, Cadastro Escolar nº E-757.003, Código do INEP nº 26008548, mantida pelo GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CNPJ nº 10.571.982/0001-25, localizada na Rua Padre Cícero, s/n, Centro, CEP nº 56250-000**,** no município de Trindade**,** neste Estado.

PORTARIA SEE N° 5073 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas competências, conferidas pelo Decreto nº 40.599/2014; nos termos do Inciso IV do Art. 10 e do Art. 32 da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão da Rede (SEGE), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE), mediante solicitação da Gerência Regional de Educação Sertão do Médio São Francisco, por meio do SEI nº 1400005711.000043/2026-17, resolve **APROVAR** o **Regimento Escolar Substitutivo**, **AUTORIZAR** a **ADEQUAÇÃO** ao **Ensino Fundamental de 9 Anos (1° ao 5° Ano),** a partir do ano letivo de 2010, a **MUDANÇA** de **DENOMINAÇÃO** do CENTRO EDUCACIONAL JOSÉ ALEIXO DA SILVA, para **ESCOLA VICENTE SALES**, e a **MUDANÇA** de **MANTENEDOR,** do CENTRO EDUCACIONAL JOSÉ ALEIXO DA SILVA S/C LTDA, CNPJ nº 02.345.505/0001-13, para **APARECIDA ROMAGNA SALES DA SILVA, CNPJ nº 02.678.245/0001-06,** propostos pela **ESCOLA VICENTE SALES**, Cadastro Escolar nº P-653.088, Código do INEP nº 26153858, mantida por APARECIDA ROMAGNA SALES DA SILVA, CNPJ nº 02.678.245/0001-06, localizada na Rua João Rodrigues de Macedo João Calu R13, nº 251, Jardim Amazonas, CEP nº 56.318-390, município de Petrolina, neste Estado.

PORTARIA SEE N° 5074 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas competências, conferidas pelo Decreto nº 40.599/2014; nos termos do Inciso IV do Art. 10, da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão da Rede (SEGE), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE), mediante solicitação da Gerência Regional de Educação Agreste Meridional, por meio do SEI nº 1400005487.000165/2025-23, resolve **EXTINGUIR** as atividades escolares, a partir de 2000, do **EDUCANDÁRIO SANTA RITA DE CÁSSIA**, Cadastro Escolar nº P-454.001, Código do INEP nº 26143810, mantido por FRANCINETE MARIA RODRIGUES WANDERLEY - ME, CNPJ nº 00.978.563/0001-59, localizado na Rua 31 de Março, nº 03, CEP nº 55.290-000, no município de Caetés, neste Estado.

PORTARIA SEE N° 5075 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas competências, conferidas pelo Decreto nº 40.599/2014; nos termos do Inciso IV do Art. 10, da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão da Rede (SEGE), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE), mediante solicitação da Gerência Regional de Educação Agreste Meridional, por meio do SEI nº 1400005487.000165/2025-23, resolve **EXTINGUIR** as atividades escolares, a partir de 2006, da **ESCOLA SANTA MÔNICA**, Cadastro Escolar nº P-465.002, Código do INEP nº 26156008, mantida por Josenilda Machado Vicente, CNPJ nº 01.822.896/0001-57, localizada na Rua Dom Luiz de Brito, nº 191, Centro, CEP nº 55.310-000, no município de Palmeirina, neste Estado.

PORTARIA SEE N° 5076 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas competências, conferidas pelo Decreto nº 40.599/2014; nos termos do Inciso IV do Art. 10, da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão da Rede (SEGE), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE), mediante solicitação da Gerência Regional de Educação Agreste Meridional, por meio do SEI nº 1400005487.000165/2025-23, resolve **EXTINGUIR** as atividades escolares, a partir de 1999, da **ESCOLA SANTO AGOSTINHO**, Cadastro Escolar nº P-459.022, Código do INEP nº 26076055, mantida por Elizabete Ferreira da Silva, CNPJ nº 19.361.360/0001-47, localizada na Rua Capitão João Leite, nº 340, Boa Vista, CEP nº 55.290-000, no município de Garanhuns, neste Estado.

PORTARIA SEE N° 5077 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas competências, conferidas pelo Decreto nº 40.599/2014; nos termos do Inciso IV do Art. 10, dos Arts. 32 e 35 da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996); e do §2º do Art. 9º da Lei Estadual nº 17.129/2020, por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão da Rede (SEGE), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE), mediante solicitação da Gerência Regional de Educação Agreste Centro Norte, por meio do SEI nº 1400005460.000089/2026-35, resolve **APROVAR** o **Regimento Escolar Substitutivo e AUTORIZAR**:

- **RECREDENCIAMENTO** pelo prazo de 10 (dez) anos, contatos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado;
- **IMPLANTAÇÃO** do **Ensino Fundamental (6º ao 9º);**
- **IMPLANTAÇÃO** do **Ensino Médio;**
- **MUDANÇA** de **Denominação** de Espaço Educativo para **COLÉGIO EDUCATIVO**, Cadastro Escolar nº P-405.216, Código do INEP nº 26185539, mantida por S M DE SIQUEIRA MELO GALINDO, CNPJ 08.949.094/0001-51**;** e
- **MUDANÇA** de **ENDEREÇO** da Rua Belém de São Francisco, n° 86, Boa Vista, CEP 55.038-275, para a **Rua Projetada, bairro Boa Vista, nº 102, Centro, CEP nº 55.002-970,** no município de Caruaru, neste Estado

PORTARIA SEE N° 5078 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas competências, conferidas pelo Decreto nº 40.599/2014; nos termos do Inciso IV do Art. 10 e do Art. 32da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996); por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão da Rede (SEGE), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE), mediante solicitação da Gerência Regional de Educação Recife Norte, por meio do SEI nº 1400005314.000033/2026-64, resolve **APROVAR** o **Regimento Escolar Substitutivo** e **AUTORIZAR** a **IMPLANTAÇÃO** do **Ensino Fundamental de 9 Anos (6º ao 9º Ano)**, da **ESCOLA CASTELO ENCANTADO** , Cadastro Escolar nº P-000.453, Código do INEP 26166895, mantida por ESCOLA CASTELO ENCANTADO LTDA, CNPJ nº 03.513.177/0001-80, localizada na Rua Clodomiro Selva, nº 194, Casa Amarela, CEP 52.070-470, no município de Recife, neste Estado.

PORTARIA SEE N° 5079 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas competências, conferidas pelo Decreto nº 40.599/2014; nos termos do Inciso IV do Art. 10, e dos Arts. 32 e 35 da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), e do §2º do Art. 9º da Lei Estadual nº 17.129, (DOE de 19/12/2020), por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão da Rede (SEGE), e tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE),mediante solicitação da Gerência Regional de Educação Metropolitana Sul, por meio do SEI nº 1400005569.000032/2026-28, resolve **APROVAR** o **REGIMENTO ESCOLAR** e **AUTORIZAR** o **CREDENCIAMENTO,** pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da **REDE POSICIONAR SCHOOL,** Cadastro Escolar nº P-106.670, mantida por RS POSICIONAR CENTRO DE FORMAÇÃO BILÍNGUE, TECNOLÓGICA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO E PROFISSIONAL LTDA, CNPJ nº 53.837.908/0001-10, localizada na Rua Comendador José Didier, nº 27, Piedade, CEP nº 54.400-160, município de Jaboatão dos Guararapes, neste Estado.

PORTARIA SEE N° 5080 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas competências, conferidas pelo Decreto nº 40.599/2014; nos termos do Inciso IV do Art. 10 e Art. 32 da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996); e do §2º do Art. 9º da Lei Estadual nº 17.129 (DOE de 19/12/2020), por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão da Rede (SEGE), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE), mediante solicitação da Gerência Regional de Educação Recife Sul, por meio do SEI nº 1400005226.000014/2025-46, resolve **APROVAR** o **Regimento Escolar** e **AUTORIZAR** o **CREDENCIAMENTO**, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, do **COLÉGIO DO BOSQUE MANANCIAIS - UNIDADE RECIFE**, Cadastro Escolar nº P-050.991, para a ofertar o Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, mantido por ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO PERSONALIZADA - AEP, **CNPJ nº 10.548.157/0005-33**, localizado na Rua São Judas Tadeu, nº 300, Imbiribeira, CEP nº 51.160-360, no município de Recife, neste Estado.

PORTARIA SEE N° 5081 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas competências, conferidas pelo Decreto nº 40.599/2014; nos termos do Inciso IV do Art. 10, do Art. 32 da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996); e do §2º do Art. 9º da Lei Estadual nº 17.129, (DOE de 19/12/2020), por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão da Rede (SEGE), e tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE), mediante solicitação da Gerência Regional de Educação Recife Sul, por meio do SEI nº 1400005172.000060/2026-07, resolve **APROVAR** o **REGIMENTO ESCOLAR** e **AUTORIZAR** o **CREDENCIAMENTO,** pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do **CENTRO EDUCACIONAL CONSTRUINDO O FUTURO**, Cadastro Escolar nº P- 050.992, para ofertar o **Ensino Fundamental de 9 Anos (1° ao 5° Ano),** mantido por IZABEL GUILHERME DOS REIS, CNPJ nº 45.102.812/0001-86, localizado na Rua Engenheiro Henrique Marques Lins, nº 59, Cohab, CEP nº 51.320-160, no município de Recife, neste Estado.

PORTARIA SEE N° 5082 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 135, da lei nº 7.741 de 23/10/1978, **resolve:**

I – Designar como ordenadores de despesa da EREM FREI ROMEU PEREA**,** município de Jaboatão dos Guararapes/PE, jurisdicionada à GRE Metropolitana Sul, YVON WANDERLEY ESTANISLAU DA COSTA JUNIOR – Matrícula: 259.901-5 - CPF 43782167449; ROSANGELA FELIX DOS SANTOS – Matrícula: 255.083-0, CPF 86910485491.

II – Ficam autorizados os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas bancárias vinculadas ao CNPJ - n°10.572.071/2130-27, ficando determinado que qualquer dessas operações ocorra em conjunto de dois ordenadores;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Sei 1400005574.002945/2026-18)

PORTARIA SEE N° 5083 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e da Resolução do CNE/CP nº 04/2024, de 29 de maio de 2024, torna público o **Parecer CEE/PE nº 69/2026-CES, de 02/09/2026** que aprova: a) **a alteração da habilitação do Curso de Licenciatura em Letras**, **que passa de dupla habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa para habilitação única em Língua Portuguesa**, com efeitos para os estudantes eventualmente ingressantes a partir do segundo semestre letivo do ano de 2026; b) **a aprovação da matriz curricular** constante do PPC atualizado (ID 86037716) e, c) **a renovação do reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Inglesa, na modalidade presencial**, ofertado pela Faculdade de Formação de Professores de Serra Talhada (FAFOPST), recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 085/2020-CES, mantida pela Autarquia Educacional de Serra Talhada (AESET), CNPJ nº 11.115.011/0001-33, com sede na Avenida Afonso Magalhães, nº 380, Serra Talhada-PE, com 50 (cinquenta) vagas anuais, em horário noturno, pelo período compreendido entre 28 de março de 2025 e 3 de junho de 2026, à vista do que dispõem os arts. 17 e 22 da Resolução CNE/CP n. 04/2024, publicada no DOU em 03/06/2024; d) **renovação do reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras**, **com Habilitação em Língua Portuguesa, na modalidade presencial**, ofertado pela Faculdade de Formação de Professores de Serra Talhada (FAFOPST), recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 085/2020-CES, mantida pela Autarquia Educacional de Serra Talhada (AESET), CNPJ nº 11.115.011/0001-33, com sede na Avenida Afonso Magalhães, nº 380, Serra Talhada-PE, com 50 (cinquenta) vagas anuais, em horário noturno, pelo prazo de 4 (quatro) anos, contados a partir de 4 de junho de 2026.

PORTARIA SEE N° 5084 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e da Resolução do CEE/PE nº 02/2016, de 02/05/2016, torna público o **Parecer CEE/PE nº 71/2026-CEB, de 02/09/2026** que aprova a **autorização do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica**, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde na modalidade presencial, a ser ofertado pelo Grau Técnico Serra Talhada, unidade localizada na Avenida João Gomes de Lucena, nº 3.532, São Cristóvão, Serra Talhada-PE, CEP nº 56912-000, mantida pela Educacional Serra Talhada, inscrita no CNPJ sob o nº 35.553.798/0001-83, credenciada por meio do Parecer CEE/PE nº 103/2020-CEB. A autorização é concedida a partir da publicação da respectiva Portaria no Diário Oficial do Estado de Pernambuco até 6 de janeiro de 2027, prazo delimitado pela vigência da autorização do Curso Técnico em Enfermagem ao qual a Especialização está vinculada.

PORTARIA SEE N° 5085 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e da Resolução do CEE/PE nº 02/2016, de 02/05/2016, torna público o **Parecer CEE/PE nº 72/2026-CEB, de 02/09/2026** que aprova a **autorização do Curso Técnico em Recursos Humanos**, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, sem saídas intermediárias, na modalidade presencial, a ser ofertado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, situado na Avenida Marechal Mascarenhas de Morais, nº 1.062, Imbiribeira, Recife/PE, CEP nº 51170-000, mantido pela Imbiribeira Cursos Técnicos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 20.865.159/0001-86, recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 070/2024-CEB. A autorização é concedida pelo prazo de 6 (seis) anos, contados a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado, condicionada à vigência do recredenciamento institucional.

PORTARIA SEE N° 5086 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 40.599/2014, nos termos da Lei Federal n.º 9.394/96 e da Resolução CEE/PE nº 02/2016, por meio **da Secretaria Executiva do Ensino Médio e Profissional – SEMP**, torna público o Parecer SEE/PE n.º 36/2026, de 22/09/2026, que aprova a:

I –**Autorização do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas**, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, modalidade **presencial**, **Subsequente** ao Ensino Médio, **pelo prazo de 06 (seis) anos** a partir do dia **1º de julho de 2026**;

II - **Renovação da Autorização do Curso Técnico em Redes de Computadores**, Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, modalidade **presencial**, nas formas **integrada** e **subsequente** ao Ensino Médio, **pelo prazo de 06 (seis) anos** com efeito retroativo a **02 de fevereiro de 2024;**

III – **Renovação da Autorização do Curso Técnico em Administração**, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, modalidade **presencial**, **Integrado** ao Ensino Médio, **pelo prazo de 06 (seis) anos**, com efeito retroativo a **02 de fevereiro de 2023**; ofertados pela **ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL LUIZ DIAS LINS,** cadastro escolar E-212.001, localizada na Rodovia BR 101 Sul, km 124, s/n, Riacho do Navio, Escada/PE, CEP 55.500-000. (SEI 1400004088.000872/2026-31)

PORTARIA SEE N° 5087 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 40.599/2014, nos termos da Lei Federal n.º 9.394/96 e da Resolução CEE/PE nº 02/2016, por meio da **Secretaria Executiva do Ensino Médio e Profissional – SEMP**, torna público o Parecer SEE/PE n.º 36/2026, de 22/09/2026, que aprova a **Renovação da Autorização do Curso Técnico em Logística**, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, modalidade **presencial**, **subsequente** ao Ensino Médio, **pelo prazo de 06 (seis) anos** com efeito retroativo a **02 de fevereiro de 2017, Renovação da Autorização do Curso Técnico em Logística**, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, modalidade **presencial**, **integrado** ao Ensino Médio, **pelo prazo de 06 (seis) anos** com efeito retroativo a **02 de fevereiro de 2021,** ofertados pela **ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL LUIZ DIAS LINS,** cadastro escolar E-212.001, localizada na Rodovia BR 101 Sul, km 124, s/n, Riacho do Navio, Escada/PE, CEP 55.500-000. (SEI 1400004088.000872/2026-31)

PORTARIA SEE N° 5088 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 40.599/2014, nos termos da Lei Federal n.º 9.394/96 e da Resolução CEE/PE nº 02/2016, por meio da **Secretaria Executiva do Ensino Médio e Profissional – SEMP**, torna público o Parecer SEE/PE n.º 36/2026, de 22/09/2026, que aprova a **Autorização do Curso Técnico em Meio Ambiente**, Eixo Tecnológico: Ambiente e saúde, modalidade **presencial**, nas formas **integral** e **subsequente** ao Ensino Médio, **pelo prazo de 06 (seis) anos** com efeito retroativo a **02 de fevereiro de 2017,** ofertados pela **ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL LUIZ DIAS LINS,** cadastro escolar E-212.001, localizada na Rodovia BR 101 Sul, km 124, s/n, Riacho do Navio, Escada/PE, CEP 55.500-000. (SEI 1400004088.000872/2026-31)

PORTARIA SEE N° 5089 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e da Resolução CEE/PE nº 02/2016, de 02/05/2016 e suas alterações, torna público o Parecer SEE/PE n.º 37/2026, de 22/09/2026, que aprova a **Autorização do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas**, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, **modalidade presencial**, nas formas **Integrada e Subsequente ao Ensino Médio**, ofertados pela **ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ARLINDO FERREIRA DOS SANTOS,** cadastro escolar E-511.031, localizada na Av. Luiz Cajueiro de Albuquerque, s/n, Vila do Ferro Velho, Sertânia/PE, CEP 56.600-000, **pelo prazo de 06 (seis) anos** a partir do dia **1° de julho de 2026**. (SEI 1400004088.000872/2026-31)

PORTARIA SEE N° 5090 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e da Resolução CEE/PE nº 02/2016, de 02/05/2016 e suas alterações, torna público o Parecer SEE/PE n.º 38/2026, de 22/09/2026, que **aprova:**

I - a **Renovação da Autorização do Curso Técnico em Administração**, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, modalidade **presencial**, **Subsequente** ao Ensino Médio, ofertado pela **ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PALMARES, pelo prazo de 06 (seis) anos**, com efeito retroativo a **02 de janeiro de 2022;**

II - **o Recredenciamento da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PALMARES**, cadastro escolar E-260.003, localizada na Rodovia BR 101 Sul, km 185, s/n, Engenho Paul, **Palmares/PE**, CEP: 55.540-000, pelo **prazo de 08 (oito) anos,** com **efeito retroativo a 1º de março de 2024.** (SEI 1400004088.000872/2026-31)

PORTARIA SEE N° 5091 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 40.599/2014, nos termos da Lei Federal n.º 9.394/96 e da Resolução CEE/PE nº 02/2016, por meio **da Secretaria Executiva do Ensino Médio e Profissional – SEMP**, torna público o Parecer SEE/PE n.º 39/2026, de 22/09/2026, que aprova a **Autorização do Curso Técnico em Administração**, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, modalidade **presencial**, **Subsequente** ao Ensino Médio, **pelo prazo de 06 (seis) anos**, com efeito retroativo a **02 de janeiro de 2026**; ofertado pela **ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MAXIMIANO ACCIOLY CAMPOS,** cadastro escolar E-106.064, localizada na Av. Manoel Rabelo, s/n, Engenho Velho, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.160-000. (SEI 1400004088.000872/2026-31)

PORTARIA SEE N° 5092 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 40.599/2014, nos termos da Lei Federal n.º 9.394/96 e da Resolução CEE/PE nº 02/2016, por meio **da Secretaria Executiva do Ensino Médio e Profissional – SEMP**, torna público o Parecer SEE/PE n.º 40/2026, de 22/09/2026, que aprova a: **Renovação da Autorização do Curso Técnico**

em Nutrição e Dietética, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, modalidade **presencial**, **Integrado** ao Ensino Médio, , **pelo prazo de 06 (seis) anos**, com efeito retroativo a **02 de fevereiro de 2023**; ofertado pela **ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÔNIO DOURADO CAVALCANTI,** cadastro escolar E-463.005, localizada na Rua Projetada, s/n, Loteamento Frei Damião, Lajedo/PE, CEP 55.385-000. (SEI 1400004088.000872/2026-31)

PORTARIA SEE N° 5093 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 40.599/2014, nos termos da Lei Federal n.º 9.394/96 e da Resolução CEE/PE nº 02/2016, por meio da **Secretaria Executiva do Ensino Médio e Profissional – SEMP**, torna público o Parecer SEE/PE n.º 36/2026, de 22/09/2026, que aprova a **Renovação da Autorização do Curso Técnico em Redes de Computadores**, Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, modalidade **presencial**, nas formas **integrada** e **subsequente** ao Ensino Médio, **pelo prazo de 06 (seis) anos** com efeito retroativo a **02 de fevereiro de 2018,** ofertados pela **ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL LUIZ DIAS LINS,** cadastro escolar E-212.001, localizada na Rodovia BR 101 Sul, km 124, s/n, Riacho do Navio, Escada/PE, CEP 55.500-000. (SEI 1400004088.000872/2026-31)

PORTARIA SEE N° 5094 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 40.599/2014, nos termos da Lei Federal n.º 9.394/96 e da Resolução CEE/PE nº 02/2016, por meio **da Secretaria Executiva do Ensino Médio e Profissional – SEMP**, torna público o Parecer SEE/PE n.º 51/2026, de 22/09/2026, que aprova o **RECREDENCIAMENTO** para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio da **ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR PAULO FREIRE**, cadastro escolar n.º E-553.012, localizada na Rua Projetada, s/n, Santa Luzia, Carnaíba/PE, CEP 56.820-000, **pelo prazo de 08 (oito) anos, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2026.** (SEI 1400004088.000872/2026-31)

PORTARIA SEE N° 5095 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e da Resolução CEE/PE nº 02/2016, de 02/05/2016 e suas alterações, torna público o Parecer SEE/PE n° 52/2026, de 22/09/2026, que **aprova: I -** o **Recredenciamento da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JURANDIR BEZERRA LINS**, cadastro escolar E-103.031, localizada na Av. Antônio Vicente Novelino, Rodovia BR-101 Norte, km 43.6, s/n, Bairro Encantado, Igarassu/PE, CEP: 53.620-048, pelo **prazo de 08 (oito) anos,** com **efeito retroativo a 1º de janeiro de 2026;**

II – a **Renovação da Autorização dos Cursos Técnico em Desenvolvimento de Sistemas**, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, modalidade **presencial**, **Subsequente** ao Ensino Médio, **pelo prazo de 06 (seis) anos**, com efeito retroativo a **1º de janeiro de 2024.** (SEI 1400004088.000872/2026-31)

PORTARIA SEE N° 5096 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 40.599/2014, nos termos da Lei Federal n.º 9.394/96 e da Resolução CEE/PE nº 02/2016, por meio **da Secretaria Executiva do Ensino Médio e Profissional – SEMP**, torna público o Parecer SEE/PE n.º 53/2026, de 22/09/2026, que aprova a:

I - **Autorização do curso Técnico em Logística,** Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, modalidade **presencial**, **subsequente** ao Ensino Médio, **pelo prazo de 06 (seis) anos**, com efeito retroativo a **1º de julho de 2026**.

II – **Renovação da Autorização dos cursos Técnico em Administração**, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, modalidade **presencial**, **integrado** e **subsequente** ao Ensino Médio; e **Técnico em Desenvolvimento de Sistemas**, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, **pelo prazo de 06 (seis) anos**, com efeito retroativo a **1º de fevereiro de 2020,** ofertados pela **ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JORNALISTA CYL GALLINDO,** cadastro escolar E-503.022, localizada na Rua São Jorge, s/n, Frei Damião, Buíque/PE, CEP 56.520-000**.** (SEI 1400004088.000872/2026-31)

PORTARIA SEE N° 5097 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 40.599/2014, nos termos da Lei Federal n.º 9.394/96 e da Resolução CEE/PE nº 02/2016, por meio **da Secretaria Executiva do Ensino Médio e Profissional – SEMP**, torna público o Parecer SEE/PE n.º 54/2026, de 22/09/2026, que aprova a:

I - **Autorização do curso Técnico em Design Gráfico,** Eixo Tecnológico Produção Cultura e Design, modalidade **presencial**, **integrado** ao Ensino Médio, **pelo prazo de 06 (seis) anos**, com efeito retroativo a **1º de janeiro de 2022**.

II – **Renovação da Autorização dos cursos Técnico em Administração**, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, modalidade **presencial**, **integrado** e **subsequente** ao Ensino Médio; e **Técnico em Logística**, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, modalidade **presencial**, **subsequente** ao Ensino Médio, **pelo prazo de 06 (seis) anos**, com efeito retroativo a **1º de janeiro de 2023,** ofertados pela **ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA,** cadastro escolar E-109.054, localizada na Rua João Francisco Batista, 170, Janga, Paulista/PE, CEP 53.439-410**.** (SEI 1400004088.000872/2026-31)

PORTARIA SEE N° 5098 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 40.599/2014, nos termos da Lei Federal n.º 9.394/96 e da Resolução CEE/PE nº 02/2016, por meio **da Secretaria Executiva do Ensino Médio e Profissional – SEMP**, torna público o Parecer SEE/PE n.º 55/2026, de 22/09/2026, que aprova a:

I – Renovação da Autorização do Curso Técnico em Administração, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, modalidade **presencial**, **Subsequente** ao Ensino Médio, **pelo prazo de 06 (seis) anos**, com efeito retroativo a **1º de janeiro de 2026**;

II - **Renovação da Autorização dos Cursos Técnico em Desenvolvimento de Sistemas,** Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, modalidade **presencial**, **Integrado** e **Subsequente** ao Ensino Médio **e Técnico em Marketing,** Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, modalidade **presencial**, **Integrado** ao Ensino Médio, **pelo prazo de 06 (seis) anos**, com efeito retroativo a **1º de dezembro de 2023;** ofertados pela **ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MINISTRO FERNANDO LYRA,** cadastro escolar E-405.066, localizada na Rua Vereador João Avelino Sobrinho, s/n, Cidade Alta, Caruaru/PE, CEP 55.031-470**.** (SEI 1400004088.000872/2026-31)

PORTARIA SEE N° 5099 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e da Resolução CEE/PE nº 02/2016, de 02/05/2016 e suas alterações, torna público o Parecer SEE/PE n° 56/2026, de 22/09/2026, que **aprova: I -** o **Recredenciamento da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CÉLIA DE SOUZA LEÃO ARRAES ALENCAR**, cadastro escolar E-202.007, localizada na Rodovia PE 109, km 02, s/n, Distrito Industrial, Bonito/PE, CEP: 55.680-000, pelo **prazo de 08 (oito) anos,** com **efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2025;**

II – a **Autorização do Curso Técnico em Eletrotécnica**, Eixo Tecnológico , modalidade **presencial**, **Subsequente** ao Ensino Médio, **pelo prazo de 06 (seis) anos**, com efeito retroativo a **1º de janeiro de 2024.** (SEI 1400004088.000872/2026-31)

PORTARIA SEE N° 5100 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas competências, conferidas pelo Decreto nº 40.599/2014; nos termos do Inciso IV do Art. 10, da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão da Rede (SEGE), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE) e, por meio do SEI nº 1400005130.000462/2026-90, resolve **SOLICITAR** a **ADEQUAÇÃO** ao **Ensino Fundamental de 9 Anos** das 32 (trinta e duas) **INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EXU**, abaixo descritas, mantidas pelo GOVERNO MUNICIPAL DE EXU, CNPJ nº 11.040.870/0001-00, ficando a Secretaria Municipal de Educação do referido município, responsável pela guarda do acervo escolar, emissão de quaisquer informações e expedição de documentos escolares:

1- ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ANTÔNIO DE SOUZA, Cadastro Escolar nº M-752.118, Código do INEP nº 26003635, localizada no Sítio Cantinho, s/n, Zona Rural, CEP nº 56.230-000, Exu, neste Estado, a partir de 2009;

2- ESCOLA MUNICIPAL EXPEDITO LUIZ DA SILVA, Cadastro Escolar nº M-752.106, Código do INEP nº 26003406, localizada no Sítio Poços, s/n, Zona Rural, CEP nº 56.230-000, Exu, neste Estado, a partir de 2007;

3- ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SARAIVA DA SILVA, Cadastro Escolar nº M-752.119, Código do INEP nº 26003112, localizada no Sítio União, s/n, Zona Rural, CEP nº 56.230-000, Exu, neste Estado, a partir de 2009;

4- ESCOLA MUNICIPAL EVA MOREIRA DA SILVA, Cadastro Escolar nº M-752.107, Código do INEP nº 26003392, localizada no Sítio Catolé, s/n, Zona Rural, CEP nº 56.230-000, Exu, neste Estado, a partir de 2012;

5- ESCOLA MUNICIPAL LUIZA PEREIRA DE ARAÚJO, Cadastro Escolar nº M-752.136, Código do INEP nº 26003619, localizada no Sítio Gadelha, s/n, Zona Rural, CEP nº 56.230-000, Exu, neste Estado, a partir de 2011;

6- ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO MARIANO DE ANDRADE, Cadastro Escolar nº M-752.104, Código do INEP nº 26003414, localizada na Serra Salva Vida, s/n, Zona Rural, CEP nº 56.230-000, Exu, neste Estado, a partir de 2010;

7- ESCOLA MUNICIPAL LUIZ PEREIRA DE LUNA, Cadastro Escolar nº M-752.068, Código do INEP nº 26004020, localizada no Sítio dos Pereira, s/n, Zona Rural, CEP nº 56.230-000, Exu, neste Estado, a partir de 2007;

8- ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ SARAIVA BACURAU, Cadastro Escolar nº M-752.015, Código do INEP nº 26003554, localizada no Sítio Milho Verde, s/n, Zona Rural, CEP nº 56.230-000, Exu, neste Estado, a partir de 2007;

9- ESCOLA MUNICIPAL PEDRO SISNANDO LEITE, Cadastro Escolar nº M-752.114, Código do INEP nº 26003694, localizada na Serra da Arara, s/n, Zona Rural, CEP nº 56.230-000, Exu, neste Estado, a partir de 2011;

10- ESCOLA MUNICIPAL ISABEL FÉLIX DA SILVA, Cadastro Escolar nº M-752.026, Código do INEP nº 26003139, localizada no Sítio Niteroi, s/n, Zona Rural, CEP nº 56.230-000, Exu, neste Estado, a partir de 2007;

11- ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BENTO DO NASCIMENTO, Cadastro Escolar nº M-752.064, Código do INEP nº 26003996, localizada no Sítio São Bento, s/n, Zona Rural, CEP nº 56.230-000, Exu, neste Estado, a partir de 2011;

12- ESCOLA MUNICIPAL LUIZ CAETANO DE CARVALHO, Cadastro Escolar nº M-752.137, Código do INEP nº 26003945, localizada no Sítio Cana Massa, s/n, Zona Rural, CEP nº 56.230-000, Exu, neste Estado, a partir de 2011;

13- ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO EUFRASIO DE LUNA, Cadastro Escolar nº M-752.138, Código do INEP nº 26003260, localizada no Sítio Mundés, s/n, Zona Rural, CEP nº 56.230-000, Exu, neste Estado, a partir de 2010;

14- ESCOLA MUNICIPAL MUNDOSA DIAS PARENTE, Cadastro Escolar nº M-752.015, Código do INEP nº 26003660, localizada no Sítio Colônia, s/n, Zona Rural, CEP nº 56.230-000, Exu, neste Estado, a partir de 2010;

15- ESCOLA MUNICIPAL DEUM PEIXOTO, Cadastro Escolar nº M-752.053, Código do INEP nº 26003899, localizada no Sítio Barro de Cima, s/n, Zona Rural, CEP nº 56.230-000, Exu, neste Estado, a partir de 2012;

16- ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ANTÔNIO DE SOUZA, Cadastro Escolar nº M-752.118, Código do INEP nº 26003635, localizada no Sítio Boa Vista, s/n, Zona Rural, CEP nº 56.230-000, Exu, neste Estado, a partir de 2010;

17- ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO ARNALDO DE ALENCAR, Cadastro Escolar nº M-752.050, Código do INEP nº 26004046, localizada no Sítio Saco Grande, s/n, Zona Rural, CEP nº 56.230-000, Exu, neste Estado, a partir de 2009;

18- ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO TAVARES PAIXÃO, Cadastro Escolar nº M-752.116, Código do INEP nº 26003856, localizada no Sítio Tapuio, s/n, Zona Rural, CEP nº 56.230-000, Exu, neste Estado, a partir de 2007;

19- ESCOLA MUNICIPAL URBANO PEREIRA ALVES, Cadastro Escolar nº M-752.130 Código do INEP nº 26004070, localizada no Sítio Barrinha, s/n, Zona Rural, CEP nº 56.230-000, Exu, neste Estado, a partir de 2007;

20- ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ AIRES DE ALENCAR ARARIPE, Cadastro Escolar nº M-752.041, Código do INEP nº 26003473, localizada no Sítio Brejo Santo Inácio, s/n, Zona Rural, CEP nº 56.230-000, Exu, neste Estado, a partir de 2009;

21- ESCOLA MUNICIPAL CINCINATO SETE, Cadastro Escolar nº M-752.007, Código do INEP nº 26003120, localizada no Sítio Gameleira, s/n, Zona Rural, CEP nº 56.230-000, Exu, neste Estado, a partir de 2010;

22- ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA, Cadastro Escolar nº M-752.058, Código do INEP nº 26003490, localizada no Sítio Barracão, s/n, Zona Rural, CEP nº 56.230-000, Exu, neste Estado, a partir de 2012;

23- ESCOLA MUNICIPAL VICENTE JOSÉ RODRIGUES, Cadastro Escolar nº M-752.130, Código do INEP nº 26003716, localizada no Sítio Campos, s/n, Zona Rural, CEP nº 56.230-000, Exu, neste Estado, a partir de 2014;

24- ESCOLA MUNICIPAL PEDRO MATEUS, Cadastro Escolar nº M-752.046, Código do INEP nº 26003783, localizada no Povoado Pedro Mateus, s/n, Zona Rural, CEP nº 56.230-000, Exu, neste Estado, a partir de 2015;

25- ESCOLA MUNICIPAL MARIA UMBELINA DA CONCEIÇÃO, Cadastro Escolar nº M-752.057, Código do INEP nº 26003910, localizada no Sítio Nova Descoberta, s/n, Zona Rural, CEP nº 56.230-000, Exu, neste Estado, a partir de 2015;

26- ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VENÂNCIO DE ALENCAR, Cadastro Escolar nº M-752.103, Código do INEP nº 26003597, localizada no Sítio Laureano, s/n, Zona Rural, CEP nº 56.230-000, Exu, neste Estado, a partir de 2013;

27- ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ LUIZ DA CUNHA, Cadastro Escolar nº M-752.097, Código do INEP nº 26003520, localizada no Sítio Rosário, s/n, Zona Rural, CEP nº 56.230-000, Exu, neste Estado, a partir de 2014;

28- ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CARLOS DE ALENCAR ARARIPE, Cadastro Escolar nº M-752.033, Código do INEP nº 26003287, localizada no Sítio Juá, s/n, Zona Rural, CEP nº 56.230-000, Exu, neste Estado, a partir de 2014;

29- ESCOLA MUNICIPAL LUIZ MOREIRA DE ALENCAR, Cadastro Escolar nº M-752.142, Código do INEP nº 26003600, localizada no Sítio Lagoa Grande, s/n, Zona Rural, CEP nº 56.230-000, Exu, neste Estado, a partir de 2013;

30- ESCOLA MUNICIPAL LUIZ LEONARDO DA SILVA, Cadastro Escolar nº M-752.134, Código do INEP nº 26003740, localizada no Sítio Altinho, s/n, Zona Rural, CEP nº 56.230-000, Exu, neste Estado, a partir de 2014;

31- ESCOLA MUNICIPAL CICERO NOGUEIRA DE LUNA, Cadastro Escolar nº M-752.031, Código do INEP nº 26003872, localizada no Sítio Mandacaru, s/n, Zona Rural, CEP nº 56.230-000, Exu, neste Estado, a partir de 2015;

32- ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO MARIANO DOS SANTOS, Cadastro Escolar nº M-752.110, Código do INEP nº 26003236, localizada no Sítio Serrinha, s/n, Zona Rural, CEP nº 56.230-000, Exu, neste Estado, a partir de 2015.

PORTARIA SEE N° 5101 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 40.599/2014, nos termos da Lei Federal n.º 9.394/96 e da Resolução CEE/PE nº 02/2016, por meio **da Secretaria Executiva do Ensino Médio e Profissional – SEMP**, torna público o Parecer SEE/PE n.º 41/2026, de 22/09/2026, que **APROVA** a **Renovação da Autorização do Curso Técnico em Administração**, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, modalidade **presencial**, **integrado** ao Ensino Médio, **pelo prazo de 06 (seis) anos,** com efeito retroativo a **02 de janeiro de 2024,** e **Renovação da autorização do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas,** Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, modalidade **presencial**, **integrado** e **subsequente** ao Ensino Médio, **pelo prazo de 06 (seis) anos,** com efeito retroativo a **23 de dezembro de 2025,** ofertados pela **ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MIGUEL ARRAES DE ALENCAR,** cadastro escolar E-163.021, localizada na Rodovia PE 82, s/n, Loteamento Sapucaia, Timbaúba/PE, CEP 55.870-000. (SEI 1400004088.000872/2026-31)

PORTARIA SEE N° 5102 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 40.599/2014, nos termos da Lei Federal n.º 9.394/96 e da Resolução CEE/PE nº 02/2016, por meio **da Secretaria Executiva do Ensino Médio e Profissional – SEMP**, torna público o Parecer SEE/PE n.º 42/2026, de 22/09/2026, que aprova a:

I – Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Segurança, modalidade **presencial**, **integrado** ao Ensino Médio, **pelo prazo de 06 (seis) anos**, com efeito retroativo a **1º de fevereiro de 2026**;

II - Renovação da Autorização do Curso Técnico em Administração, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, modalidade **presencial**, **Subsequente** ao Ensino Médio, **pelo prazo de 06 (seis) anos**, com efeito retroativo a **1º de agosto de 2023**;

III – Renovação da Autorização do Curso Técnico em Eventos, Eixo Tecnológico Turismo, Hospitalidade e Lazer, modalidade **presencial**, **Integrado** ao Ensino Médio, **pelo prazo de 06 (seis) anos**, com efeito retroativo a **02 de dezembro de 2023**; ofertados pela **ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALCIDES DO NASCIMENTO LINS,** cadastro escolar E-102.052, localizada na Av. General Newton Cavalcante, s/n, Vila da Inabi, Camaragibe/PE, CEP 54.753-220. (SEI 1400004088.000872/2026-31)

PORTARIA SEE N° 5103 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 40.599/2014, nos termos da Lei Federal n.º 9.394/96 e da Resolução CEE/PE nº 02/2016, por meio **da Secretaria Executiva do Ensino Médio e Profissional – SEMP**, torna público o Parecer SEE/PE n.º 43/2026, de 22/09/2026, que aprova a **Renovação da Autorização dos Cursos Técnico em Administração**, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios e **Técnico em Redes de Computadores**, Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, modalidade **presencial**, **integrado** e **subsequente** ao Ensino Médio, **pelo prazo de 06 (seis) anos**, com efeito retroativo a **31 de dezembro de 2025,** ofertados pela **ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS,** cadastro escolar E-110.024, localizada na Rua Doutor Pedro Augusto Correia de Araújo, s/n, Centro, São Lourenço da Mata/PE, CEP 54.735-110. (SEI 1400004088.000872/2026-31)

PORTARIA SEE N° 5104 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e da Resolução CEE/PE nº 02/2016, de 02/05/2016 e suas alterações, torna público o Parecer SEE/PE n° 44/2026, de 22/09/2026, que **aprova: I - o Recredenciamento da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA CÉLIA SIQUEIRA**, cadastro escolar E-559.001, localizada na Rodovia PE-320, s/n, São José do Egito/PE, CEP: 56.700-000, pelo **prazo de 08 (oito) anos,** com **efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2025;**

II – a **Renovação da Autorização dos Cursos Técnico em Administração**, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, modalidade **presencial**, **Integrado** e **Subsequente** ao Ensino Médio; e **Técnico em Meio Ambiente**, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, modalidade **presencial**, **Integrado** ao Ensino Médio, **pelo prazo de 06 (seis) anos**, com efeito retroativo a **01 de janeiro de 2024,** ofertados pela **ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA CÉLIA SIQUEIRA.** (SEI 1400004088.000872/2026-31)

PORTARIA SEE N° 5105 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 40.599/2014, nos termos da Lei Federal n.º 9.394/96 e da Resolução CEE/PE nº 02/2016, por meio **da Secretaria Executiva do Ensino Médio e Profissional – SEMP**, torna público o Parecer SEE/PE n.º 45/2026, de 22/09/2026, que aprova a **Renovação da Autorização do Curso Técnico em Logística**, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, modalidade **presencial**, **integrado** ao Ensino Médio, **pelo prazo de 06 (seis) anos**, com efeito retroativo a **1º de fevereiro de 2024,** ofertado pela **ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CLÓVIS NOGUEIRA ALVES,** cadastro escolar E-566.002, localizada na Rua Custódio Conrado de Lorena e Sá, s/n, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada/PE, CEP 56.912-550. (SEI 1400004088.000872/2026-31)

PORTARIA SEE N° 5106 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 40.599/2014, nos termos da Lei Federal n.º 9.394/96 e da Resolução CEE/PE nº 02/2016, por meio **da Secretaria Executiva do Ensino Médio e Profissional – SEMP**, torna público o Parecer SEE/PE n.º 46/2026, de 22/09/2026, que aprova a **Renovação da Autorização do Curso Técnico em Redes de Computadores**, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, modalidade **presencial**, **Subsequente** ao Ensino Médio, **pelo prazo de 06 (seis) anos**, com efeito retroativo a **1º de janeiro de 2024,** ofertado pela **ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MARIA EDUARDA RAMOS DE BARROS,** cadastro escolar E-153.021, localizada na Av. Padre Rocha, 645, São José, Carpina/PE, CEP 55.815-140. (SEI 1400004088.000872/2026-31)

PORTARIA SEE N° 5107 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e da Resolução CEE/PE nº 02/2016, de 02/05/2016 e suas alterações, torna público o Parecer SEE/PE n° 46/2026, de 22/09/2026, que **aprova a: I - Renovação da Autorização do Curso Técnico em Administração**, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, modalidade **presencial**, **Integrado** e **Subsequente** ao Ensino Médio, **pelo prazo de 06 (seis) anos**, com efeito retroativo a **28 de maio de 2025;**

II – **Renovação da Autorização do Curso Técnico em Redes de Computadores**, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, modalidade **presencial**, **Integrado** ao Ensino Médio, **pelo prazo de 06 (seis) anos**, com efeito retroativo a **02 de janeiro de 2023;** ofertados pela **ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO LEÃO LEAL,** cadastro escolar E-704.012, localizada na Av. Euclides de Carvalho, s/n, Cacimba Nova, São José do Belmonte/PE, CEP 56.950-000**.** (SEI 1400004088.000872/2026-31)

PORTARIA SEE N° 5108 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 40.599/2014, nos termos da Lei Federal n.º 9.394/96 e da Resolução CEE/PE nº 02/2016, por meio **da Secretaria Executiva do Ensino Médio e Profissional – SEMP**, torna público o Parecer SEE/PE n.º 47/2026, de 22/09/2026, que aprova a **Autorização dos Cursos Técnico em Farmácia** e **Técnico em Nutrição e Dietética**, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, modalidade **presencial**, **Subsequente** ao Ensino Médio, **pelo prazo de 06 (seis) anos**, com efeito retroativo a **1º de fevereiro de 2024**, ofertados pela **ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALMIRANTE SOARES DUTRA,** cadastro escolar E-000.004, localizada na Praça General Abreu e Lima, s/n, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-210. (SEI 1400004088.000872/2026-31)

PORTARIA SEE N° 5109 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 40.599/2014, nos termos da Lei Federal n.º 9.394/96 e da Resolução CEE/PE nº 02/2016, por meio **da Secretaria Executiva do Ensino Médio e Profissional – SEMP**, torna público o Parecer SEE/PE n.º 48/2026, de 22/09/2026, que aprova a:

I – Autorização dos Cursos Técnico em Marketing, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios e **Técnico em Publicidade**, Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design, modalidade **presencial**, **Subsequente** ao Ensino Médio, **pelo prazo de 06 (seis) anos**, com efeito retroativo a **02 de janeiro de 2021**;

II - **Renovação da Autorização dos Cursos Técnico em Marketing,** Eixo Tecnológico Gestão e Negócios **e Técnico em Publicidade,** Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design, modalidade **presencial**, **Integrado** ao Ensino Médio, **pelo prazo de 06 (seis) anos**, com efeito retroativo a **1º de março de 2026;** ofertados pela **ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOM BOSCO,** cadastro escolar E-000.028, localizada na Estrada do Arraial, 3208, Casa Amarela, Recife/PE, CEP 52.051-380**.** (SEI 1400004088.000872/2026-31)

PORTARIA SEE N° 5110 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 40.599/2014, nos termos da Lei Federal n.º 9.394/96 e da Resolução CEE/PE nº 02/2016, por meio **da Secretaria Executiva do Ensino Médio e Profissional – SEMP**, torna público o Parecer SEE/PE n.º 49/2026, de 22/09/2026, que aprova a:

I – Renovação da Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Segurança, modalidade **presencial**, **Subsequente** ao Ensino Médio, **pelo prazo de 06 (seis) anos**, com efeito retroativo a **1º de fevereiro de 2023**;

II - **Renovação da Autorização dos Cursos Técnico em Administração,** Eixo Tecnológico Gestão e Negócios **e Técnico em Desenvolvimento de Sistemas,** Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, modalidade **presencial**, **Integrado** ao Ensino Médio, **pelo prazo de 06 (seis) anos**, com efeito retroativo a **1º de dezembro de 2024;** ofertados pela **ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FRANCISCO JONAS FEITOSA COSTA,** cadastro escolar E-501.043, localizada no Lote nº 07, Quadra F, Loteamento Distrito Industrial de Arcoverde, Bairro Pôr do Sol, Arcoverde/PE, CEP 56.516-110**.** (SEI 1400004088.000872/2026-31)

PORTARIA SEE N° 5111 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e da Resolução CEE/PE nº 02/2016, de 02/05/2016 e suas alterações, torna público o Parecer SEE/PE n° 50/2026, de 22/09/2026, que **aprova: I - o Recredenciamento da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR LUCILO ÁVILA PESSOA**, cadastro escolar E-050.001, localizada na Av. Caxangá, 3345, Iputinga, Recife/PE, CEP: 50.670-000, pelo **prazo de 08 (oito) anos,** com **efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025;**

II – a **Renovação da Autorização dos Cursos Técnico em Administração**, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, modalidade **presencial**, **Integrado** e **Subsequente** ao Ensino Médio, **pelo prazo de 06 (seis) anos**, com efeito retroativo a **1º de janeiro de 2023.** (SEI 1400004088.000872/2026-31)

PORTARIA SEE N° 5112 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas competências, conferidas pelo Decreto nº 40.599/2014; de acordo com o Art. 10, Inciso IV da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão da Rede (SEGE), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE), resolve **EXTINGUIR,** mediante solicitação por meio do SEI nº 1400005130.000462/2026-90, as atividades escolares de 33 (trinta e três) **INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EXU**, abaixo descritas, com base no Ofício SME nº 139/2026, e na CI nº 385/2026 – SEE - Coordenação do Censo Escolar da Educação Básica – CECEB, mantidas pelo GOVERNO MUNICIPAL DE EXU, CNPJ nº 11.040.870/0001-00, ficando a Secretaria Municipal de Educação do referido município, responsável pela guarda do acervo escolar, emissão de quaisquer informações e expedição de documentos escolares:

1- ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ANTÔNIO DE SOUZA, Cadastro Escolar nº M-752.118, Código do INEP nº 26003635, localizada no Sítio Cantinho, s/n, Zona Rural, CEP nº 56.230-000, Exu, neste Estado, a partir de 2009;

2- ESCOLA MUNICIPAL EXPEDITO LUIZ DA SILVA, Cadastro Escolar nº M-752.106, Código do INEP nº 26003406, localizada no Sítio Poços, s/n, Zona Rural, CEP nº 56.230-000, Exu, neste Estado, a partir de 2007;

3- ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SARAIVA DA SILVA, Cadastro Escolar nº M-752.119, Código do INEP nº 26003112, localizada no Sítio União, s/n, Zona Rural, CEP nº 56.230-000, Exu, neste Estado, a partir de 2009;

4- ESCOLA MUNICIPAL EVA MOREIRA DA SILVA, Cadastro Escolar nº M-752.107, Código do INEP nº 26003392, localizada no Sítio Catolé, s/n, Zona Rural, CEP nº 56.230-000, Exu, neste Estado, a partir de 2012;

5- ESCOLA MUNICIPAL LUIZA PEREIRA DE ARAÚJO, Cadastro Escolar nº M-752.136, Código do INEP nº 26003619, localizada no Sítio Gadelha, s/n, Zona Rural, CEP nº 56.230-000, Exu, neste Estado, a partir de 2011;

6- ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO MARIANO DE ANDRADE, Cadastro Escolar nº M-752.104, Código do INEP nº 26003414, localizada na Serra Salva Vida, s/n, Zona Rural, CEP nº 56.230-000, Exu, neste Estado, a partir de 2010;

7- ESCOLA MUNICIPAL LUIZ PEREIRA DE LUNA, Cadastro Escolar nº M-752.068, Código do INEP nº 26004020, localizada no Sítio dos Pereira, s/n, Zona Rural, CEP nº 56.230-000, Exu, neste Estado, a partir de 2007;

8- ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ SARAIVA BACURAU, Cadastro Escolar nº M-752.015, Código do INEP nº 26003554, localizada no Sítio Milho Verde, s/n, Zona Rural, CEP nº 56.230-000, Exu, neste Estado, a partir de 2007;

9- ESCOLA MUNICIPAL EUFRÁSIO HÉLIO DE MIRANDA PARENTE, Cadastro Escolar nº M-752.106, Código do INEP nº 26003384, localizada no Sítio Pinheira, s/n, Zona Rural, CEP nº 56.230-000, Exu, neste Estado, a partir de 2006;

10- ESCOLA MUNICIPAL PEDRO SISNANDO LEITE, Cadastro Escolar nº M-752.114, Código do INEP nº 26003694, localizada na Serra da Arara, s/n, Zona Rural, CEP nº 56.230-000, Exu, neste Estado, a partir de 2011;

11- ESCOLA MUNICIPAL ISABEL FÉLIX DA SILVA, Cadastro Escolar nº M-752.026, Código do INEP nº 26003139, localizada no Sítio Niterói, s/n, Zona Rural, CEP nº 56.230-000, Exu, neste Estado, a partir de 2007;

12- ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BENTO DO NASCIMENTO, Cadastro Escolar nº M-752.064, Código do INEP nº 26003996, localizada no Sítio São Bento, s/n, Zona Rural, CEP nº 56.230-000, Exu, neste Estado, a partir de 2011;

13- ESCOLA MUNICIPAL LUIZ CAETANO DE CARVALHO, Cadastro Escolar nº M-752.137, Código do INEP nº 26003945, localizada no Sítio Cana Massa, s/n, Zona Rural, CEP nº 56.230-000, Exu, neste Estado, a partir de 2011;

14- ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO EUFRÁSIO DE LUNA, Cadastro Escolar nº M-752.138, Código do INEP nº 26003260, localizada no Sítio Mundés, s/n, Zona Rural, CEP nº 56.230-000, Exu, neste Estado, a partir de 2010;

15- ESCOLA MUNICIPAL MUNDOSA DIAS PARENTE, Cadastro Escolar nº M-752.015, Código do INEP nº 26003660, localizada no Sítio Colônia, s/n, Zona Rural, CEP nº 56.230-000, Exu, neste Estado, a partir de 2010;

16- ESCOLA MUNICIPAL DEUM PEIXOTO, Cadastro Escolar nº M-752.053, Código do INEP nº 26003899, localizada no Sítio Barro de Cima, s/n, Zona Rural, CEP nº 56.230-000, Exu, neste Estado, a partir de 2012;

17- ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ANTÔNIO DE SOUZA, Cadastro Escolar nº M-752.118, Código do INEP nº 26003635, localizada no Sítio Boa Vista, s/n, Zona Rural, CEP nº 56.230-000, Exu, neste Estado, a partir de 2010;

18- ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO ARNALDO DE ALENCAR, Cadastro Escolar nº M-752.050, Código do INEP nº 26004046, localizada no Sítio Saco Grande, s/n, Zona Rural, CEP nº 56.230-000, Exu, neste Estado, a partir de 2009;

19- ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO TAVARES PAIXÃO, Cadastro Escolar nº M-752.116, Código do INEP nº 26003856, localizada no Sítio Tapuio, s/n, Zona Rural, CEP nº 56.230-000, Exu, neste Estado, a partir de 2007;

20- ESCOLA MUNICIPAL URBANO PEREIRA ALVES, Cadastro Escolar nº M-752.130 Código do INEP nº 26004070, localizada no Sítio Barrinha, s/n, Zona Rural, CEP nº 56.230-000, Exu, neste Estado, a partir de 2007;

21- ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ AIRES DE ALENCAR ARARIPE, Cadastro Escolar nº M-752.041, Código do INEP nº 26003473, localizada no Sítio Brejo Santo Inácio, s/n, Zona Rural, CEP nº 56.230-000, Exu, neste Estado, a partir de 2009;

22- ESCOLA MUNICIPAL CINCINATO SETE, Cadastro Escolar nº M-752.007, Código do INEP nº 26003120, localizada no Sítio Gameleira, s/n, Zona Rural, CEP nº 56.230-000, Exu, neste Estado, a partir de 2010;

23- ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA, Cadastro Escolar nº M-752.058, Código do INEP nº 26003490, localizada no Sítio Barracão, s/n, Zona Rural, CEP nº 56.230-000, Exu, neste Estado, a partir de 2012;

24- ESCOLA MUNICIPAL VICENTE JOSÉ RODRIGUES, Cadastro Escolar nº M-752.130, Código do INEP nº 26003716, localizada no Sítio Campos, s/n, Zona Rural, CEP nº 56.230-000, Exu, neste Estado, a partir de 2014;

25- ESCOLA MUNICIPAL PEDRO MATEUS, Cadastro Escolar nº M-752.046, Código do INEP nº 26003783, localizada no Povoado Pedro Mateus, s/n, Zona Rural, CEP nº 56.230-000, Exu, neste Estado, a partir de 2015;

26- ESCOLA MUNICIPAL MARIA UMBELINA DA CONCEIÇÃO, Cadastro Escolar nº M-752.057, Código do INEP nº 26003910, localizada no Sítio Nova Descoberta, s/n, Zona Rural, CEP nº 56.230-000, Exu, neste Estado, a partir de 2015;

27- ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VENÂNCIO DE ALENCAR, Cadastro Escolar nº M-752.103, Código do INEP nº 26003597, localizada no Sítio Laureano, s/n, Zona Rural, CEP nº 56.230-000, Exu, neste Estado, a partir de 2013;

28- ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ LUIZ DA CUNHA, Cadastro Escolar nº M-752.097, Código do INEP nº 26003520, localizada no Sítio Rosário, s/n, Zona Rural, CEP nº 56.230-000, Exu, neste Estado, a partir de 2014;

29- ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CARLOS DE ALENCAR ARARIPE, Cadastro Escolar nº M-752.033, Código do INEP nº 26003287, localizada no Sítio Juá, s/n, Zona Rural, CEP nº 56.230-000, Exu, neste Estado, a partir de 2014;

30- ESCOLA MUNICIPAL LUIZ MOREIRA DE ALENCAR, Cadastro Escolar nº M-752.142, Código do INEP nº 26003600, localizada no Sítio Lagoa Grande, s/n, Zona Rural, CEP nº 56.230-000, Exu, neste Estado, a partir de 2013;

31- ESCOLA MUNICIPAL LUIZ LEONARDO DA SILVA, Cadastro Escolar nº M-752.134, Código do INEP nº 26003740, localizada no Sítio Altinho, s/n, Zona Rural, CEP nº 56.230-000, Exu, neste Estado, a partir de 2014;

32- ESCOLA MUNICIPAL CÍCERO NOGUEIRA DE LUNA, Cadastro Escolar nº M-752.031, Código do INEP nº 26003872, localizada no Sítio Mandacaru, s/n, Zona Rural, CEP nº 56.230-000, Exu, neste Estado, a partir de 2015;

33- ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO MARIANO DOS SANTOS, Cadastro Escolar nº M-752.110, Código do INEP nº 26003236, localizada no Sítio Serrinha, s/n, Zona Rural, CEP nº 56.230-000, Exu, neste Estado, a partir de 2015.

PORTARIA SEE N° 5113 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas competências, conferidas pelo Decreto nº 40.599/2014; nos termos do Inciso IV do Art. 10, do Inciso II do Art. 30 e do Art. 32 da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão da Rede (SEGE), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE), mediante solicitação da Gerência Regional de Educação Mata Centro, por meio do SEI nº 1400005400.000058/2026-99, resolve **AUTORIZAR** a **ADEQUAÇÃO** ao Ensino Fundamental de 9 anos, (1° ao 5° ano), a partir do ano letivo de 2015, proposta pelo **GRUPO ESCOLAR JOSEFA LÍDIA DOS PRAZERES**, Cadastro Escolar nº M-209.009, Código do INEP nº 26086280, mantido pelo Governo Municipal de Sairé, CNPJ nº 10.122.307/0001-19, localizado no Sítio Brejo Velho, s/n, Zona Rural, CEP nº 55.695-000, no município de Sairé, neste Estado.

ERRATA

Na portaria SEE Nº 1559 de 18 de março de 2024, publicada no DOE de 19/03/2024, referente à autorização de curso técnico:

Onde se lê: desenvolvido na forma **subsequente** ao Ensino Médio**;**

Leia-se: desenvolvido nas formas **integrada e subsequente** ao Ensino Médio**.**

Onde se lê: Escola Técnica Estadual José Luiz de Mendonça;

Leia-se: Escola Técnica Estadual Professor José Luiz de Mendonça.

ERRATA

Na portaria SEE Nº 022 de 06 de janeiro de 2025, publicada no DOE de 07/01/2025, referente à autorização de curso técnico:

Onde se lê: desenvolvido na forma **subsequente;**

Leia-se: desenvolvido nas formas **integrada e subsequente** ao Ensino Médio**.**

ERRATA

Na portaria SEE Nº 026 de 06 de janeiro de 2025, publicada no DOE de 07/01/2025, referente à autorização de curso técnico:

Onde se lê: Desenvolvimento de Sistemas

Leia-se: Técnico em Redes de Computadores

FAZENDA

Secretário: **Flávio Martins Sodré da Mota**

EDITAL DBF Nº 048/2026

CREDENCIAMENTO RELATIVO À CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL DO ICMS PARA FOMENTAR ATIVIDADES DE CARÁTER DESPORTIVO, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

A Diretoria de Benefícios Fiscais - DBF, considerando a Lei nº 15.706, de 30.12.2015, e o Decreto nº 42.765, de 9.3.2016, que dispõem sobre a concessão de benefício fiscal do ICMS para fomentar atividades de caráter desportivo, no âmbito do Estado de Pernambuco, bem como as deliberações da Comissão Executiva da Lei de Incentivo ao Esporte, resolve credenciar, a partir da data da publicação deste Edital, para patrocinar o projeto **TODOS DE PERNAMBUCO PARA O BRASIL III**, SEI nº 2800000007.003627/2026-64, o contribuinte UNILEVER BRASIL INDUSTRIAL LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 01.615.814/0080-05 e CACEPE sob o nº 0397125-24, com benefício fiscal no valor de R$ 703.786,89 (setecentos e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos), que representa 56,71% (cinquenta e seis vírgula setenta e um por cento) do montante total do projeto.

Recife, 22 de setembro de 2026.

Felipe de Moraes Chaves

Diretor

EDITAL DBF Nº 049/2026

CREDENCIAMENTO RELATIVO À CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL DO ICMS PARA FOMENTAR ATIVIDADES DE CARÁTER DESPORTIVO, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

A Diretoria de Benefícios Fiscais - DBF, considerando a Lei nº 15.706, de 30.12.2015, e o Decreto nº 42.765, de 9.3.2016, que dispõem sobre a concessão de benefício fiscal do ICMS para fomentar atividades de caráter desportivo, no âmbito do Estado de Pernambuco, bem como as deliberações da Comissão Executiva da Lei de Incentivo ao Esporte, resolve credenciar, a partir da data da publicação deste Edital, para patrocinar o projeto **GERANDO NA ALTA IV**, SEI nº 2800000007.003642/2026-11, o contribuinte UNILEVER BRASIL INDUSTRIAL LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 01.615.814/0080-05 e CACEPE sob o nº 0397125-24, com benefício fiscal no valor de R$ 806.436,31 (oitocentos e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos), que representa 100% (cem por cento) do montante total do projeto.

Recife, 24 de setembro de 2026.

Felipe de Moraes Chaves

Diretor

PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretário: **Fabrício Marques Santos**

OFÍCIO Nº 209/2026

Recife, 24 de setembro de 2026

Conforme determina o §10, art. 57, da Lei das Diretrizes Orçamentarias, Lei n° 18.899 de 16 de setembro de 2025, foram levantados 485 impedimentos técnicos relativos ao mês de setembro do exercício de 2026, dos quais:

- 340 são referentes a PENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO PELA ENTIDADE/MUNICÍPIO CONFORME CHECK LIST PGE;
- 78 são referentes a ENTIDADE/INSTITUIÇÃO NÃO POSSUI CAPACIDADE TÉCNICA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA EMENDA;
- 44 são referentes a NÃO APRESENTAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO OU APRESENTAÇÃO FORA DOS PRAZOS PREVISTOS;
- 03 são referentes a INCOMPATIBILIDADE DO OBJETO PROPOSTO COM O PROGRAMA DO ÓRGÃO;
- 03 são referentes a AUSÊNCIA DE REGULARIDADE DO BENEFICIÁRIO NO CADASTRO DE REGULARIDADE DE TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS CRT;
- 03 são referentes a NOTA TÉCNICA COM PARECER DESFAVORÁVEL PARA EXECUÇÃO DA EMENDA;
- 02 são referentes a AUSÊNCIA DE PERTINÊNCIA TEMÁTICA DO OBJETO PROPOSTO E A FINALIDADE DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA;
- 02 são referentes a INCOMPATIBILIDADE COM A POLÍTICA PÚBLICA DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL;
- 02 são referentes a NÃO REALIZAÇÃO DOS AJUSTES SOLICITADOS NO PLANO DE TRABALHO OU FORA DOS PRAZOS PREVISTOS;
- 01 é referente a ALOCAÇÃO DE RECURSOS EM PROGRAMAÇÃO DE NATUREZA NÃO DISCRICIONÁRIA;
- 01 é referente a OMISSÃO OU ERRO NA INDICAÇÃO DE BENEFICIÁRIO PELO AUTOR DA EMENDA;
- 01 é referente a INCOMPATIBILIDADE DO BENEFICIÁRIO COM A FINALIDADE DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EMENDA;
- 01 é referente a REPROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO;
- 01 é referente a AUSÊNCIA DE PROJETO DE ENGENHARIA APROVADO PELO ÓRGÃO;
- 01 é referente a DESISTÊNCIA DA PROPOSTA PELO PROPONENTE;
- 01 é referente a AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO, PELO AUTOR DA EMENDA, DO OBJETO A SER EXECUTADO DAS TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS;
- 01 é referente a OUTRAS HIPÓTESES PREVISTAS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

A fim de sanar os impedimentos técnicos encontrados, indicamos as seguintes ações:

- PARLAMENTAR REALIZAR REMANEJAMENTO DA EMENDA ATRAVÉS DOS CICLOS DE REMANEJAMENTO;
- AJUSTE DO OBJETO E/OU AÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DO CICLO DE REMANEJAMENTO DE EMENDAS PELO PARLAMENTAR;
- AJUSTE DE OBJETO DA EMENDA E/OU MUNICÍPIO ATRAVÉS DO CICLO DE REMANEJAMENTO DE EMENDAS PELO PARLAMENTAR.

O Ofício na íntegra, Ofício N° 208/2026, enviado à Comissão de Finanças da ALEPE em 24 de setembro está publicado no site da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional no seguinte endereço: https://www.seplag.pe.gov.br/secretaria/38-secretaria/32-publicacoes

Nele constam as seguintes informações:

- Nomes dos Parlamentares;
- Unidades Orçamentárias;
- Códigos da ALEPE;
- Códigos das ações;
- Códigos das subações;
- Municípios;
- Valores;
- Impedimentos técnicos,
- Dispositivos legais aos quais referem-se os impedimentos técnicos; e
- Indicações de ações para saneamento dos impedimentos técnicos de emendas.

Atenciosamente,

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional

RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO

Secretário: **José Almir Cirilo**

Portaria SRHS Nº 31, de 24 de setembro de 2026.

O **SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, **CONSIDERANDO** o Acordo de Empréstimo nº 9678-BR, firmado entre o Estado de Pernambuco e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no âmbito do Projeto de Saneamento Rural de Pernambuco – PROSAR/PE;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2025, celebrado entre a Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento – SRHS e a Agência Pernambucana de Águas e Clima – APAC, para o desenvolvimento das atividades de interesse mútuo no âmbito do PROSAR/PE;

CONSIDERANDO a necessidade de instituição de Comissão Técnica de Seleção para análise das Manifestações de Interesse e julgamento de proposta no âmbito da Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor – SQC, destinada à contratação de empresa de consultoria para elaboração dos projetos básico e executivo para construção do novo edifício sede da APAC, em observância ao Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial; **RESOLVE**:

Art. 1º Instituir Comissão Técnica de Seleção para análise das Manifestações de Interesse e julgamento de proposta no âmbito da Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor – SQC, destinada à contratação de empresa de consultoria para elaboração dos projetos básico e executivo para construção do novo edifício sede da Agência Pernambucana de Águas e Clima – APAC.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Técnica de Seleção de que trata o art. 1º os seguintes membros:

I – SILVIO SÉXTIO ANDRADE DO MONTE, matrícula nº 2967430/02 – APAC;

II – GUSTAVO JOSÉ BARROS GURGEL, matrícula nº 3339572/02 – APAC;

III – PAULA MARÍLIA DE AQUINO FONTES, matrícula nº 2503743/02 – SRHS; e

IV – ROSE SIMONI RIBEIRO ARAUJO, matrícula nº 1459600/02 – UGP/PROSAR-PE.

Parágrafo único. A Comissão Técnica de Seleção será coordenada pela servidora ROSE SIMONI RIBEIRO ARAUJO, representante da área jurídica e de aquisições da UGP do PROSAR/PE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAÚDE

Secretária: **Zilda do Rego Cavalcanti**

Em, 24/09/2026

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 9066 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Aprova a atualização do Plano de Ação Regional (PAR) do Programa Agora Tem Especialistas (ATE), no âmbito da IV Região de Saúde do Estado de Pernambuco.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando;

I. A Lei Orgânica da Saúde no 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços;

II. O Decreto no 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

III .A Portaria GM/MS no 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde;

IV. A Portaria GM/MS no 3.492, de 08 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
V. A Portaria SAES/MS no 1.640, de 07 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
VI. A Portaria GM/MS no 1.976, de 14 de agosto de 2024, que altera a portaria SAES/MS no 1.640 de 07 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
VII. A Portaria SAES/MS no 1.821, de 11 de junho de 2024, que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;
VIII. A Portaria SAES/MS no 1.822, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada,
Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Cardiologia;
IX. A Portaria SAES/MS no 1.823, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada,
na Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Ortopedia;
X. A Portaria SAES/MS no 1.824, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada,
Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Oncologia;
XI. A Portaria SAES/MS no 1.825, de 11 de junho de 2024 que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada,
Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Otorrinolaringologia;
XII. A Portaria SAES/MS no 1.826, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada,
Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Oftalmologia.
XIII. A Portaria GM/MS no 7.273, de 18 de junho de 2025, que inclui subgrupo e forma de organização, no Grupo 09 na estrutura da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS - (Tabela de Procedimentos do SUS), inclui procedimentos e estabelece recursos a serem disponibilizados aos estados e ao Distrito Federal destinados ao Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Saúde da Mulher- Ginecologia e define o limite orçamentário de cada Unidade Federativa.
XIV. A Portaria SAES/MS no 2.331, de 10 de dezembro de 2024, que inclui, exclui, altera atributos e compatibilidades de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece os Procedimentos Obrigatórios por Ofertas de Cuidados Integrados (OCIs), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada.
XV. A Portaria GM/MS no 5.758, de 4 de dezembro de 2024, que altera a Portaria GM/MS no 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
XVI. A Nota Técnica no 1/2025-DAET/SAES/MS, que tem por objetivo esclarecer os ajustes realizados na formulação das Ofertas de Cuidados Integrados – OCI, por meio da Portaria SAES/MS No 2.331, de 10 de dezembro de 2024.
XVII. A Nota Técnica no 2/2025-DAET/SAES/MS, que apresenta o detalhamento da metodologia de cálculo da simulação de produção ambulatorial potencial de Ofertas de Cuidados Integrados – OCIs e publiciza o teto orçamentário por região de saúde, macrorregião de saúde e estado, no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada - Programa Mais Acesso a Especialistas.
XVIII. Nota Técnica no 3/2025-DAET/SAES/MS, que trata das orientações aos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal a respeito do processo de implementação do Programa Mais Acesso a Especialistas.
XIX. A Resolução CIR/IV Região de Saúde no 786, de 17 de setembro de 2025, que aprova o remanejamento da Oferta de Cuidado Integrado (OCI) de Oncologia do Programa Agora Tem Especialistas no município de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco.
XX. A Resolução CIR/IV Região de Saúde no 787, de 17 de setembro de 2025, que aprova o remanejamento da Oferta de Cuidado Integrado (OCI) de Cardiologia do Programa Agora Tem Especialistas no município de Vertentes, Estado de Pernambuco.
XXI. A Resolução CIR/IV Região de Saúde no 824, de 15 de outubro de 2025, que aprova o remanejamento da Oferta de Cuidado Integrado (OCI) de Cardiologia do Programa Agora Tem Especialistas no município de Bonito, Estado de Pernambuco.
XXII. A Resolução CIR/IV Região de Saúde no 829, de 10 de novembro de 2025, que aprova a atualização do Plano de Ação Regional (PAR) do Programa Agora Tem Especialistas (ATE), com a inclusão da Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Ginecologia, no âmbito da IV Região de Saúde do Estado de Pernambuco.
XXIII. A Resolução CIR/IV Região de Saúde no 1.014, de 19 de agosto de 2026, que aprova a atualização do Plano de Ação Regional (PAR) do Programa Agora Tem Especialistas (ATE), no âmbito da IV Região de Saúde do Estado de Pernambuco.
XXIV. A decisão da Comissão Intergestores Regional da IV Região de Saúde, em reunião ordinária realizada em 16 de setembro de 2026.
Resolvem:
Art. 1° - Aprovar a atualização do Plano de Ação Regional (PAR) do Programa Agora Tem Especialistas (ATE), com a inclusão do Município de Ibirajuba como executor de Oferta de Cuidado Integrado (OCI), mediante recursos provenientes de Emenda Parlamentar e Parcela Suplementar.
Art.2º- – Permanecem vigentes as Resoluções CIR da IV Região de Saúde no 829, de 10 de novembro de 2025, e no 1.014, de 19 de agosto de 2026, com as atualizações estabelecidas nesta Resolução, mantendo-se inalteradas as demais disposições nelas contidas.
Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Recife, 21 de setembro de 2026
Zilda do Rego Cavalcanti
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB – PE
Elídio Ferreira de Moura Filho
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 9067 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Aprova a proposta referente à aquisição de Equipamento e Material Permanente para Atenção Especializada em Saúde, para o município de Águas Belas, Estado de Pernambuco.
A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando;
I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II. O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
III. A Resolução CIT nº 10, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
IV. A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título IV do Planejamento, capítulo I das diretrizes do processo de planejamento no âmbito do SUS, Arts. 94 a 101;
V. A Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;
VII. A Resolução CIR/ PE N °28 de 24 de Agosto de 2026 da V Regional de Saúde.
Resolvem:
Art. 1° - Aprova a proposta referente à aquisição de Equipamento e Material Permanente para Atenção Especializada em Saúde, para o município de Águas Belas, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	Nº da proposta	Valor (R$)	Objeto da proposta
Águas Belas	11209720000126002	799.322,00	Equipamento e Material Permanente

Art.2º- Os leitos hospitalares contemplados na proposta destinam-se à substituição dos equipamentos atualmente existentes, não representando, nesse componente, ampliação da capacidade instalada do município.
Art.3º- O Município de Águas Belas/PE deverá providenciar e encaminhar ao Ministério da Saúde os laudos e demais documentos técnicos comprobatórios necessários à análise do pleito, conforme as exigências estabelecidas pelo órgão ministerial.
Art.4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Recife, 23 de setembro de 2026
Zilda de rego Cavalcanti
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB-PE
Elídio Ferreira de Moura Filho
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

Portaria SES/PE nº 535, de 24 de setembro de 2026.
Dispõe sobre os requisitos sanitários para análise prévia, licenciamento sanitário e funcionamento de Postos de Medicamentos no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.
A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais, conferidas com base na delegação do Ato Governamental nº 198, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE de 24 de janeiro de 2023, e;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, prevendo em seu artigo 17, inciso IV, "b", prerrogativa da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) em coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de vigilância sanitária;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.021, de 8 de agosto de 2014, que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas;
CONSIDERANDO a Lei Ordinária Estadual nº 9.629, de 13 de dezembro de 1984, que regulamenta a licença de funcionamento dos postos de medicamentos;
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 13.077, de 20 de julho de 2006, que cria a Unidade Técnica Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 16.317, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre a prestação de serviços farmacêuticos e a comercialização de produtos por farmácias e drogarias no Estado de Pernambuco e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 74.170, de 10 de junho de 1974, que regulamenta a Lei número 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos;
CONSIDERANDO a Resolução - RDC/ANVISA nº 715, de 1° de julho de 2022, que dispõe sobre os requisitos sanitários do sal hipossódico, dos alimentos para controle de peso, dos alimentos para dietas com restrição de nutrientes e dos alimentos para dietas de ingestão controlada de açúcares;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa - IN nº 285, de 7 de março de 2024, que define a Lista de Medicamentos Isentos de Prescrição;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 20.786, de 10 de agosto de 1998, que aprova o Regulamento do Código Sanitário do Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 29.622, de 4 de setembro de 2006, que aprova o Regulamento da Unidade Técnica Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária - APEVISA, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a necessidade de constante aperfeiçoamento das ações de Vigilância Sanitária e de preservação da saúde, qualificação da Assistência Farmacêutica, mormente no que concerne ao controle da abertura de Postos de Medicamentos e comercialização de medicamentos;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o licenciamento e funcionamento de Postos de Medicamentos no Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, atualizar e complementar os critérios sanitários para funcionamento de Postos de Medicamentos no Estado de Pernambuco.
Resolve:
Art. 1º Ficam aprovados os requisitos sanitários para a análise prévia, licenciamento sanitário e funcionamento de Postos de Medicamentos no Estado de Pernambuco, nos termos desta Portaria e de seu Anexo I.
Art. 2º Ficam aprovadas as relações de produtos autorizados para comercialização em Postos de Medicamentos no Estado de Pernambuco, nos termos desta Portaria e de seu Anexo III.
Art. 3º Esta Portaria tem por finalidade simplificar, padronizar e aperfeiçoar os processos de análise prévia, licenciamento sanitário e funcionamento de Postos de Medicamentos no âmbito do Estado de Pernambuco.
Art. 4º O licenciamento sanitário dos Postos de Medicamentos será concedido em caráter excepcional, condicionado à comprovação dos requisitos estabelecidos nesta Portaria e à permanência das condições que justificaram sua instalação, observada a legislação vigente.
Parágrafo único. A licença sanitária poderá ser suspensa, cassada ou cancelada, mediante decisão fundamentada da autoridade sanitária competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.
Art. 5º Para fins desta Portaria adotam-se as seguintes definições:
I - Alimentos para fins especiais: alimento especialmente formulado ou processado, no qual são realizadas modificações no conteúdo de nutrientes, a fim de atender às necessidades de indivíduos com condições metabólicas e fisiológicas específicas.
II - Análise prévia para instalação de Posto de Medicamentos: procedimento administrativo de natureza técnica, realizado pela autoridade sanitária competente, previamente ao licenciamento, destinado a avaliar a viabilidade da instalação do Posto de Medicamentos em determinada localidade, com base em critérios sanitários, geográficos e populacionais, incluindo a verificação da existência de farmácias sem manipulação, outros postos de medicamentos e serviços de saúde com assistência farmacêutica, visando assegurar o acesso da população a medicamentos sem sobreposição de serviços.
III - Cosméticos: compreendem os Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumes que são preparações constituídas por substâncias naturais ou sintéticas, de uso externo nas diversas partes do corpo humano, pele, sistema capilar, unhas, lábios, órgãos genitais externos, dentes e membranas mucosas da cavidade oral, com o objetivo exclusivo ou principal de limpá-los, perfumá-los, alterar sua aparência e ou corrigir odores corporais e ou protegê-los ou mantê-los em bom estado.
IV - Inspeção sanitária: vistoria, realizada de forma presencial, no estabelecimento ou local onde a atividade sujeita à vigilância é realizada, pela autoridade sanitária, que busca identificar, avaliar e intervir nos fatores de riscos à saúde da população, presentes na produção, circulação e consumo de alimentos e produtos, na prestação de serviços de saúde e de interesse à saúde e na intervenção sobre o meio ambiente, inclusive o do trabalho;
V - Licenciamento Sanitário Inicial: processo inicial pelo qual ocorre a formalização da licença sanitária para o funcionamento de estabelecimentos submetidos à fiscalização da autoridade sanitária;
VI - Medicamentos isentos de prescrição: medicamentos que podem ser dispensados sem exigência de prescrição;
VII - Posto de Medicamentos: estabelecimento autorizado a comercializar exclusivamente os medicamentos e demais produtos expressamente permitidos nesta Portaria, observadas as condições de instalação, licenciamento e funcionamento aplicáveis, destinado ao atendimento de localidades que preencham os critérios legais para sua implantação;
VIII - Produtos infantis: produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes infantis, destinados ao público infantil (crianças entre 0 (zero) e 12 (doze) anos incompletos).
IX - Renovação de Licenciamento Sanitário: processo pelo qual ocorre a formalização da renovação da licença sanitária para o funcionamento de estabelecimentos submetidos à fiscalização da autoridade sanitária, com periodicidade definida pela legislação vigente;
X - Taxa de Fiscalização e Utilização de Serviços Públicos (Taxa FUSP): devida em razão do exercício regular do poder de polícia ou da utilização efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição, quando relacionados à competência da vigilância sanitária do Estado de Pernambuco.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - REQUISITOS SANITÁRIOS PARA ANÁLISE PRÉVIA, LICENCIAMENTO SANITÁRIO E FUNCIONAMENTO DE POSTOS DE MEDICAMENTOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Art. 1º Para fins desta Portaria considera-se Posto de Medicamentos o estabelecimento destinado à dispensação de medicamentos industrializados, em suas embalagens originais, devidamente regularizados junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para atendimento a localidades desprovidas de farmácias sem manipulação.
Art. 2º O funcionamento do Posto de Medicamentos dependerá de licenciamento sanitário junto à autoridade competente.
Art. 3º A instalação de Posto de Medicamentos dependerá de análise prévia e manifestação favorável da autoridade sanitária competente, mediante requerimento do interessado, com identificação da localidade e do endereço pretendido.
§ 1º A análise prévia deverá considerar, no mínimo:
I - a inexistência de farmácia sem manipulação na área de abrangência de raio de 05 km;
II - proporcionalidade populacional adotando o parâmetro de 1 (um) Posto de Medicamentos para cada 3.000 (três mil) habitantes, conforme legislação estadual;
III - as características geográficas e de acesso da população aos estabelecimentos dispensadores de medicamentos;
IV - a existência de outros Postos de Medicamentos regularmente licenciados na área de abrangência.
§ 2º A decisão deverá ser fundamentada e indicar os elementos técnicos utilizados para a avaliação da viabilidade da instalação.
§ 3º A manifestação favorável na análise prévia não substitui o licenciamento sanitário nem autoriza o início das atividades.
Art. 4º Não será autorizado o funcionamento de Posto de Medicamentos em áreas com assistência farmacêutica regular instalada.
Art. 5º - O pedido de licença para o funcionamento dos Postos de Medicamentos será condicionado ao cumprimento dos requisitos do Art. 3º e deverá ser dirigido à autoridade sanitária Estadual ou Municipal e subscrito pelo responsável legal, devendo ser instruído com:
I - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
II - Declaração de Firma Individual, Contrato ou Estatuto Social designando a pessoa física responsável legalmente pelo estabelecimento;
III - Requerimento Padronizado;
IV - Termo de Responsabilidade subscrito pelo responsável legal que cumprirá com os dispositivos que regem o funcionamento de Postos de Medicamentos;
V - Documento de Identidade válido do responsável legal;
VI - Termo de aprovação do projeto arquitetônico;
VII - Comprovação de idoneidade do responsável;
VIII - Taxa FUSP (Formulário DAE 20) e Comprovante de quitação da Taxa FUSP ou equivalente;
IX - Comprovação de capacidade mínima necessária para promover as atividades:
a) Comprovação de 2 (dois) anos de exercício de atividades em farmácias sem manipulação, com registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou;
b) Ter concluído o curso Técnico em Farmácia fornecido por instituição regularizada junto ao Ministério da Educação.
X - Documentação complementar, caso exigida pela autoridade sanitária.
Art. 6º Os Postos de Medicamentos devem possuir infraestrutura compatível com as atividades desenvolvidas, incluindo, no mínimo:
I - Os Postos de Medicamentos devem ser localizados, projetados, dimensionados, construídos ou adaptados com infraestrutura compatível com as atividades a serem desenvolvidas, possuindo, no mínimo, ambientes para atividades administrativas, recebimento e armazenamento dos produtos, dispensação de medicamentos, depósito de material de limpeza e sanitários;
II - As áreas internas e externas em boas condições físicas e estruturais;
III - As instalações com superfícies internas (piso, paredes e teto) lisas e impermeáveis, em perfeitas condições, resistentes aos agentes sanitizantes e facilmente laváveis;
IV - Os ambientes em boas condições de higiene, limpeza e protegidos contra a entrada de insetos, roedores ou outros animais;
V - Iluminação e ventilação adequada ao ambiente;
VI - Temperatura e umidade compatíveis com os produtos e medicamentos armazenados, monitoradas por equipamento calibrado, mantendo-se os registros;
VII - Possuir equipamentos de combate a incêndio em quantidade suficiente, conforme legislação específica;
VIII - O banheiro deve ser de fácil acesso, possuir pia com água corrente e dispor de toalha de uso individual e descartável, sabonete líquido, lixeira com pedal e tampa;
IX - O acesso às instalações dos Postos de Medicamentos deve ser independente de forma a não permitir a comunicação com residências ou qualquer outro local distinto do estabelecimento;
X - As áreas destinadas ao recebimento, armazenamento e dispensação deverão ser organizadas de modo a prevenir a contaminação, a deterioração, a troca e o acesso indevido aos produtos;
XI - Os produtos vencidos, avariados, devolvidos, interditados ou sujeitos a recolhimento deverão ser mantidos em área ou recipiente identificado, segregado dos produtos disponíveis para comercialização, até sua destinação final;
XII - Os equipamentos utilizados no monitoramento das condições ambientais deverão ser adequados à finalidade, mantidos em condições de uso e submetidos a controle metrológico ou verificação de desempenho, conforme aplicável.
Art. 7º Na identificação do estabelecimento será permitida exclusivamente a utilização da denominação "Posto de Medicamentos", sendo vedado o uso de termos expressões, símbolos, identidade visual ou publicidade que possam induzir o consumidor a acreditar que o estabelecimento é uma farmácia sem manipulação.

Art. 8º Na hipótese de instalação de farmácias sem manipulação na mesma localidade ou área de abrangência do Posto de Medicamentos, conforme inciso I Art. 3º desta Portaria, o responsável pelo estabelecimento deverá, no prazo de até 90 (noventa) dias:
I - encerrar suas atividades; ou
II - iniciar o processo regulatório para funcionamento como farmácia sem manipulação.
Art. 9º É vedado ao Posto de Medicamentos:
I - realizar aplicação de medicamentos;
II - executar serviços de saúde ou atividades clínicas, inclusive serviços farmacêuticos previstos na RDC/ANVISA nº 44/2009 ou outra que venha a substituí-la;
III - comercializar medicamentos sujeitos a controle especial, nos termos da Portaria SVS/MS nº 344/1998;
IV - comercializar antimicrobianos sujeitos a controle específico;
V - comercializar medicamentos de uso sob prescrição e retenção de receita;
VI - manipular ou fracionar medicamentos;
VII - dispensar medicamentos homeopáticos;
VIII - comercializar amostras grátis de medicamentos;
IX - utilizar suas dependências para fins diversos do licenciamento.
Art. 10 A licença sanitária para funcionamento de Posto de Medicamentos será concedida em caráter precário, podendo ser suspensa, cassada ou cancelada, mediante decisão fundamentada da autoridade sanitária competente, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Art. 11 A licença sanitária deverá ser renovada anualmente, mediante solicitação do interessado e verificação das condições sanitárias do estabelecimento e manutenção dos critérios da análise prévia definidos no Art. 3º desta Portaria.
Art. 12 A alteração de endereço, razão social ou titularidade do Posto de Medicamentos dependerá de autorização prévia da autoridade sanitária competente. A alteração de endereço exige nova análise prévia de viabilidade locacional para verificação das condições sanitárias do estabelecimento e manutenção dos critérios da análise prévia definidos no Art. 3º desta Portaria.
Art. 13 Os estabelecimentos em funcionamento terão o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para adequação às disposições aqui estabelecidas.
Art. 14 Os casos omissos serão resolvidos pela direção da APEVISA.
Art. 15 O descumprimento das disposições desta Portaria sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação sanitária vigente.

ANEXO II - BOAS PRÁTICAS PARA O CONTROLE SANITÁRIO DO FUNCIONAMENTO E DA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS EM POSTOS DE MEDICAMENTOS

Art. 1º Este Anexo estabelece os requisitos mínimos de Boas Práticas para o funcionamento, armazenamento, dispensação, comercialização, transporte e controle sanitário de produtos e medicamentos em Postos de Medicamentos.
Art. 2º Os Postos de Medicamentos devem assegurar condições adequadas para garantir a qualidade, segurança, eficácia e rastreabilidade dos medicamentos e demais produtos comercializados, observadas as normas sanitárias vigentes.
§1º O estabelecimento deverá manter registros que permitam a rastreabilidade dos medicamentos e produtos comercializados, incluindo, no mínimo, identificação do fornecedor, documento fiscal, produto, lote, prazo de validade e quantidade recebida.
§2º Deverá ser realizada verificação periódica dos prazos de validade, com adoção de medidas que assegurem a retirada tempestiva dos produtos vencidos da área de comercialização.
Art. 3º Para os fins deste Anexo, aplicam-se as definições previstas na legislação sanitária federal pertinente, especialmente aquelas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa.
Art. 4º Os Postos de Medicamentos poderão comercializar exclusivamente os produtos autorizados pela legislação sanitária vigente e pela licença sanitária expedida pelo órgão competente.
§1º A comercialização de medicamentos fica restrita aos medicamentos isentos de prescrição, salvo disposições específicas previstas em legislação sanitária.
§2º É vedada a comercialização de medicamentos sujeitos a controle especial, medicamentos manipulados, produtos sem regularização sanitária ou quaisquer itens não autorizados pela autoridade sanitária competente.
Art. 5º Somente poderão ser adquiridos produtos regularizados junto à Anvisa, observadas as exigências de registro, notificação, cadastro ou isenção previstas em legislação específica.
Art. 6º A aquisição de produtos deverá ocorrer exclusivamente junto a fornecedores legalmente autorizados e licenciados pelos órgãos sanitários competentes.
§1º O estabelecimento deverá manter documentação comprobatória da regularidade dos fornecedores.
§2º As notas fiscais deverão conter, no mínimo:
I - nome do produto;
II - fabricante;
III - número do lote;
IV - prazo de validade; e
V - quantidade adquirida.
Art. 7º O recebimento dos produtos deverá ocorrer em área limpa e organizada, por funcionário capacitado e conforme Procedimento Operacional Padrão – POP.
Art. 8º No ato do recebimento deverão ser verificados:
I - integridade das embalagens;
II - prazo de validade;
III - número de lote;
IV - condições de transporte;
V - sinais de adulteração, violação ou falsificação; e
VI - conformidade entre os produtos recebidos e os descritos na nota fiscal.
Art. 9º Produtos com suspeita de falsificação, violação, corrupção, alteração ou vencimento deverão ser imediatamente segregados, identificados e impedidos de comercialização até definição de sua destinação.
Art. 10 Os produtos deverão ser armazenados de forma organizada, respeitando as orientações do fabricante e as condições necessárias à preservação de sua identidade, integridade, qualidade e segurança.
Parágrafo único. Os produtos submetidos a condições de armazenamento ou transporte diferentes das especificações do fabricante deverão ser imediatamente segregados e identificados, ficando proibida sua comercialização até a avaliação e definição documentada de sua destinação.
Art. 11 O ambiente de armazenamento deverá:
I - permanecer limpo e organizado;
II - ser protegido da luz solar direta, umidade e calor excessivo;
III - possuir espaço suficiente para circulação e limpeza; e
IV - permitir a adequada segregação dos produtos.
Art. 12 Os medicamentos e produtos deverão permanecer afastados do piso, paredes e teto, em prateleiras, pallets, estrados ou suportes equivalentes.
Art. 13 Os produtos termossensíveis deverão ser armazenados conforme especificações do fabricante, com controle e registro diário da temperatura.
Parágrafo único. O estabelecimento deverá possuir equipamento exclusivo e apropriado para conservação dos produtos termolábeis.
Art. 14 O estabelecimento deverá possuir Procedimento Operacional Padrão – POP descrevendo: monitoramento de temperatura e umidade; frequência das verificações; ações corretivas em caso de não conformidade; e responsabilidades dos funcionários.
Art. 15 Produtos vencidos, avariados, interditados, recolhidos ou impróprios para uso deverão permanecer segregados, identificados e em local distinto da área de dispensação.
Art. 16 O descarte de produtos deverá observar a legislação vigente relativa ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.
Art. 17 Os produtos deverão permanecer organizados de forma a evitar trocas, erros de dispensação, contaminação e deterioração.
Art. 18 É vedada a dispensação:
I - de medicamentos vencidos;
II - de produtos sem identificação de lote e validade;
III - de medicamentos sujeitos à prescrição;
IV - de produtos cuja embalagem esteja violada ou danificada;
V - de medicamentos fracionados.
Art. 19 No ato da dispensação deverá ser realizada inspeção visual dos produtos, observando-se:
I - integridade da embalagem;
II - identificação do produto; e
III - prazo de validade.
Art. 20 Os usuários deverão ser orientados quanto:
I - às condições de conservação;
II - à necessidade de procurar assistência de profissional habilitado quando necessário.
Art. 21 O estabelecimento deverá elaborar, implantar e manter atualizados Procedimentos Operacionais Padrão – POPs relativos, no mínimo, às seguintes atividades:
I - aquisição de produtos;
II - recebimento;
III - armazenamento;
IV - controle de temperatura e umidade;
V - limpeza e organização;
VI - segregação de produtos impróprios;
VII - dispensação;
VIII - gerenciamento de resíduos;
IX - alertas sanitários;
X - controle de validade e inventário;
XI - devolução e recolhimento de produtos;
XII - controle de pragas;
XIII - atendimento a denúncias e queixas técnicas.
Parágrafo único. Os registros do cumprimento dos POP's devem ser legíveis, datados, identificáveis e mantidos dentro do prazo e permanecerem disponíveis à autoridade sanitária.
Art. 22 Os POPs deverão estar acessíveis aos funcionários e disponíveis à autoridade sanitária sempre que solicitados.
Art. 23 O estabelecimento deverá manter registros atualizados referentes:
I - ao controle de temperatura;
II - à limpeza;
III - à capacitação dos funcionários;
IV - ao recebimento de produtos; e
V - às não conformidades e ações corretivas.
Art. 24 Os produtos devolvidos pelos consumidores deverão ser avaliados e mantidos segregados, sendo vedado seu retorno à comercialização quando não houver garantia documentada de integridade, qualidade e conservação.
Art. 25 Os funcionários deverão receber treinamento compatível com as atividades desempenhadas.
Art. 26 O estabelecimento deverá manter registros dos treinamentos realizados, contendo as seguintes informações: tema abordado, data, carga horária, nome do instrutor, e identificação dos participantes.
Art. 27 Os funcionários deverão observar práticas adequadas de higiene pessoal e utilização de vestuário compatível com as atividades exercidas.
Art. 28 Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade sanitária competente, observadas as normas federais, estaduais e municipais vigentes.
Art. 29 O descumprimento das disposições deste Anexo constitui infração sanitária, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação aplicável.

ANEXO III

I - LISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS QUE PODERÃO SER COMERCIALIZADOS EM ESTABELECIMENTOS LICENCIADOS COMO POSTO DE MEDICAMENTOS

Definida na Instrução Normativa - IN N° 285, DE 7 DE MARÇO DE 2024, disponível em https://anvisalegis.datalegis.net/action/UrlPublicasAction.php?acao=abrirAtoPublico&num_ato=00000285&sgl_tipo=INM&sgl_orgao=DC/ANVISA/MS&vlr_ano=2024&seq_ato=000&cod_modulo=134&cod_menu=1696, ou outra que venha a substituí-la.

II - LISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

1. Álcool em gel;
2. Antitranspirante pédico;
3. Aromatizante bucal;
4. Dentifrício anticárie;
5. Dentifrício antiplaca;
6. Dentifrício antitártaro;
7. Dentifrício clareador/clareador dental;
8. Dentifrício infantil;
9. Dentifrício para dentes sensíveis;
10. Descolorante capilar;
11. Desodorante antitranspirante axilar;
12. Desodorante antitranspirante pédico;
13. Desodorante axilar;
14. Desodorante colônia;
15. Desodorante corporal;
16. Enxaguatório bucal
17. Enxaguatório bucal antiplaca;
18. Enxaguatório bucal anti-séptico;
19. Enxaguatório bucal infantil;
20. Enxaguatório capilar anticaspa/antiqueda;
21. Enxaguatório capilar colorante/tonalizante;
22. Enxaguatório capilar infantil;
23. Escova dental;
24. Escovas para cabelo;
25. Fio dental;
26. Produto de limpeza/higienização infantil;
27. Produtos para banho (sais, óleos, cápsulas gelatinosas e espuma);
28. Produtos para barbear (lâminas);
29. Produtos para pré-barbear (espumas, géis);
30. Repelente de insetos (uso corporal);
31. Sabonete abrasivo/esfoliante;
32. Sabonete anti-séptico;
33. Sabonete desodorante;
34. Sabonete infantil;
35. Talco/amido infantil;
36. Talco/pó anti-séptico;
37. Xampu anticaspa/antiqueda;
38. Xampu colorante;
39. Xampu condicionador anticaspa/antiqueda;
40. Xampu condicionador infantil;
41. Xampu condicionador;
42. Xampu infantil.
43. Xampu.

III - LISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL FEMININO

1. Absorvente interno;
2. Absorvente;
3. Ceras e cremes depilatórios;
4. Depilatório mecânico/epilatório;
5. Depilatório químico;
6. Desodorante de uso íntimo;
7. Lenço umedecido;
8. Lenços Umedecidos para Higiene infantil;
9. Óleo para limpeza facial;
10. Sabonete de uso íntimo;
11. Sabonete facial e/ou corporal.

IV - LISTA DE COSMÉTICOS, MAQUIAGEM E PERFUMARIA

1. Água de colônia;
2. Água oxigenada;
3. Água Perfumada;
4. Amolecedor de cutícula;
5. Anticelulite;
6. Ativador/acelerador de bronzeado;
7. Base facial/corporal;
8. Batom labial;
9. Bloqueador Solar/anti-solar;
10. Blush/Rouge;
11. Brilhantinas;
12. Brilho labial;
13. Clareador da pele;
14. Clareador para as unhas;
15. Clareador para cabelos e pêlos do corpo;
16. Colônia infantil;
17. Condicionador anticaspa/antiqueda;
18. Condicionador infantil;
19. Condicionador;
20. Corretivo facial;
21. Creme;
22. Delineador para lábios, olhos e sobrancelhas;
23. Demaquilante;
24. Esfoliante;
25. Esmalte para unhas infantil;
26. Fixador de cabelo infantil;
27. Fixadores de cabelo;
28. Fortalecedor de unhas;
29. Gel para o rosto;
30. Kajal;
31. Lápis para lábios, olhos e sobrancelhas;
32. Laquês para cabelo;
33. Loção tônica facial;
34. Loção;
35. Maquiagem com fotoprotetor;
36. Máscara capilar;
37. Máscara corporal;
38. Máscara facial;
39. Máscara para cílios;
40. Modelador/fixador para sobrancelhas;
41. Mousses, cremes e géis para modelar e assentar os cabelos;

42. Óleo capilar;
43. Óleo esfoliante;
44. Óleo para as mãos;
45. Óleo para os pés;
46. Óleos para as pernas;
47. Perfumes e Extrato Aromático;
48. Pinça;
49. Pó facial;
50. Produto para alisar e/ou tingir os cabelos;
51. Produto para área dos olhos;
52. Produto para evitar roer unhas;
53. Produto para ondular os cabelos;
54. Produto para pele acneica;
55. Produto para rugas;
56. Produto protetor da pele infantil;
57. Protetor labial com fotoprotetor;
58. Protetor labial;
59. Protetor solar infantil;
60. Protetor solar;
61. Removedor de cutícula;
62. Removedor de esmalte;
63. Removedor de mancha de nicotina químico;
64. Reparadores de pontas (cabelos);
65. Restaurador capilar;
66. Secante de esmalte;
67. Sombra para as pálpebras;
68. Talco/pó;
69. Tintura capilar temporária/progressiva/permanente;
70. Tônico/loção Capilar;
71. Umidificador capilar.

V - LISTA DE PRODUTOS PARA BEBÊS RECÉM NASCIDOS E CRIANÇAS

1. Algodão;
2. Banheira para banhos;
3. Bicos;
4. Chocalhos;
5. Chupetas;
6. Conta gotas;
7. Cremes para assaduras;
8. Escorredor de mamadeiras;
9. Escova de dentes para bebê;
10. Esterilizador de mamadeiras / chupetas;
11. Fraldas de tecido;
12. Fraldas descartáveis;
13. Hastes flexíveis;
14. Hidratante para bebê;
15. Hidratantes para bebês;
16. Leite em pó;
17. Leites;
18. Lenço umedecido;
19. Mamadeiras;
20. Mordedor;
21. Papinhas;
22. Porta chupetas;
23. Protetores de mamilos;
24. Sabonete líquido para bebê;
25. Shampoo para bebê;
26. Termômetro;
27. Tira-leite.

VI - LISTA DE ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS

1. Adoçante dietético;
2. Alimentos infantis;
3. Alimentos para atletas;
4. Alimentos para controle de peso;
5. Alimentos para dietas com restrição de nutrientes (erros inatos do metabolismo);
6. Alimentos para gestantes e nutrizes;
7. Alimentos para idosos;
8. Alimentos para intolerância.
9. Alimentos para nutrição enteral;
10. Fórmulas infantis para necessidades dietoterápicas específicas;
11. Sal hipossódico.

VII - LISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE

1. Termômetros clínicos;
2. Esfigmomanômetros e estetoscópios;
3. Curativos adesivos;
4. Gazes, ataduras, esparadrapos e fitas microporosas;
5. Algodão hidrófilo;
6. Compressas de gaze e compressas térmicas;
7. Bolsas térmicas;
8. Coletores de urina e fezes de uso não estéril;
9. Preservativos masculinos e femininos;
10. Máscaras cirúrgicas e máscaras de proteção respiratória de baixo risco;
11. Nebulizadores e inaladores de uso domiciliar.

Zilda do Rego Cavalcanti
Secretária Estadual de Saúde

Despacho da Gerência de Movimentação de Pessoal/Unidade de Afastamento de Pessoal/Licença Prêmio Gozo

Processo	Num/Func	Nome	Dias	Dec	Início	Unidade
2300002248.000035/2026-97	238822/02	Adelucia G. Pereira Santa Cruz	30	1º	04/12/2026	HGA
2300001515.000475/2026-84	187905/01	Adnajar Barbosa da Silva	30	1º	01/11/2026	HJP
2300000773.001045/2026-76	818358/01	Aldeci Torres de Araujo Filho	30	3º	01/10/2026	HRDM
2300000741.000198/2026-73	1319990/01	Alexandre Frederico C. Oliveira	180	3º	03/08/2026	HBC
2300001714.000892/2026-81	101336/01	Aline de Souza Neves	30	1º	01/05/2026	HBL
2300001212.001016/2026-22	3590216/01	Amanda Regina N. da Silva	30	1º	01/10/2026	HRA
2300001283.004160/2026-87	195343/01	Amanda Silva Marins	30	1º	01/10/2026	HR
2300001283.004854/2026-14	99056/01	Ana Claudia Duarte Pessoa	30	2º	01/10/2026	HR
2300001212.001507/2026-73	82755/01	Ana Lucia Ferreira	30	2º	01/10/2026	HRA
2300001212.000190/2026-58	1348310/01	Ana Tarcila de M. Loureiro	30	2º	01/05/2026	HRA
2300000741.000322/2026-09	1346431/01	Anselmo Jose F. da Silva	30	3º	01/10/2026	HBC
2300001515.000530/2025-55	75027/05	Antonio de Almeida Pereira	30	2º	02/03/2026	HJP
2300001515.000478/2026-18	3425673/01	Antonio Duarte de A. Junior	30	1º	01/11/2026	HJP
2300000266.008011/2026-32	1376721/01	Aureni Francisca da Cruz Silva	30	3º	01/10/2026	SMS RECIFE
2300002911.000128/2026-41	1323008/01	Aurino Arruda da Costa	30	1º	01/10/2026	HOF
2300001021.001000/2025-86	241020/01	Bruno de Lira C. Branco	30	1º	01/09/2026	HGV
2300001279.001816/2026-79	3291731/01	Cecilia Cavalcanti Lins de Melo	30	1º	01/10/2026	HAM
2300002247.000214/2026-34	202505/01	Celio Ramonn Viana de Brito	30	1º	02/06/2026	HRIS
2300000547.000551/2026-11	1376829/01	Cicero Elias Siqueira E Silva	180	3º	08/09/2026	IV GERES
2300001212.001508/2026-18	1343530/01	Claudio Correia dos Santos	30	3º	01/10/2026	HRA
2300001283.001447/2026-55	181654/03	Cleiton Alves Ramos	30	1º	04/05/2026	HR
2300001283.004721/2026-48	218768/03	Cristiane V. de Oliveira Fontana	30	1º	01/10/2026	HR
2300001212.001443/2025-20	220246/01	Edglay Marinho	30	1º	02/05/2026	HRA
2300001551.000325/2026-34	1368370/01	Edikenedy Rego da Cunha	30	2º	01/10/2026	HRGM
2300000741.000306/2026-16	1301942/01	Edmilson Galdino da Silva	30	2º	01/10/2026	HRBC
2300001283.001333/2026-13	100538/01	Edna Rodrigues da Silva	60	2º	01/05/2026	HR
2300001420.000232/2026-03	532750/01	Ednilson Goncalves de Lima	60	4º	01/06/2026	HRJFS
2300001283.005006/2026-22	658320/01	Elcineide Rafael Silva de Souza	30	2º	01/10/2026	HR
2300001283.004780/2026-16	1301209/01	Eliene Maria da Silva	60	2º	31/10/2026	HR
2300001283.004780/2026-16	1301209/01	Eliene Maria da Silva	30	1º	01/10/2026	HR
2300001212.000294/2026-62	84442/01	Elio Amador dos Santos	30	2º	01/10/2026	HRA
2300002910.000134/2026-17	1321269/01	Elisabeth Santiago Dreyer	30	2º	01/10/2026	HOF
2300001283.004912/2026-18	1343378/01	Elzimar Maria de O. Nascimento	30	2º	01/10/2026	HR
2300001036.000040/2026-22	181137/01	Eunice dos Santos Silva	30	1º	01/08/2026	HGV
2300001212.000882/2026-04	180108/01	Fabiano Moura de Oliveira	30	1º	01/10/2026	HRA
2300001279.002001/2026-15	239954/02	Germano Marques P. dos Santos	30	1º	01/10/2026	HAM
2300001279.002427/2025-80	239498/01	Giane Correia de Campos	30	2º	01/02/2026	HAM
0040609056.001261/2026-04	875366/01	Heloiso Jose Marinho	60	1º	01/11/2026	CISAM
2300000741.000325/2026-34	213813/01	Hildo Jose Lisboa Alves	30	1º	01/10/2026	HRBC
2300001444.000122/2026-65	3419665/01	Isaac Vieira Secundo	30	1º	01/05/2026	HCP
2300001212.000812/2026-48	89385/01	Ismene de Araujo Neves	30	2º	01/07/2026	HRA
2300000527.000136/2026-04	1350544/01	Jaciara Tavares Guerra Costa	90	3º	01/10/2026	
2300001035.000237/2026-71	1370456/01	Jadelma dos S. Nascimento	60	2º	01/10/2026	HGV
2300001036.000017/2026-38	1350749/01	Jadilson Pereira da Silva	30	1º	01/06/2026	HGV
2300002488.000017/2026-82	95865/01	Jailce Raquel G. da Silva Vieira Lima	30	1º	01/10/2026	HAM
2300001283.004911/2026-65	862311/01	Jandira Maria de Santana	60	3º	01/10/2026	HR
2300001212.001503/2026-95	3577082/01	Jessica Viviane Silva de Moura	30	1º	01/10/2026	HRA
2300001279.002003/2026-04	91471/02	Joelma Basilio Tompson	30	1º	01/10/2026	HAM
2300001714.000851/2026-94	91483/01	Jose Araujo Holanda Filho	30	2º	01/10/2026	HBL
0040609218.000200/2026-11	1313894/01	Jose Fernando de Souza	30	2º	01/10/2026	UPE
2300000773.001046/2026-11	99251/02	Josefa Izidio da Silva Pereira	30	1º	01/10/2026	HRDM
2300001212.001472/2026-72	183341/01	Josimar Jose de Lucena	30	1º	01/09/2026	HRA
0040400138.000651/2026-85	185945/01	Jozineide Maria de Araujo	30	2º	01/11/2026	HEMOPE
0040609519.000306/2026-21	228038/01	Juliana Lima M. Martins	30	1º	01/10/2026	HUOC
2300001212.001502/2026-41	205993/01	Juscelino de Araujo Anizio	30	1º	01/10/2026	HRA
0040609406.001376/2026-73	93819/01	Kelly Cristina Silva Teotonio	30	1º	01/10/2026	UPE
2300001394.000405/2026-40	85355/01	Ledjane Teles Pereira Souza	30	2º	15/10/2026	HOSPAM
2300001394.000406/2026-94	85355/02	Ledjane Teles Pereira Souza	60	1º	15/10/2026	HOSPAM
2300002466.001015/2026-69	226110/02	Lenize Cristine da Silva	30	1º	01/10/2026	HGV
2300001420.000231/2026-51	101609/01	Leonilda Farias Paula de Lima	30	2º	01/06/2026	HJFS
2300001279.000638/2026-69	219013/01	Lidyana Nejaim Tenorio	30	1º	01/06/2026	HAM
2300001347.000076/2026-01	1364804/01	Liliana Miriam Brito S. Siqueira	60	3º	01/10/2026	HREC
2300001212.000880/2026-15	3418120/01	Luciano Jose de L. Franca	30	1º	01/10/2026	HRA
2300001012.000378/2025-71	71836/02	Luiza Adelaide de Souza Pessoa	30	2º	23/02/2026	HGV
2300001420.000234/2026-94	1327917/01	Marcelo Jose da Silva	60	3º	01/06/2026	HJFS
2300002913.000086/2026-29	1363298/02	Marcos Antonio de M. Medeiros	30	2º	01/07/2026	HOF
2300000906.000130/2026-64	1309889/01	Marcos Jose Vieira da Costa	90	3º	01/05/2026	HGA
2300000741.000317/2026-98	220209/03	Maria Aparecida P. de Almeida	30	2º	01/10/2026	HRBC
2300001283.004790/2026-51	1325639/01	Maria de Fatima Xavier	30	2º	01/10/2026	HR
2300001103.000249/2026-45	224355/01	Maria de Lourdes Carvalho de Franca	120	2º	01/10/2026	HRFB
0040609406.001391/2026-11	1326821/01	Maria do Carmo Alves de O. do Nascimento	30	1º	01/10/2026	HUOC

2300001283.003868/2026-11	1358952/01	Maria do Socorro C. Farias	30	3º	01/10/2026	HR
2300001515.000472/2026-41	189707/03	Maria Elizabete de Oliveira	30	1º	01/11/2026	HJP
2300001420.000567/2026-13	194582/02	Maria Iranize Cavalcante	30	1º	02/10/2026	HRL
2300001714.001586/2026-61	221068/01	Maria Isabel R. da Silva	30	1º	01/10/2026	HBL
2300002641.000299/2026-06	825600/01	Maria Lucia da Costa Q. de Oliveira	30	4º	13/10/2026	HUP
2300001212.001469/2026-59	541944/01	Maria Mercia dos Santos	180	4º	11/07/2026	HRA
2300001714.001682/2026-18	3425002/01	Mariana Sant Ana F. de Mendonca	30	1º	01/10/2026	HBL
2300002913.000185/2026-19	1357387/02	Marilia Helena B. de Carvalho Silva	90	2º	01/10/2026	HOF
2300002247.000137/2026-12	1364553/01	Marlene Lopes de C. Paiva	90	3º	01/04/2026	HRIS
2300001212.000822/2026-83	1358812/01	Marlos Jose Queiroz Ferreira	30	1º	01/07/2026	HRA
2300001283.004538/2026-42	97059/01	Marvia Cristina Lira Dias	30	2º	01/10/2026	HR
2300001714.001939/2025-42	227654/02	Milka Alves da Silva	30	1º	03/03/2026	HBL
2300002912.000362/2026-69	1373277/01	Neide Maria de Oliveira	60	3º	01/10/2026	HOF
2300002641.000301/2026-39	94046/01	Noeme Maria P. Campelo	30	2º	01/10/2026	HUP
2300001021.001003/2025-10	202736/01	Oscalina Marcia Pereira da Silva	30	1º	01/10/2026	HGV
2300000266.007231/2026-49	94381/01	Patricia Alves da Silva	180	2º	03/11/2026	HBL
2300001279.002010/2026-06	181289/01	Patricia Moura Cravo Teixeira	30	1º	01/10/2026	HAM
2300001515.000339/2026-94	3423662/01	Raissa Beltrao Sampaio	30	1º	01/08/2026	HJP
2300001551.000278/2026-29	1329375/01	Regina Coeli Lira P.de Almeida	30	1º	01/10/2026	HGM
2300000773.001193/2025-18	1283219/01	Romulo Nunes Maia	30	2º	01/04/2026	HRDM
2300002913.000223/2026-25	1362372/01	Rosane Waleria A. Bezerra	60	2º	01/10/2026	HOF
2300000749.000252/2026-19	2961318/03	Rosemary Nunes Bezerra	60	1º	01/10/2026	HRRBC
2300001283.004740/2026-74	862797/01	Ruth Lopes de Lima	30	2º	01/10/2026	HR
2300001283.004736/2026-14	194946/01	Sandra Regina P. de Mendonca	30	1º	01/10/2026	HR
2300000773.000975/2026-11	181022/01	Selma Maria de Morais	30	1º	01/10/2026	HRDM
0040609056.000655/2025-56	1348094/01	Silvia Borba de Morais	30	3º	01/12/2025	CISAM
2300001283.000880/2026-73	111019/01	Simone Souza dos Santos	30	2º	01/06/2026	HR
2300001283.001425/2026-95	187711/01	Sylvia Cristina Silva do Nascimento	30	1º	01/04/2026	HR
2300000547.000565/2026-35	780707/01	Teofanes G. Chaves Filho	180	4º	01/10/2026	IV GERES
2300002335.000014/2026-92	72257/02	Thais Almeida de Menezes	30	1º	01/08/2026	HGV
2300001283.003957/2026-67	1364421/02	Valquiria Wanda L. dos Santos	30	2º	01/10/2026	HR
2300001283.004820/2026-20	1284029/01	Virginia Ferreira da Silva Costa	30	2º	01/10/2026	HR
2300000266.007988/2026-32	1333801/01	Voline Souza Santos Silva	180	2º	02/10/2026	UNICPE / SES
2300001420.000575/2026-60	184278/01	Wilia de Moura B. Santos	30	1º	02/10/2026	HJFS

Cláudia Moreira de Campos
Gerência de Movimentação de Pessoal

A Gerência de Cadastro e Folha de Pagamento, por delegação do Secretário de Administração contida na Portaria SAD nº 1429 – D.O.E. de 14/06/07,

resolve: deferir, nos termos do art. 112 da Lei Estadual n° 6123/68 de 20/07/68, os pedidos de concessão de licença prêmio dos servidores abaixo relacionados:

Processo	Nome	Num.Func.	Dec.	Início	Término	Unidade
2300002466.000522/2026-85	Alexandre Henrique Oliveira de Melo	3572110/01	1º	14/04/2016	13/04/2026	HAM
2300001212.000656/2026-15	Alreny Monteiro da Silva Santos	3579301/01	1º	12/04/2016	11/04/2026	HRA
2300002910.000062/2026-08	Cicera Alves Michiles	3565661/01	1º	08/04/2016	11/04/2026	HOF
2300002910.000063/2026-44	Cristiane Mendes da Silva	3562263/01	1º	01/04/2016	03/04/2026	HOF
2300002832.000131/2026-45	Cybelle Braga de Almeida	3319555/02	1º	01/04/2016	31/03/2026	HJN
2300001279.000789/2026-17	Eliane Ferreira da Silva	3594211/01	1º	12/04/2016	15/04/2026	HAM
2300001283.002271/2026-59	Ernande Xavier de Brito	1304020/01	3º	09/02/2011	08/02/2021	HR
2300002466.000518/2026-17	Fernando Flavio da Silva	3569438/01	1º	13/04/2016	26/04/2026	HGV
2300000266.001870/2026-09	Heloiso Jose Marinho	875366/01	2º 3º	29/07/1996 28/07/2006	29/07/2006 28/07/2016	UPE
2300001279.001081/2026-83	Iviane Kely Sena do Nascimento	3466892/02	1º	12/04/2016	07/05/2026	HAM
2300002832.000128/2026-21	Jaqueline Mirelly de Lima	3588980/01	1º	09/04/2016	08/04/2026	HJN
2300002247.000213/2026-90	Joseilda Leite de Marins	1361708/02	1º	26/04/2016	25/04/2026	HRIS
2300001283.001569/2026-41	Leonardo Otaciano Araujo Matos	223090/01	2º	26/03/2019	28/03/2026	HR
2300001515.000264/2026-41	Marcia Bandeira de Moura Mendonca	1510720/02	1º	01/04/2016	31/03/2026	HJP
0040609406.000567/2026-18	Maria das Gracas Lapenda Pedrosa da Fonseca	235729/01	2º 3º	28/07/2006 27/07/2016	28/07/2016 27/07/2026	UPE
2300000481.000046/2026-89	Maria de Fatima Melo de Siqueira	210058/04	3º	10/01/2016	09/01/2026	III GERES
2300001420.000124/2026-22	Maria do Carmo de Lima	102328/01	2º	22/04/2008	21/04/2018	HRJFS
2300002466.000523/2026-20	Maria Jose da Conceicao	1504916/02	1º	03/04/2016	02/04/2026	HGV
2300000266.004615/2026-18	Maria Jose Felix dos Santos	798815/01	4º	07/06/2015	06/06/2025	SMS Recife
2300001283.002457/2026-16	Mario Brito Ferreira	72038/01	3º	30/04/2014	29/04/2024	HR
2300000071.001268/2026-41	Mariza Yeda Grangeiro de Souza	1301764/03	3º	14/07/2016	13/07/2026	Ger da Central Regulacao Ambulatorial
2300002466.000535/2026-54	Raquel Ferreira Nunes	3570746/01	1º	16/04/2016	20/04/2026	HGV
2300001212.000247/2026-19	Rita de Cassia de Lima	212304/01	2º	18/04/2016	17/04/2026	HRA
2300001023.000014/2026-43	Roberta de Castro Vieira	240877/01	2º	03/03/2016	02/03/2026	HGV
2300001714.000900/2026-99	Roberta Rendson da Silva Brito dos Santos	3586707/01	1º	01/04/2016	20/05/2026	HBL
2300002832.000130/2026-09	Rochelle Siqueira Tavares	3566838/01	1º	22/04/2016	21/04/2026	HJN
2300000773.000524/2026-75	Roseni Matias da Silva	3578402/01	1º	05/04/2016	07/04/2026	HRDM
2300001283003999/2026-06	Solange Maria Bacelar de Souza	836294/01	4º	12/06/2016	14/06/2026	HR
2300002641.000049/2026-68	Solange Martins de Santana	800962/01	3º	08/09/2015	10/09/2025	HUP
2300001444.000227/2026-14	Taciana Drechsler Rio	3595943/01	1º	06/04/2016	08/04/2026	HCP
2300001714.000913/2026-68	Tarciana Ferreira do Nascimento	3452000/02	1º	03/04/206	02/04/2026	HBL
2300001279.001783/2026-67	Valadares Rodrigues de Albuquerque	1355945/01	2º 3º	23/10/2003 16/11/2013	17/11/2013 16/11/2023	HAM

Jandir do Socorro Peixe Junior
Gerente de Cadastro e Folha de Pagamento

Tornar sem efeito:
A publicação no DOE de 19.09.2026, referente ao gozo de Licença Prêmio de 30 dias a partir de 01.11.2026 da servidora **Martha Tatiane Franca de Andrade,** Num/Func 3583872/01conforme Processo SEI 2300001283.005368/2026-13.

Cláudia Moreira de Campos
Gerência de Movimentação de Pessoal

Em, 15/08/2024

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 6735 DE 14 DE AGOSTO DE 2024 (*)

Aprova proposta de incremento de recursos de Média e Alta Complexidade – MAC para o Município de São Lourenço da Mata Estado de Pernambuco.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:k

I. A Lei Federal no 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como sobre a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, estabelecendo as bases legais do Sistema Único de Saúde – SUS;

II. O Decreto Federal no 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal no 8.080/1990
e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, inclusive quanto às pactuações no âmbito das Comissões Intergestores;

III. A Portaria de Consolidação GM/MS no 6, de 28 de setembro de 2017, e suas alterações posteriores, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais destinados às ações e aos serviços de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS;

IV. A necessidade de explicitar o valor da proposta de incremento de recursos de Média e Alta Complexidade – MAC aprovada para o Município de São Lourenço da Mata/PE, assegurando maior precisão e transparência ao ato de pactuação;

Resolvem:

Art. 1º - Aprovar a solicitação do incremento Financeiro do Teto de Média e Alta Complexidade para o município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Retificada a Resolução CIR – I GERES/PE no 18/2024, de 18 de julho de 2024, para que passe a constar expressamente o valor da proposta de incremento dos recursos de Média e Alta Complexidade - MAC destinada ao Município de São Lourenço da Mata/PE, no montante de R$ 20.819.349,60 (vinte milhões, oitocentos e dezenove mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Art. 3º - Os valores que tratam do incremento de limite financeiro de Média e Alta Complexidade serão de responsabilidade do Ministério da Saúde.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Republicada por haver inconsistência na publicação do DOE de 16/08/2024.(*)

Recife, 21 de setembro de 2026.

Zilda do Rego Cavalcanti
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB – PE

Elídio Ferreira de Moura Filho
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

Errata:

No despacho publicado no DOE de 21.09.2026, referente ao gozo de Licença Prêmio de 90 dias a partir de 03.08.2026 do servidor **Albérico Marques Costa,** Num/Func 1347365/01. **Onde se lê: 2°decênio, leia-se: 1° decênio,** conforme SEI 2300000800.000343/2026-74.

No despacho publicado no DOE de 07.10.2022, referente ao gozo de Licença Prêmio de 90 dias a partir de 01.04.2022 da servidora **Sandra do Amparo Paiva de Britto Salgueiro,** Num/Func 1298399/02. **Onde se lê: 1°decênio, leia-se: 2° decênio** conforme SEI 2300011448.000181/2022-23 para regularização funcional.

No despacho publicado no DOE de 21.03.2024, referente ao gozo de Licença Prêmio de 60 dias a partir de 01.01.2024 da servidora **Sandra do Amparo Paiva de Britto Salgueiro,** Num/Func 1298399/02. **Onde se lê: 2°decênio, leia-se: 1° decênio,** conforme SEI 2300001444.000682/2023-77 para regularização funcional.

Cláudia Moreira de Campos
Gerência de Movimentação de Pessoal

Repartições Estaduais

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

Portaria nº 198/2026

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, considerando o Decreto Estadual nº 56.903 de 1º/07/2024, **RESOLVE**: 1. Designar a servidora **RENATA ARAUJO MOURA**, matrícula nº 9755845/01, para responder pela Função Gratificada de Supervisão - FGS-2 da SUPERINTENDÊNCIA JURÍDICA - SJUR, no período de 17 de agosto de 2026 a 12 de outubro de 2026, no impedimento do titular, em gozo de licença médica; 2. Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2026. Recife, 18 de setembro de 2026. **JOSÉ DE ANCHIETA DOS SANTOS** - Diretor-Presidente

Portaria nº 200/2026

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, considerando o Decreto Estadual nº 56.903 de 1º/07/2024, **RESOLVE**: 1. Designar o servidor **FELIPE LYRA VANZO**, matrícula nº 2230208/01, para responder pela Função Gratificada de Supervisão - FGS-1 da UNIDADE DE LICENCIAMENTO FLORESTAL - ULFL/DLAM, no período de 14 de setembro de 2026 a 14 de outubro de 2026, no impedimento do titular, em razão de gozo de férias regulamentares e folga do programa pedala servidor; 2. Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2026. Recife, 18 de setembro de 2026. **JOSÉ DE ANCHIETA DOS SANTOS** - Diretor-Presidente

Portaria nº 202/2026

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, considerando o Decreto Estadual nº 56.903 de 1º/07/2024, e, por delegação do Senhor Secretário de Administração, contida na Portaria SAD nº 1.000, art. 1º, alínea f, item 4, publicada no DOE de 17.04.2014; **RESOLVE**: 1. Deferir o processo SEI nº 0031000084.000415/2026-62 de Concessão de Licença Prêmio ao servidor **JOÃO RAFAEL DE SANTANA**, matrícula nº 2233797/01, referente ao 1º decênio a partir de 01.09.2026; 2. Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Recife, 18 de setembro de 2026. **JOSÉ DE ANCHIETA DOS SANTOS** - Diretor-Presidente

Portaria nº 203/2026

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, considerando o Decreto Estadual nº 56.913 de 1º/07/2024, **RESOLVE**: 1. Instituir Grupo de Trabalho com objetivo de analisar o RAS do empreendimento **"Barragem Socorro - Santa Filomena" (Processo CPRH n° 09302/2025)**; 2. O Grupo terá prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação do edital de divulgação do RAS no Diário Oficial do Estado e em um periódico local ou regional de grande circulação, para concluir seus trabalhos e será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro: **EDUARDO ANTÔNIO MAIA LINS, matrícula nº 18288669-02 - NULE/DLAM; ADRIANA DAMASCENO DE MELO, matrícula n° 1475576-02 - NULE/DLAM; FELIPE LYRA VANZO, matrícula nº 2230208-01 - SLMF/DLAM; JONATAS ALVES DA SILVA, matrícula nº 18470998-2 - ULSA/DLAM; ANA CAROLINA FLORA DE SOUZA, matrícula**

nº 18531962 - UDAM /SJUR; LUIZA SANTOS LUCAS ALVES, matrícula nº 18531822 - DPR/GCEA/UEAM; 3. Revoga-se a Portaria CPRH nº 194/2026. 4. Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Recife, 22 de setembro de 2026. **JOSÉ DE ANCHIETA DOS SANTOS** - Diretor-Presidente

CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE - CTM

ERRATA À PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 008/2026

Na publicação da Resolução Ad Referendum nº 008/2026, do Conselho Superior de Transporte Metropolitano – CSTM, publicada no DOE-PE, Ano CX, Nº 170, edição de 16/09/2026, ONDE SE LÊ: "O artigo 12º determina que a Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de setembro de 2026. "LEIA-SE:" O artigo 12º determina que a Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à segunda quinzena de agosto de 2026." Recife, 24/09/2026. Roberto Campos – Coordenador jurídico.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

INFORME

No dia 24.09.2026, foram publicados nos Boletins Internos **nº 770 e 771/2026** do DETRAN-PE contendo as Portarias DP nº 5.410 e 5.435 de 2026, que teve como objeto tornar sem efeito as Portarias DP Nº 14.169/2025 e 12.471/2025, estando disponível no site: https://www.detran.pe.gov.br

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nºs **5143 a 5156** de INDEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE PENSÃO POR MORTE, de SETEMBRO de 2026, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nºs **5157 a 5185** de INDEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIA, de SETEMBRO de 2026, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nºs **5186 a 5220** de DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE PENSÃO POR MORTE, de SETEMBRO de 2026, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nºs **5221 a 5403** de DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIA, de SETEMBRO de 2026, que se encontram disponívei, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar a Portaria **nº 5404** de RETIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as Portarias nºs **5405, 5406, 5407, 5408** de RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br. **Katharina Samara Lopes Florêncio** - Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO HEMOPE

Portaria Fundação HEMOPE N.º 81, 24 de setembro de 2026

A Diretora-Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco — HEMOPE, nomeada pelo Ato nº 5837, de 22 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco na mesma data, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I, Inciso IV, do Art. 10º do Decreto nº 30.401, de 03 de maio de 2007;

Considerando a Portaria Fundação HEMOPE N.º 69, 18 de agosto de 2026, e demais documentos anexados no SEI nº 0040400206.001218/2026-14;

RESOLVE:

Art. I - Dispensar da composição da Comissão de Integridade da Fundação HEMOPE a servidora **TACIANA AMORIM VANDERLEI**, matricula: 215949/01;

Art. II - Designar para compor a Comissão de Integridade da Fundação HEMOPE o servidor **OLÍVIO PESSOA DE VASCONCELOS NETO**, matrícula: 18139140/01.

Art. III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira
Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO HEMOPE

ATO Nº 29/2026 – GABPRE/HEMOPE

A Diretora-Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco – HEMOPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 5.837, de 22 de agosto de 2023,

I - Deferir o Abono permanência da servidora **MANILDA DE SOUZA SANTOS**, matrícula nº. 2332531/01, conforme consta no Processo SEI 0040400025.002530/2026-45.

II - Deferir o Abono permanência do servidor **RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA FILHO**, matrícula nº 2331071/01, conforme consta no Processo SEI 0040400145.000594/2026-45

Recife, 24 de setembro de 2026.

Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira
Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO HEMOPE

Portaria Fundação HEMOPE N.º 80, 23 de setembro de 2026

A Diretora-Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco — HEMOPE, nomeada pelo Ato nº 5837, de 22 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco na mesma data, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I, Inciso IV, do Art. 10º do Decreto nº 30.401, de 03 de maio de 2007;

Considerando o CI nº 35/2026 – HEMOPE - Gerência Jurídica – HEMOPE - GJUR, e demais documentos anexados no SEI nº 0040400003.006688/2026-42;

RESOLVE:

Art. I - Designar o servidor **HENRIQUE CAETANO CARDOSO DA SILVA**, matricula: 41863662/03, Gestor Jurídico da Fundação HEMOPE, para exercer a função de Supridor Individual da Gerência Jurídica do HEMOPE.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira
Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO HEMOPE

ERRATA

Na Publicação do DOE Nº 154, de 22 de agosto de 2026, referente ao extrato de agosto/2026.

Onde se lê: CT 091/2026. Contratada: **CLIMERPE - CLINICA DE MEDICINA FISICA E REABILITACAO DE PETROLINA LTDA**. CNPJ: 11.471.539/0001-45 Objeto: Repasse de hemocomponentes, vigência: 13/08/2026 até 12/08/2031;

Leia se: CT 091/2026. Contratada: **CLIMERPE - CLINICA DE MEDICINA FISICA E REABILITACAO DE PETROLINA LTDA**. CNPJ: 11.471.539/0001-45 Objeto: Repasse de hemocomponentes, vigência: 03/08/2026 até 02/08/2031;

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

Portaria Nº91/2026

A Diretora Vice-Presidente Lidiane Pessoa Candido da Costa Pereira, RESOLVE: Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade, em face da D'ARC DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ: 60.573.804/0001-01, conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades. Conduta: inexecução total do objeto da contratação decorrente da Ata de Registro de Preços nº ARP.0003.00.2026.GOV.FUNDARPE.PE, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90008/2026, descumprimento do EDITAL, especialmente do TERMO DE REFERÊNCIA nele integrante, ITEM 7.3 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA, subitens 7.3.1 e 7.3.2; e ITEM 9.3.2, alínea c. Recife, 22 de setembro de 2026. Lidiane Pessoa Candido da Costa Pereira, Diretora Vice-Presidente.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

Portaria Nº 93/2026

A Diretora Vice-Presidente Lidiane Pessoa Candido da Costa Pereira, RESOLVE: Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade, em face da GOLDEN VALET PARKING ESTACIONAMENTOS E MANOBRISTAS LTDA., CNPJ: 53.165.258/0001-04, conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades. Conduta: descumprimento do Contrato de Permissão nº 1065/2025: CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E PRAZOS PARA PAGAMENTO, PARÁGRAFOS PRIMEIRO, SEGUNDO, SEXTO, SÉTIMO E OITAVO; E CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA, Itens: IV, VI, XI, XIV, XXI, XXXII e XXXV. Recife, 21 de setembro de 2026. Lidiane Pessoa Candido da Costa Pereira, Diretora Vice-Presidente.

INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E BEM-ESTAR DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - IASSEPE

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DO IASSEPE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria IASSEPE nº 042/2024, **Resolve:**

DESPACHOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DE 24/09/2026

PROCESSOS DEFERIDOS:

ABONO DE PERMANÊNCIA: 0030308096.000492/2026-93 - Verônica Maria Barreto Gomes Pontual, matrícula SGP nº 1815962/01; 0030308131.000327/2026-68 - Carmen Lúcia de Oliveira, matrícula SGP nº 1815873/01; 0030308096.000491/2026-49 – Carla Fernanda Acevedo Alves, matrícula SGP nº 1613324/01.

PAGAMENTO LICENÇA-PRÊMIO: 0040100128.005272/2026-67 - Maurilio Soares de Lima, matrícula SGP nº1846850/01; 2026506541 – Antonia Santamaria de Queiroz Lima, matrícula SGP nº 1836676/02.

PAGAMENTO A HERDEIROS:

LICENÇA – PRÊMIO/CERTIDÃO (CONCESSÃO):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA SGP	DECÊNIO	PERÍODO
0030308131.000358/2025-38	Vânia Cristina do Monte Costa	1817345/01	3º	2016 a 2026
0030308112.000172/2026-98	Luiz Batista de Almeida	1824210/01	4º	2014 a 2024
0030308131.000322/2026-35	Ana Karinne Ferreira Melo	1823116/01	3º	2016 a 2026

PROCESSOS AUTORIZADOS - LICENÇA-PRÊMIO GOZO

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA SGP	PRAZO	DECÊNIO	INÍCIO
4300000042.001652/2026-15	Simone de Caldas Silva Barreto	1820117/01	30 dias	2º	01/10/2026
0030308096.000458/2026-19	Miriam Maria de Souza Gomes Mafra	1814982/02	30 dias	3º	01/10/2026
0030308096.000493/2026-38	Maria das Graças Estevam Alves	1048570/01	60 dias	2º	01/09/2026
0030308113.000268/2026-46	Francisco Marcelo Alencar Correia	1539221/03	180 dias	3º	29/08/2026
0030308096.000483/2026-01	Maria das Graças Costa da Silva Cruz	1820559/01	60 dias	4º	01/09/2026
0030308131.000319/2026-11	Madalena Vicente da Silva	1813501/01	30 dias	3º	01/10/2026
0030308096.000489/2026-70	Olívia Tavares Jordão Jucá	1822845/01	30 dias	4º	17/11/2026
0030308138.000103/2026-96	Luiz Carlos da Silva Araújo	1804006/01	30 dias	3º	02/11/2026
1900000001.007697/2026-51	Jane Flávia Araújo Alves	1422820/01	30 dias	2º	03/11/2026
0040100060.001814/2026-54	Evaldo Ferreira de Lima	1821628/02	60 dias	3º	02/10/2026
0030308100.000216/2026-19	Maria José Mendes Marinho	1821652/01	60 dias	2º	31/08/2026
0030308096.000512/2026-26	Beuks Maria Monteiro Maranhão	1830376/02	30 dias	2º	19/11/2026
0030308189.000021/2026-46	Suzete Pereira de Barros	1818864/01	30 dias	2º	01/11/2026

Eduardo Salgueiro Peretti
SGP-Superintendente de Gestão de Pessoas

Licitações e Contratos

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

TERMO ADITIVO 001 AO TERMO DE ADESÃO Nº 002.2025. ARPE.001 AO CONTRATO CORPORATIVO Nº 002/SAD/ ATI/2025. Interveniente Principal: Secretaria de Administração de Pernambuco. Interveniente Aderente: Agência de Regulação de Pernambuco. Contratada: OI S/A (em recuperação judicial). Objeto: ajuste no prazo de vigência do TERMO DE ADESÃO, que terá seu início considerado a partir de 11/12/2025, data de assinatura do Contrato Corporativo 002/SAD/ATI/2025. Data de assinatura: 01/07/2026.

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

1º TA ao TC 036/2019 PROC SEI Nº 0031000043.001191/2025-10. COMPROMISSADO (A): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – PE. OBJ: alteração do Representante legal do Compromissado e a modificação do cronograma de execução para início das atividades, previsto na Cláusula Quarta – das obrigações do compromissado. **DATA:** 11/08/26. **TC 095/2026 PROC 009140/2024 e 012082/2024. COMPROMISSADO (A): SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEDUH (Corredor Leste-Oeste/Ramal da Copa). OBJ:** a compensação florestal de 0,28 ha através do plantio de 465 mudas florestais de espécies nativas da Mata Atlântica pela supressão de vegetação em duas áreas remanescentes de Mata Atlântica, totalizando 0,279 ha, gerando um volume estimado em 3,0937 m³, para a implantação do Corredor Leste-Oeste/Ramal da Copa. **DATA:** 10/08/26. **TC 096/2026 PROC 013369/2024 e 013752/2024. COMPROMISSADO (A): SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEDUH (Corredor Leste-Oeste/Ramal da Copa). OBJ:** compensação florestal de 2,3859 em três áreas de preservação permanente – APP através do plantio 3.800 mudas florestais de espécies nativas da Mata Atlântica, pela supressão em cinco áreas de preservação permanente – APP do afluente do Rio Capibaribe e nascente, totalizando 2,3856 ha, gerando um volume estimado em 6,4690 m³, para a implantação do Corredor Leste-Oeste/Ramal da Copa. **DATA:** 10/08/26. **TC 097/2026 PROC 002226/2024 e 012079/2024. COMPROMISSADO (A): SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH. OBJ:** compensação florestal de 0,6264 ha através do plantio 1.044 mudas florestais de espécies nativas da Mata Atlântica, pela supressão de 133 indivíduos arbóreos, sendo 87 nativos e 46 exóticos, gerando um volume total estimado em 5,3707 m³ que se faz necessário à implantação do Corredor Leste-Oeste/Ramal da Copa. **DATA:** 10/08/26. **TC 110/2026 PROC 006086/2026 e 007457/2026. COMPROMISSADO (A): COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA. OBJ:** compensação mediante a destinação à preservação de dois polígonos que totalizam 42,6 ha de vegetação nativa da Caatinga, pela supressão sobre 118 polígonos que totalizam 44 ha de vegetação nativa do Bioma Caatinga, com volume estimado total de 852,3324 m³ (2.823,7435 st de lenha), a ser executada pela Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA. **DATA:** 19/06/26. **TC 112/2026 PROC 015934/2025. COMPROMISSADO (A): ALBERTO CAVALCANTI DE MELO LUZ. OBJ:** desembargo de uma área suprimida de 98,66 ha, embargada através do Auto de Infração CPRH nº 0729/2026, mediante a compensação através da Conservação e Condução da Regeneração natural de 99,70 ha de vegetação nativa do Bioma Caatinga. **DATA:** 01/07/26. **TC 116/2026 PROC 007085/2025 e 006577/2026. COMPROMISSADO (A): VINICIUS LEONARDO LINO DE MELO (FAZENDA PATOS). OBJ:** compensação florestal obrigatória através da Destinação de 20,30 ha divididos em duas áreas para Conservação de vegetação nativa do Bioma Caatinga, pela supressão de 29,00 ha que produzirá um volume estimado de 406,01 m³, visando à execução do plantio de capim para pastagem. **DATA:** 07/07/26. **TC 117/2026 PROC 002613/2026 e 005179/2026. COMPROMISSADO (A): COLINAS 1 SPE S.A. OBJ:** compensação florestal por meio da metodologia de plantio direto e condução de regeneração natural de 1.000 mudas em duas áreas que totalizam 1,52 ha, pela supressão de 14 polígonos, que correspondem a 1,52 ha de vegetação nativa do Bioma Caatinga, com volume estimado de 22,989 m³ ou 76,3238 st de material lenhoso. **DATA:** 17/07/26. **TC 118/2026 PROC 002617/2026 e 005185/2026. COMPROMISSADO (A): COLINAS 1 SPE S.A. OBJ:** compensação através da metodologia de plantio direto de 2656 mudas em uma área 2,3 ha, pela supressão de 21 polígonos que totalizam 2,33 ha de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica secundária em estágio inicial de regeneração, com volume estimado em 17,0015 m³ ou 25,5022 st de lenha. **DATA:** 17/07/26. **TC 119/2026 PROC 009694/2023. COMPROMISSADO (A): PREFEITURA DE SÃO JOÃO. OBJ:** garantir o pousio de uma área da propriedade denominada Fazenda Buenos Aires, localizada no município de São José do Egito – PE. **DATA:** 17/07/26.

CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS - CISAM/UPE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº0108.2026 – PREGÃO ELETRÔNICO nº0083.CISAM. OBJETO: **FORNECIMENTO EVENTUAL DE DISPOSITIVOS MÉDICOS DO TIPO COMPRESSA DE GAZE, FRALDA DESCARTÁVEL, CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL, AVENTAL DESCARTÁVEL.** Valor máximo estimado: **R$ 396.945,9600.** Entrega das propostas até: **09/10/2026 08:00;** Início da disputa:**09/10/2026 08:30** (horário de Brasília). Edital disponível no site www.peintegrado.gov.br Informações: (81) 3182.7710 **Álvaro Borborema Júnior,** Pregoeiro da CPL-CISAM/ CHU/UPE.

PROCESSO nº0109.2026 – PREGÃO ELETRÔNICO nº0084.CISAM. OBJETO: **FORNECIMENTO EVENTUAL DE DISPOSITIVOS MÉDICOS DO TIPO SERINGAS DESCARTÁVEIS.** Valor máximo estimado: **R$ 365.842,0000.** Entrega das propostas até: **09/10/2026 09:00;** Início da disputa:**09/10/2026 09:30** (horário de Brasília). Edital disponível no site www.peintegrado.gov.br Informações: (81) 3182.7710 **Álvaro Borborema Júnior,** Pregoeiro da CPL-CISAM/CHU/UPE.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

ERRATA - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial do Estado de PE do dia 31 de julho de 2025, **Nº 137**, referente à HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO – DCPO/CELOE II N° 001/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DCPO/CELOE II Nº 001/2025 – **Onde se lê:** "LOTE IX com valor de R$ 9.359.999,54 (nove milhões trezentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos)" **Leia-se: "LOTE IX com valor de R$ 9.359.671,88 (nove milhões trezentos e cinquenta e nove mil seiscentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos)".** RECIFE (PE), 24 de Setembro de 2026. PAULO FERNANDO DE LIRA JUNIOR - Diretor Presidente da CEHAB - PE

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO CEHAB LICITATÓRIO Nº 013/2025; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026; Contrato Nº **302/2026**; Contratada: **COMERCIAL E CONSTRUTORA FÊNIX LTDA - CNPJ Nº 73.041.188/0001-90**; Objeto:Contratação de Serviços de execução de pavimentação, capeamento e recapeamento asfáltico com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), de pavimentação em pedra granítica em bloco intertravado de concreto (BLOQUETE), nas Regiões do Agreste, Mata Sul, Mata Norte, e Região Metropolitana do Estado de Pernambuco (LOTE VI - CABROBÓ - Estrada para fazenda pedrinhas, Rua José Félix Barbosa, Avenida Mozenir Araújo de Sá e Rua Prefeito Manoel Cassiano); **Prazo de Vigência**: 06 meses, a contar da data de assinatura do contrato; Prazo de Execução: 01 mês, contado a partir da emissão da OS; Valor Total: R$1.354.027,87**.** Elemento da Despesa: 4.4.90.51. Recife, 23/09/2026. **PROCESSO CEHAB LICITATÓRIO Nº 011/2025; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026;** Contrato Nº **303/2026**; Contratada: **CPM CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 05.545.366/0001-60**; Objeto:Contratação de Serviços de execução de pavimentação, capeamento e recapeamento asfáltico com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), de pavimentação em pedra granítica em bloco intertravado de concreto (BLOQUETE), nas Regiões do Agreste, Mata Sul, Mata Norte, e Região Metropolitana do Estado de Pernambuco (LOTE VI - BOM JARDIM - Rua principal, Bizarra 01, Rua Projetada 13 - Bizarra 01, Rua Projetada 14 - Bizarra 01, Rua Projetada 15 - Bizarra 01, Rua São José - Bizarra 01, Lagoa Comprida - Lagoa Comprida, Rua projetada 16 - lagoa comprida, rua projetada 01 - bizarra 02 - vila paraná, rua projetada 02 - bizarra 02 - vila paraná e rua projetada 06 - bizarra 02 - vila Paraná); **Prazo de Vigência**: 06 meses, a contar da data de assinatura do contrato; Prazo de Execução: 01 mês, contado a partir da emissão da OS; Valor Total: R$1.391.306,78**.** Elemento da Despesa: 4.4.90.51. Recife, 24/09/2026. **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025; PROCESSO CEHAB LICITATÓRIO Nº 001/2025;** Contrato Nº **286/2026**; Contratada: **NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 08.100.434/0001-75**; Objeto:Contratação de empresa especializada de engenharia para construção do equipamento esportivo "Areninha'' no município de Água Preta, do Estado de Pernambuco, com fornecimento de material e mão-de-obra; **Prazo de Vigência**: 180 dias, a contar da data de assinatura do contrato; Prazo de Execução: 60 dias, contado a partir da emissão da OS; Valor Total: R$378.190,47**.** Elemento da Despesa: 4.4.90.51. Recife, 24/09/2026. **PROCESSO LICITATÓRIO CEHAB Nº 011/2025; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026;** Contrato: Nº **298/2026**; Contratada: **CPM CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 05.545.366/0001-60;** Objeto: Contratação de serviços de execução de pavimentação, capeamento e recapeamento asfáltico com concreto betuminoso usinado a quente (cbuq), de pavimentação em pedra granítica, e pavimentação em bloco intertravado de concreto (bloquete), nas regiões agreste, mata sul, mata norte e região metropolitana do estado de Pernambuco (lote v – Angelim - rua são josé, rua manoel maia, travessa barão do rio branco, rua são luís, rua mario augusto t. de freita, rua gelásio ribeiro de sena, rua alexandre pereira filho, rua Mario melo, rua floriano peixoto, rua Conego c. fraga, rua joaquim Antonio, . rua nossa sra. de lourdes, rua nossa sra. de nazaré, rua martiniano da costa); **Prazo de Vigência**: 06 meses a contar da data de assinatura do contrato; Prazo de Execução: 01 mês, contado a partir da emissão da OS; Valor Total: R$2.253.496,29; Elemento da Despesa: 4.4.90.51. Recife, 24/09/2026. **EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS** - 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº **051/2026**; Contratada: **PRISMA ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 12.644.934/0001-45;** Objeto:Acréscimo contratual de 24,85%, correspondente ao montante de R$1.130.353,73. Recife, 23/09/2026. 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº **009/2026**; Contratada: **OCTAGON**

EMPREENDIMENTOS LTDA EPP - CNPJ Nº 08.307.543/0001-68; Objeto:Acréscimo contratual de 4,19%, correspondente ao montante de R$860.961,26. Recife, 24/09/2026. 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº **081/2026**; Contratada: **B&Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 26.725.233/0001-45;** Objeto: Prorrogação de execução: 06/11/2026 a 06/01/2026. Recife, 24/09/2026.**TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3983.2025.CPL.PE.0007.CEHAB;** Contratada: **RL INFORMATICA LTDA - CNPJ Nº 30.948.812/0001-24;** Objeto: O presente termo formaliza o cancelamento parcial da ata de registro de preços nº **3983.2025.CPL.PE.0007.CEHAB,** que tem por objeto o fornecimento eventual de notebooks. Valor total: R$423.250,00. Recife, 24/09/2026. **EXTRATO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO -** Termo de retificação e ratificação ao Contrato nº **041/2026**; Contratada: **NACIONAL PAVIMENTAÇÃO E ENGENHARIA LTDA - CNPJ N° 38.014.634/0001-76;** Objeto: Retificação da Cláusula Oitava - do objeto do Contrato supracitado; Recife, 23/09/2026.**PAULO FERNANDO DE LIRA JUNIOR** - Diretor Presidente.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGÁS

Aviso de republicação com renovação dos prazos de acolhimento de propostas: PL nº 098/2026 ESPECIAL DAS ESTATAIS – ABERTA – Nº 028/2026, o presente Edital tem por objeto aquisição de 02 (dois) transmissores e 01 (um) receptor para localizador de tubos em aço carbono e seus acessórios, inclusive treinamento operacional, conforme ANEXO Q4 termo de referência. Motivo: Comunica-se a republicação do certame supra em razão do acolhimento de impugnação no sentido retificar e esclarecer os itens e quantitativos do Anexo L- Planilha de preços. **Consulta/Retirada do Edital**: Através do site https://licitacoes-e2.bb.com.br.(**Número da licitação - 1100952) - Início acolhimento de propostas**: 25/09/2026 às 08h00min. **Abertura das propostas**: 02/10/2026 **às** 14h00min. **Início da disputa**: 02/10/2026 **às** 14h15min, no endereço eletrônico acima. Eduardo Reis - Presidente CPL Copergás.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

Aviso de Adiamento: LICITAÇÃO.COMPESA Nº 156/2026 CEL1 PROCESSO Nº 4573/2026 - CONTRATAÇÃO POR MEIO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESAS APTAS AO FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE SOLUÇÕES CORPORATIVAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA EM NÍVEL CORPORATIVO COM SUPORTE 24x7. Abertura: 20/10/2026 às 13:00h. Disputa: 20/10/2026 às 14:00h. Versão Atualizada disponível 25/09/2026. Mauro Luiz Gonçalves Veloso – Agente de Licitação. Aviso de Licitação: LICITAÇÃO. COMPESA Nº 194/2026 CEL1 PROCESSO Nº 4749/2026 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO TUBULAÇÃO EDUTORA FLEXÍVEL PARA POÇOS. Abertura: 05/10/2026 às 09:00h. Disputa: 05/10/2026 às 10:00h. Edital disponível 25/09/2026. Alisson de Lucena Cruz – Agente de Licitação. Regradas pela Lei 13.303/2016. Informações: Av. Dr. Jayme da Fonte, s/n – 1º andar – Sto Amaro – Recife – CEP 54.040-905, das 13h às 16h, Fone 081-3412.9051 ou através do site www.compesa.com.br

SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 100/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA PARA A ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DE SUAPE. CONTRATADA: ADM ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA EPP. CNPJ: 12.595.393/0001-02. VIGÊNCIA: 150 DIAS E EXECUÇÃO: 120 DIAS. VALOR: R$ 256.000,00. IPOJUCA/PE.

SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº 001 REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 029/2026. OBJETO: ALTERAÇÃO DE ERROS MATERIAIS E INCLUSÃO DE GESTOR E FISCAL NO CONTRATO. CONSÓRCIO SBM/KONEX, LIDERADO PELA CONSTRUTORA SBM LTDA, CNPJ Nº 02.908.931/0001-18, E INTEGRADO PELA KONEX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 05.533.565/0001-58. IPOJUCA/PE.

SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº 001 AO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2024. OBJETO: ALTERAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO REFERIDO INSTRUMENTO JURÍDICO. CONTRATADA: CELSO LUIZ NOGUEIRA DA SILVA FILHO –ME. CNPJ: 21.014.987/0001-73. IPOJUCA/PE.

SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

TERMO DE QUITAÇÃO Nº 010/2026 REFERENTE AO CONTRATO Nº 029/2026. OBJETO: PAGAMENTO INDENIZATÓRIO, DE SERVIÇOS PRESTADOS E DEVIDAMENTE ATESTADOS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, REFERENTE AO PAGAMENTO DOS BOLETINS DE MEDIÇÃO Nº 04 E Nº 05. VALOR TOTAL: R$ 1.136.724,98. CONTRATADA: CONSÓRCIO SBM/KONEX, LIDERADO PELA CONSTRUTORA SBM LTDA, CNPJ Nº 02.908.931/0001-18, E INTEGRADO PELA KONEX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 05.533.565/0001-58. IPOJUCA/PE.

Conselho Tutelar 100

SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

EXTRATO DE TAC

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 26/2026 REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE O ENCERRAMENTO DO CONTRATO SUAPE Nº 007/2026 E O INÍCIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO SUAPE Nº 088/2026. OBJETO: PAGAMENTO, A TÍTULO INDENIZATÓRIO, DE SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO E CONTROLE ELETRÔNICO DE ACESSO PRESTADOS, DURANTE O PERÍODO DE 23/07/2026 A 27/08/2026. CONTRATADA: HOW BE TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA. CNPJ: 31.261.468/0001-63. VALOR: R$ 643.923,29. IPOJUCA/PE.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

Ratifico, nos termos do art. 30, caput, da Lei nº. 13.303/2016, as Inexigibilidades nº 1925.2026,Processo Licitatório nº 1943.2026. CPL.II.IN.1925.EMPETUR, Contratação artística de DIDI DE CARUARU, na FESTA DAS FÉRIAS, na Cidade de CARUARU/PE, no dia 11/07/2026 às 21h -duração 01H:30M, representada pela empresa ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.706.770/0001-70, pelo valor global de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), nº 1926.2026,Processo Licitatório nº 1944.2026.CPL.II.IN.1926.EMPETUR, Contratação artística de BANDA PEGADA DE BOYZINHO, no evento MERCADO CULTURAL DE GRAVATÁ, na Cidade de GRAVATÁ/PE, no dia 11/07/2026, ás 17:00H (duração de 2H), representada pela empresa H PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.987.414/0001-82, pelo valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nº 1928.2026,Processo Licitatório nº 1946.2026. CPL.II.IN.1928.EMPETUR, Contratação artística de PAIXÃO BRASILEIRA DO BREGA, no GARIMPANDO DIAMANTES, na Cidade de RECIFE/PE, 10/07/2026 - 20h, duração: 1H, representada pela empresa JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.034.132/0001-75, pelo valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nº 1930.2026,Processo Licitatório nº 1948.2026.CPL.II.IN.1930.EMPETUR, Contratação artística de DAN SANTTOS, no evento TRADICIONAL FESTA DA RUA DO CEMITÉRIO, na Cidade de IPOJUCA/PE, no dia 11/07/2026 - AS 19:00H - duração: 1:30H, representada pela empresa INSIDE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.774.099/0001-45, pelo valor global de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nº 1931.2026,Processo Licitatório nº 1949.2026.CPL.II.IN.1931.EMPETUR, Contratação artística de EDUARDA ALVES, no evento TRADICIONAL FESTA DA RUA DO CEMITÉRIO, na Cidade de IPOJUCA/PE, no dia 11/07/2026 ás 22:30h com duração de 1:30h, representada pela empresa G 2 PROMOÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.714.836/0001-58, pelo valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nº 1933.2026,Processo Licitatório nº 1951.2026.CPL.II.IN.1933.EMPETUR, Contratação artística do cantor KINHO CALLOU, na 20ª TRADICIONAL FESTA DO MILHO, na Cidade de PASSIRA/PE, no dia 11/07/2026 - AS 20:00 h, duração 01:30 h, representada pela empresa JOAQUIM LAZARO CANEJO CALLOU LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.434.898/0001-70, pelo valor global de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), nº 1935.2026,Processo Licitatório nº 1953.2026.CPL.II.IN.1935.EMPETUR, Contratação artística de ÉLIDA MENDONÇA, na FESTA DAS FÉRIAS, na Cidade de CARUARU/PE, no dia 11/07/2026 - às 22h:30 - com 1:30h de duração, representada pela empresa L C BEZERRA DA SILVA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.410.981/0001-10, pelo valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nº 1936.2026,Processo Licitatório nº 1954.2026.CPL.II.IN.1936.EMPETUR, Contratação artística de GISELE SOUSA, na 20ª TRADICIONAL FESTA DO MILHO, na Cidade de PASSIRA/PE, no dia 12/07/2026 - às 23h:45 - com 2:00h de duração, representada pela empresa PAJEU ENTRETENIMENTO & LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.422.741/0001-87, pelo valor global de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), nº 1968.2026,Processo Licitatório nº 1986.2026.CPL.II.IN.1968.EMPETUR, Contratação artística de FORRÓ NA TORA, no evento FESTA DO PARARU 2026, na Cidade de ITAPISSUMA/PE, no dia 18/07/2026 ás 22h com duração de 1:30h, representada pela empresa G 2 PROMOÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.714.836/0001-58, pelo valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nº 1932.2026,Processo Licitatório nº 1950.2026.CPL.II.IN.1932. EMPETUR, à contratação artística de apresentação artística de BANDA OVELHA NEGRA, na TRADICIONAL FESTA DA RUA DO CEMITÉRIO, na Cidade de IPOJUCA/PE, no dia 11/07/2026 - às 21h:00 - com 1:30h de duração, representada pela empresa LAMPEJO ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.507.950/0001-42, pelo valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),autorizo as referidas contratações. Eduardo Loyo Diretor Presidente - EMPETUR.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

Ratifico, nos termos do art. 30, caput, da Lei nº. 13.303/2016, as Inexigibilidades nº 1981.2026, Processo Licitatório nº 1999.2026.CPL.II.IN. 1981.EMPETUR, Contratação artística BANDA ANJOS DO FORRÓ, no evento FORRÓ DO SÍTIO MANDURI, na Cidade de SANTA MARIA DO CAMBUCÁ/PE no dia 25/07/2026 - 23h duração de 1h30 mim. representada pela empresa ASP PRODUÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.082.710/0001-04, pelo valor global de R$ 48.000,00 (quarento e oito mil reais), nº 1980.2026,Processo Licitatório nº 1998.2026.CPL.II.IN.1980.EMPETUR, Contratação artística BANDA SENTIMENTOS, no evento FORRÓ DO SÍTIO MANDURI, na Cidade de SANTA MARIA DO CAMBUCÁ/PE no dia 25/07/2026 - 21h duração de 1h. representada pela empresa M L SOARES DA FONSECA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.810.934/0001-52, pelo valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nº 1979.2026,Processo Licitatório nº 1997.2026.CPL.II.IN.1979.EMPETUR, Contratação artística GERLANE LOPS, no TARDES NO POLO - 25ª EDIÇÃO, na Cidade de GRAVATÁ/PE, no dia 25/07/2026 - AS 17:00 h, duração 01:00 h, representada pela empresa G L PRODUÇÕES ARTISTICAS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.176.559/0001-70, pelo valor global de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), nº 1983.2026,Processo Licitatório nº 2001.2026.CPL.II.IN.1983. EMPETUR, Contratação artística de HENRIQUE BRANDÃO, no evento MISSA DO VAQUEIRO, na Cidade de SERRITA/PE, no dia 26/07/2026 ÀS 12h, duração de 01h, representada pela empresa ASSOCIAÇÃO SERRA CULTURAL - ASC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.660.182/0001-68, pelo valor global de R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais), nº 1992.2026,Processo Licitatório nº 2012.2026.CPL.II.IN.1992.EMPETUR, Contratação artística do cantor GABI CYSNEIROS, na MISSA DO VAQUEIRO, na Cidade de SERRITA/PE, no dia 26/07/2026 - AS 10:00 h, duração 01:10 h, representada pela empresa FRANCISCO MARCELO GOMES DOS SANTOS LOPES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.630.993/0001-41, pelo valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nº 1991.2026,Processo Licitatório nº 2011.2026.CPL.II.IN.1991.EMPETUR, Contratação artística BANDA ZÉ AMAROK, na FESTA DOS RODOVIÁRIOS, na Cidade de RECIFE/PE, no dia 26/07/2026 - AS 21:00 h, duração 02:00 h, representada pela empresa ASSOCIAÇÃO MUSICAL E CULTURAL NORTE E NORDESTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.562.182/0001-77, pelo valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nº 1988.2026,Processo Licitatório nº 2008.2026.CPL. II.IN.1988.EMPETUR, Contratação artística BANDA BELEZA PURA, no FESTIVAL DO CARUÁ, na Cidade de RECIFE/PE, no dia 25/07/2026 - AS 20:00 h, duração 01:30 h, representada pela empresa Q S MARKETING PUBLICIDADE PRODUÇÕES EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.265.271/0001-18, pelo valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nº 1986.2026,Processo Licitatório nº 2004.2026.CPL.II.IN.1986. EMPETUR, Contratação artística de BANDA LOS CUBANOS, na FESTA DOS RODOVIÁRIOS, na Cidade de RECIFE/PE, no dia 26/07/2026 - AS 21:00 h com duração de 1:30h, representada pela empresa ASSOCIAÇÃO MUSICAL E CULTURAL NORTE E NORDESTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.562.182/0001-77, pelo valor global de R$ 41.250,00 (quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), nº 1985.2026,Processo Licitatório nº 2003.2026.CPL.II.IN.1985.EMPETUR, Contratação artística de GERALDINHO LINS, no evento FESTIVAL DE COMIDAS TÍPICAS, na Cidade de BEZERROS/PE, no dia 25/07/2026 - 23:50H - Duração 1:30h, representada pela empresa RP PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.910.174/0001-74, pelo valor global de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), nº 1984.2026,Processo Licitatório nº 2002.2026. CPL.II.IN.1984.EMPETUR, Contratação artística BANDA FLOR DE MEL, na FESTA DOS RODOVIÁRIOS, na Cidade de RECIFE/PE, no dia 26/07/2026 - AS 23:00 h, com duração de 90 min, representada pela empresa FK PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.789.566/0001-29, pelo valor global de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), autorizo as referidas contratações. Eduardo Loyo Diretor Presidente - EMPETUR.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

Ratifico, nos termos do art. 30, caput, da Lei nº. 13.303/2016, as Inexigibilidades nº 1969.2026,Processo Licitatório nº 1987.2026. CPL.II.IN.1969.EMPETUR, Contratação artística de BANDA BELEZA PURA, no FESTIVAL JATO NA QUADRA, na Cidade de RECIFE/PE, no dia 18/07/2026 - AS 22:00 h, duração 01:30 h, representada pela empresa Q S MARKETING PUBLICIDADE PRODUÇÕES EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.265.271/0001-18, pelo valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nº 1970.2026,Processo Licitatório nº 1988.2026.CPL. II.IN.1970.EMPETUR, Contratação artística de LUAN DOUGLAS, no evento FESTA DE JULHO, na Cidade de ÁGUAS BELAS/PE, no dia 18/07/2026, às 22:00 Horas, representada pela empresa FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.482.767/0001-90, pelo valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nº 1971.2026,Processo Licitatório nº 1989.2026.CPL. II.IN.1971.EMPETUR, Contratação artística do cantor NETYNHO XOTE 10, na FESTA DO PARQUE CAPIBARIBE, na Cidade de SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, no dia 18/07/2026 - AS 23:30 h, duração 01:30 h , representada pela empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIAO - ACG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.470.807/0001-04, pelo valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nº 1973.2026,Processo Licitatório nº 1991.2026.CPL.II.IN.1973.EMPETUR, Contratação artística da BANDA ARRECIFES, na FESTA DO PARQUE CAPIBARIBE, na Cidade de SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, no dia 18/07/2026 - AS 22h, duração 01:30 hs, representada pela empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.470.807/0001-04, pelo valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nº 1972.2026,Processo Licitatório nº 1990.2026.CPL.II.IN.1972.EMPETUR, Contratação artística BANDA ARRECIFES, no TRADICIONAL FESTEJOS DA RUA NOVA, na Cidade de FERREIROS/PE, no dia 18/07/2026 - AS 20:00 h, duração 01:30 h , representada pela empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.470.807/0001-04, pelo valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nº 1975.2026,Processo Licitatório nº 1993.2026.CPL.II.IN.1975.EMPETUR, Contratação artística do cantor RODRIGUINHO DO ACORDEON, na FESTA DO PARQUE CAPIBARIBE, na Cidade de SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, no dia 18/07/2026 - AS 19h, duração 01:30 h, representada pela empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIAO - ACG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.470.807/0001-04, pelo valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), nº 1974.2026,Processo Licitatório nº 1992.2026. CPL.II.IN.1974.EMPETUR, Contratação artística de ÉLIDA MENDONÇA, na FESTA DE NOSSA SENHORA DO MONTE CARMELO, na Cidade de CARUARU/PE, no dia 16/07/2026 - AS 20h, duração 01:30 h, representada pela empresa L C BEZERRA DA SILVA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.410.981/0001-10, pelo valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nº 1976.2026,Processo Licitatório nº 1994.2026.CPL.II.IN.1976.EMPETUR, Contratação artística BANDA SENTIMENTOS, no evento FESTA DE JULHO DE SEU PEDRO, na Cidade de ESCADA/PE no dia 19/07/2026 - 20h duração de 1h., representada pela empresa M L SOARES DA FONSECA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.810.934/0001-52, pelo valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nº 1978.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1996.2026.CPL. II.IN.1978.EMPETUR, para participação da EMPETUR na 2ª etapa do evento "ROADSHOW BRASIL EXPERIENCE BY B2LIVE" nos dias 21 e 22 de julho de 2026, nas Cidades de Buenos Aires e Córdoba, através da representação jurídica da empresa B2LIVE EVENTOS E LIVE MARKETING LTDA, CNPJ n° 29.267.336/0001-05, no valor de R$ 662.500,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), nº 1977.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1995.2026.CPL.II.IN.1977.EMPETUR, para participação da EMPETUR na 1ª etapa do evento "ROADSHOW BRASIL EXPERIENCE BY B2LIVE" nos dias 20 e 23 de julho de 2026, nas Cidades de Montevideu e Santiago, através da representação jurídica da empresa B2LIVE EVENTOS E LIVE MARKETING LTDA, CNPJ n° 29.267.336/0001-05, no valor de R$ 662.500,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), autorizo as referidas contratações. Eduardo Loyo Diretor Presidente - EMPETUR.

FUNDAÇÃO HEMOPE

ERRATA

Na Publicação do DOE Nº 154, de 22 de agosto de 2026, referente ao extrato de agosto/2026.

Onde se lê: CT 091/2026. Contratada: **CLIMERPE - CLINICA DE MEDICINA FISICA E REABILITACAO DE PETROLINA LTDA**. CNPJ: 11.471.539/0001-45 Objeto: Repasse de hemocomponentes, vigência: 13/08/2026 até 12/08/2031;

Leia se: CT 091/2026. Contratada: **CLIMERPE - CLINICA DE MEDICINA FISICA E REABILITACAO DE PETROLINA LTDA**. CNPJ: 11.471.539/0001-45 Objeto: Repasse de hemocomponentes, vigência: 03/08/2026 até 02/08/2031;

FUNDAÇÃO HEMOPE

EXTRATO

CT 102/2026. Contratada: **FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA,** CNPJ: *49.601.107/0006- 99*, Objeto: ***Fornecimento dos materiais médico-hospitalares do tipo filtros para remoção de leucócitos em concentrados de hemácias***, Vigência: 16/09/2026 até 15/09/2027, Valor: R$ *285.012,00;*

4º TA *68545258/2025.* Contratada: ***BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA,*** CNPJ: *03.188.198/0001-77*, Objeto: ***Retificação dos valores unitários e totais dos reajustes registrados no terceiro termo aditivo à ata de registro de preços nº 68545258/2025 – HEMOPE***, Vigência: A partir de 16/09/2026 , Valor: R$***7.634,90****;*

2º TA AO CV 11.121-2017. Contratada: *REAL HOSPITAL PORTUGUÊS DE BENEFICÊNCIA EM PERNAMBUCO.*, CNPJ: *10.892.164/0001-24*, Objeto: renovação por mais 05 (cinco) anos do prazo estabelecido no convênio registrado sob o nº. 11.121/2017, Vigência: 27/10/2026 até 26/10/2031;

TC 015/2026. Contratada: **HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE,** CNPJ: *10.572.048/0014-42*, Objeto: ***Repasse de hemocomponentes***, Vigência: 11/08/2026 até 10/08/2031;

1º TA A ARP 73853870-2025. Contratada: ***ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA,*** CNPJ: *04.307.650/0022-60*, Objeto: ***Reajuste do valor inicial da ata de registro de preço nº 73853870/2025-HEMOPE***, Vigência: A partir de 23/09/2026, Valor: R$***8.242,42;***

1º TA AO CT 145-2025. Contratada: ***MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA,*** CNPJ: *06.069.729/0001-09*, Objeto: *prorrogação* , Vigência: 13/10/2026 até 12/10/2027, Valor: R$***308.022,50;***

2º TA A ARP 73853870-2025. Contratada: ***ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA,*** CNPJ: *04.307.650/0022-60*, Objeto: ***prorrogação*, Valor: R$ 739.224,62.**

FUNDAÇÃO HEMOPE

ERRATA

Na Publicação do DOE Nº 154, de 22 de agosto de 2026, referente ao extrato de agosto/2026.

Onde se lê: CT 092/2026. Contratada: **CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 11.367.967/0001-22, Objeto: fornecimento de antineoplásicos, vigência: 13/08/2026 até 12/08/2031; Valor: R$ 3.075.00

Leia se: CT 092/2026. Contratada**: CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA,** CNPJ: 11.367.967/0001-22, Objeto: fornecimento de antineoplásicos, vigência: 13/08/2026 até 12/08/2027; Valor: R$ 3.075.00;

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

EXTRATO

Termo de Fomento 011/2026. Processo SEI nº 0040300011.001248/2026-55. PARTES: Parceiro Público: FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE, OSC:ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRADIÇÃO AFRO-BRASILEIRA AFOXÉ OMÔ NILÊ OGUNJÁ, CNPJ nº 16.744.671/0001-05, Gestor da Parceria designado: JORGE HENRIQUE RAMOS SOARES, matrícula: nº 18271065/01. Valor total da Parceria Pública: R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Objeto: Aquisição de máquinas de costura, ferramentas, equipamentos e materiais destinados à estruturação das atividades de formação comunitária e à produção de roupas tradicionais e figurinos do Afoxé Omô Nilê Ogunjá, fortalecendo a preservação dos saberes afro-brasileiros, a identidade cultural e a autonomia produtiva da organização. Vigência: Início: 23/09/2026 - Término: 23/03/2027, Data de Assinatura: 23/09/2026. Recife, 24 de setembro de 2026. RENATA DUARTE BORBA, Diretora-Presidente da Fundarpe.

HOSPITAL CORREIA PICANÇO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2023

Empresa Edicleiton Barros de Santana- MB Serviços Gráficos e Produções, CNPJ N° 31.121.589/0001-00, vigência 19/09/2026 a 18/09/2027. Objeto: prestação de serviços de confecção de impressos cujo valor total é de 182.567,10 (cento e oitenta e dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e dez centavos).

HOSPITAL GETÚLIO VARGAS

3° Termo Aditivo ao Contrato n° 17/2023 firmado com a empresa: Limpservide LTDA cnpj: 35.474.980/0001-49. Objetivo e a prorrogação por mais 12 meses da prestação de serviço de controle e manejo de pragas, vetores e animais sinantrópicos nocivos que representem riscos a saúde públicas, nas áreas externas e internas e caixas de passagens e aplicação do reajuste de 4,443020% de acordo com o índice do IPCA (IBGE) Assinado em 18/09/2026, vigência de 05/10/2026 a 04/10/2027, valor global R$ ***R$125.615,52***.

1° Termo Aditivo ao Contrato n° 16/2021 firmado com a empresa: Edvaldo Ferreira da Silva Elétrica – ME cnpj n° 24.095.960/0001-40. Objetivo e a prorrogação por mais 12 meses da prestação de

serviço de manutenção preventiva e corretiva de motor gerador de energia movidos a diesel. Assinado em 30/11/2022 com vigência de 01/12/2022 a 30/11/2023, valor global de R$ 47.952,00.

2° Termo Aditivo ao Contrato n° 16/2021 firmado com a empresa: Edvaldo Ferreira da Silva Elétrica – ME cnpj n° 24.095.960/0001-40. Objetivo e a prorrogação por mais 12 meses da prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de motor gerador de energia movidos a diesel. Assinado em 30/11/2023, vigência de 01/12/2023 a 30/11/2024, valor total de R$ 47.952,00

3° Termo Aditivo ao Contrato n° 16/2021 firmado com a empresa: Edvaldo Ferreira da Silva Elétrica – ME cnpj n° 24.095.960/0001-40. Objetivo e a prorrogação por mais 12 meses da prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de motor gerador de energia movidos a diesel. Assinado em 30/11/2024 com vigência de 01/12/2024 a 30/11/2025, valor total de R$ 47.952,00.

4° Termo Aditivo ao Contrato n° 16/2021 firmado com a empresa: Edvaldo Ferreira da Silva Elétrica – ME cnpj n° 24.095.960/0001-40. Objetivo e a prorrogação por mais 12 meses da prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de motor gerador de energia movidos a diesel. Assinado em 28/11/2025, vigência de 01/12/2025 a 30/11/2026, valor total de R$ 58.672,62.

INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E BEM-ESTAR DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - IASSEPE

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO: Contrato Nº **444/2026.** Contratada**: S & B LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA.** CNPJ: 01.838.726/0001-60. Obj: Prestação de serviços. Vigência: 30 meses. Valor: R$ 6.460,00. Ass: 22/09/2026.Contrato Nº 445/2026. Contratada**: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** CNPJ: 08.958.628/0001-06. Obj: Fornecimento de Medicamentos. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 2.514,60. Ass: 22/09/2026.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO:** 4**º TA ao TC** Nº **061/2024.** Contratada: **CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE PERMAMBUCO LTDA.** CNPJ: 00.228.813/0001-33. Obj: Acréscimo de serviços**.** Ass:20/09/26**. 2º TA ao TC** Nº **180/2024.** Contratada: **CLINICA HORACIO FERREIRA SERVICOS DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA E GASTROENTEROLOGIA LTDA.** CNPJ: 11.867.702/0001-93. Obj: Prorrogação. Nova vigência: 25/09/2026 a 24/09/2027**.** Ass:20/09/26.**5º TA ao TC** Nº **012/2024.** Contratada: **MAX DAY HOSPITAL LTDA.** CNPJ: 02.434.658/0001-37. Obj: Acréscimo de serviços**.** Ass:20/09/26**. Flávia Renata Queiroz do Nascimento – Presidente.**

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Aviso de Intenção de Contratar nº 019/2026

Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de imóveis de terceiros destinados à instalação e funcionamento da Delegacia de Polícia da 151ª Circunscrição - Jucati. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 28/09/2026, às 17h, através do e-mail uniccon@policiacivil.pe.gov.br ou entregue no endereço Rua da Aurora, 487, 2º andar, sala da UNICCON/DIAG, Boa Vista, Recife/PE. Informações: (81) 3184-3261, Recife, 25/09/2026.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

2º Termo Aditivo ao Convênio nº 119/20 (9253730), Objeto: Prorrogação de funcionamento de Posto de Identificação no município de Altinho; CNPJ nº.**10.091.502/0001-29**, Convênio nº 119/20 (93353076); Vigência: 29/10/2026 à 28/10/2030. Recife, 24.09.2026. Beatriz Cristina Fakih Leite Marques. Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil de Pernambuco.

PORTO DO RECIFE

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Processo de inexigibilidade Nº 4378.2025.AC-44.PE.0354. SAD. TERMO DE ADESÃO 001.2026. PORTODORECIFE. 001. Interveniente Principal: Secretaria de Administração de Pernambuco. Interveniente Aderente: **PORTO DO RECIFE S/A.** Contratada: TIM S.A. Objeto: Adesão ao Contrato Corporativo Nº 001/SAD/ATI/2026, referente a Contratação de prestação de serviços técnicos especializados em Serviço Móvel Pessoal (SMP) e internet móvel, de forma continuada, nas modalidades Local e Longa Distância Nacional (LDN), com roaming, com o fornecimento de aparelhos smartphones e respectivos chips SIM Card, em regime de comodato. Vigência: 10/07/2026 a 30/10/2028. Valor estimado: R$ 56.917,96.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

Aviso de Abertura de Licitação

PROCESSO Nº 0029.2026.CPL.REIT.PE.0010.FESP-UPE/

PREGÃO ELETRÔNICO 456084 - 13/2026

Objeto: Fornecimento de EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS visando atender as necessidades da Faculdade de Odontologia de Pernambuco (FOP-UPE). Valor Estimado R$:**547.380,42**. Término da Entrega das Propostas: 09/10/2026, às 14:00 h. Data da Disputa: 09/10/2026, as 14:00 h. O Edital, anexos e outras Informações podem ser obtidos no endereço eletrônico: www.compras.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Shirley Leite de Santana Cabus. Agente de Contratação.

ARP Nº 8/2025 – 1º Termo Aditivo

A **UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO** resolve tornar público o 1º Termo Aditivo à ARP Nº 8/2025, cujo objeto é o fornecimento eventual de caixa organizadora, lixeira, dispenser, borrifador e saboneteira, visando atender as necessidades da Reitoria, unidades de ensino e unidades de ensino e saúde da Universidade de Pernambuco. A presente alteração refere-se à prorrogação por 12 (doze) meses do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços do dia 25/09/2026 até o dia 25/09/2027, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições. Detentora da Ata: SERTÃO FORTE LTDA, CNPJ nº 35.189.259/0001-07. Prof.ª Dr.ª Mª do Socorro de Mendonça Cavalcanti. Reitora

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 90300.2026

OBJETO: prestação de serviços de terceirização de mão-de-obra de apoio técnico operacional especializado em TIC em nível de gestão e governança, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra. Valor estimado global: R$ 7.282.506,96 (sete milhões e duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos e seis reais e noventa e seis centavos). Início da Disputa: 14/10/2026 às 10h (horário de Brasília). O edital está disponível na página eletrônica: www.gov.br/compras. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Cristiano Rocha, Pregoeiro 88.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0560.2026.AC-27.PE.0349.SAD.HR

Pregão Eletrônico nº 63/2026 (compras.gov.br)

Objeto: Prestação de serviços de esterilização, reesterilização e /ou processamento de artigos médicos hospitalares, visando atender às demandas do Hospital da Restauração, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I). Valor máximo estimado: R$ 2.710.099,20. Início da disputa: 09/10/2026 às 10:00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.gov.br/compras. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7979. Vasty Lino Cândido - Pregoeiro/AC 32/SAD/PE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE HABILITAÇÃO

Edital nº 4042.2025.0013.DASIS Processo SEI nº 0001200207.000514/2026-11 Obj.: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médico-hospitalares aos beneficiários do Sistema de Saúde dos Militares do Estado de Pernambuco – SISMEPE. Empresa Habilitada: SINDICATO DOS CLINICA HORACIO FERREIRA SERVICOS DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA E GASTROENTEROLOGIA LTDA - CNPJ nº 11.867.702/0001-93, conforme Parecer Técnico nº 29/2026 (93793469). Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data desta publicação, para interposição de recurso, nos termos do edital. O processo encontra-se com vistas franqueadas mediante solicitação ao e-mail: comissaosadv@gmail.com – 24/09/2026, Mariana Dantas. AC 35- SAD.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO *SINE DIE*

PREGÃO Nº 90844.2025 Unid. Compradora/UASG: 926150

Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços Unificada da Saúde para o fornecimento eventual de Dispositivos Médicos do tipo Descartáveis (Avental, Manta, Touca, Sapatilhas e Outros), conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender às demandas dos hospitais e estabelecimentos vinculados à Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco. Valor máximo estimado: R$ 39.111.323,10 (trinta e nove milhões, cento e onze mil, trezentos e vinte e três reais e dez centavos). Em razão da necessidade de alteração dos requisitos técnicos constantes no edital. Comunica-se aos interessados o adiamento sine die da sessão de abertura prevista para 25/09/2026.Outras informações (81) 3183-7757. Breno Cavalcante - AC-87.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE INABILITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 4050.2025.0021.SES. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, com atuação no Estado de Pernambuco, que atendam aos requisitos técnicos e estruturais necessários para a prestação de Serviços Especializados em Oftalmologia, como Unidades de Atenção Especializada em Oftalmologia de média e Alta Complexidade e Centros de Referência em Oftalmologia que disponham de instalações físicas adequadas, equipamentos compatíveis, equipe multiprofissional qualificada e capacidade técnica para a realização de procedimentos clínicos e cirúrgicos especializados. O atendimento deverá abranger usuários de todas as faixas etárias, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS/PE), contemplando as I, II, III e IV Macrorregiões de Saúde do Estado de Pernambuco. Item**: 5 do** E**dital, a empresa** COPE CENTRO OFTALMOLOGICO DE PERNAMBUCO LTDA, inscrita no **CNPJ nº** 08.655.219/0001-30 **INABILITADA**. Fica aberto o prazo de 03 dias úteis a contar da data de publicação para interposição de recursos. O Processo encontra-se com vistas franqueadas SEI: 0001200207.000591/2026-71 através do e-mail: ac26.sadpe@gmail.com - Recife, 24/09/2026 AC 26.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO *SINE DIE*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2026 (COMPRASGOV) Unid. Compradora/UASG: 926150

Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual de Dispositivos Médicos do tipo Kit de Reagentes para realização de exames de Gasometria, com cessão gratuita de equipamentos em regime de comodato, conforme especificações, quantitativos e exigências previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender às necessidades dos hospitais e estabelecimentos vinculados à Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco. Valor máximo estimado: R$ 3.808.408,12 (três milhões, oitocentos e oito reais, quatrocentos e oito reais e doze centavos). Devido à necessidade de alterar requisitos técnicos presentes no edital, em razão de recebimento de impugnações e pedidos de esclarecimentos. Comunica-se aos interessados o adiamento SINE DIE da sessão de abertura prevista para 25/09/2026. Outras informações (81) 3183-7757. Eloisa Pessoa – AC40.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PROCESSO Nº 163/2026 (Sistema Compras.gov.br)

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual de gêneros alimentícios não perecível, visando atender as necessidades da Secretaria da Mulher de Pernambuco, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I). Valor máximo estimado em R$ 1.160.004,05 (um milhão, cento e sessenta mil, quatro reais e cinco centavos). Início da Disputa: 07/10/2026 às 9h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.gov.br/compras. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7828. Janay Maria de Lima/ Agente de Contratação 22/SAD.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 024/2024/SEAP – 2º Partícipe: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU – Objeto: adequação às disposições da Portaria SEAP nº 842, de 15 de junho de 2026. PAULO PAES DE ARAÚJO - Secretário de Administração Penitenciaria e Ressocialização.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 014/2024/SEAP – 2º Partícipe: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU – Objeto: adequação às disposições da Portaria SEAP nº 842, de 15 de junho de 2026. PAULO PAES DE ARAÚJO - Secretário de Administração Penitenciaria e Ressocialização.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Termo de Cooperação Técnica com Permissão de Uso 006/2026. Partes: SECTI e **RECYLOOP LTDA.,** CNPJ 58.191.292/0001-77. Objeto: O presente instrumento tem por objeto integrar ao INOVA C.A.T nas dependências do C.A.T. Araripe, na modalidade INCUBAÇÃO, o projeto intitulado "Plataforma Tecnológica RecyLoop para Desenvolvimento de Compósitos de Gesso Reforçados com Fibras Têxteis Recicladas". Vigência: 23/09/2026 até 22/09/2028. Recife, 23/09/2026.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE FOMENTO a ser celebrado entre o **ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA – SDA**, e o **ASSOCIAÇÃO EQQUS NORDESTE – AENE. OBJETO**: Realização do "Programa de Inovação em Equideocultura Pernambucana", a ser realizado nos dias 09 e 10 de outubro de 2026, no município de Gravata/PE.

Nos termos do art. 31 da Lei 13.019/2014, é inexigível o chamamento público quando se tratar de projetos ou ações que envolvam a promoção de atividades de interesse público, onde a parceria com a entidade já comprovou ser a mais adequada para a execução do objeto, em razão da sua capacidade técnica e experiência comprovada, o que caracteriza a inviabilidade de competição em razão da natureza singular de seu objeto e justifica a dispensa do Chamamento Público.

ASSINADO EM 24 DE SETEMBRO DE 2026.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO N° 51/2026 firmado entre a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA – SDA** e a **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DA MATA NORTE DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ACRIMNEP.**

OBJETO: Realização da **"Imersão do Casco à Rampa – Saúde e cuidado dos cascos na formação de um campeão", no período de 25 a 26 de setembro de 2026, no Município de Gravata/PE**. No valor de **R$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais),** com **VIGENCIA:** de 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura. **GESTOR RESPONSÁVEL:** Jerônimo Braz de Freitas Filho, cargo de Gerente de Sustentabilidade, Matrícula nº 472527-1

ASSINADO EM 24 DE SETEMBRO DE 2026.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA N° 254/2025-SEE/PE. Em atenção à CI n° 578 Decisão – Assinada em 21/09/2026. Em observância ao art. 78 da Lei Federal n° 8.666/1993 e na previsão contida na cláusula décima quarta do instrumento contratual, a qual prevê a rescisão unilateral do contrato administrativo. Empresa CONSTRUTORA AURELIO E SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ: 19.703.302/0001-54. Data da Assinatura: 24 de setembro de 2026. Isabella Rayanne Miguel Patriota – Secretária Executiva de Obras

SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022 – SJDH

CONTRATANTE: Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência. **CONTRATADA:** RM Terceirização e Gestão de Recursos Humanos EIRELI, CNPJ/MF nº 05.465.222/0001-01. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 023/2022, por mais 12 (doze) meses, referente à prestação de serviços de apoio administrativo, compreendendo atividades administrativas acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem a área de competência legal dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, para atendimento das demandas da SJDHPV. **VIGÊNCIA:** 21/09/2026 a 20/09/2027. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula Quarta do Contrato nº 023/2022. **DATA DE ASSINATURA:** 21 de setembro de 2026.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

5º TERMO ADITIVO ao **Contrato** nº **21/2022-** CONTRATANTE: **SEPLAG/PE**- CONTRATADA: **RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI. CNPJ** Nº 05.465.222/0001-01. **OBJETO**: **REAJUSTE** e **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência por mais 12 meses, correspondente ao período de **01/10/2026** à **30/09/2027**, com fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/93, conforme documentos constantes do processo SEI nº 3000008463.000302/2022-91. **Empenho** 2025NE000760, de 16/09/2025. **Valor:** O valor total anual do contrato passará a ser R$ 263.729,52 **ASSINATURA**: 21/09/2026 (Portaria nº 64/2025).

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 001 AO TERMO DE ADESÃO 002.2025. SETUR.001. Interveniente Principal: Secretaria de Administração de Pernambuco. Interveniente Aderente: Secretaria de Turismo e Lazer. Contratada: OI S/A (em recuperação judicial). Objeto: ajuste no prazo de vigência do TERMO DE ADESÃO, que terá seu início considerado a partir de 11/12/2025, data de assinatura do Contrato Corporativo 002/SAD/ATI/2025. Recife: 06/07/2026.

Publicações Municipais

CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 012/2026 Ementa: Altera o § 5º do art. 22 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GLÓRIA DO GOITÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no exercício da competência prevista no art. 32, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, considerando o texto aprovado da Emenda à Lei Orgânica nº 012/2026, PROMULGA a seguinte EMENDA À LEI ORGÂNICA:Art. 1º Fica alterado o § 5º do artigo 22 da Lei Orgânica Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação: "Art. 22. A Câmara Municipal reunir-se-á em sessões preparatórias, a partir de 1º de janeiro, no primeiro ano da legislatura, para posse de seus membros e eleição da Mesa. [...]§ 5º A eleição para a renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Glória do Goitá, para o segundo biênio, realizar-se-á no período compreendido entre o dia 1º de outubro a 31 de dezembro do segundo ano legislativo, em Sessão Ordinária ou Extraordinária convocada na forma Regimental."Art. 2º Esta Emenda entrará em vigor na data da sua publicação.Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Glória do Goitá/PE, 19 de junho de 2026. WELLINGTON BISPO DE ANDRADE Presidente da Mesa Diretora LUBIA SOUZA DE LACERDA 1ª Secretária da Mesa Diretora ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA 2º Secretário da Mesa Diretora Publique-se. Registre-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

TERMO DE ANULAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA SEFIN Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N 001/2026 OBJETO: Seleção de instituição financeira para operação de crédito interno com garantia da União, até R$ 250.000.000,00, destinada a despesas de capital e projetos de infraestrutura urbana do Município do Ipojuca, com base na Lei Municipal nº 2.286/2025, na LC Federal nº 101/2000, nas Resoluções do Senado Federal nº 40/2001 e nº 43/2001 e no MIP/STN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com fundamento no poder-dever de autotutela administrativa consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, nas disposições do Instrumento Convocatório e, subsidiariamente, no art. 71, inciso III e §§ 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 001/2026 e, especialmente, a Justificativa Técnica emitida pela Comissão Técnica Especial em 10 de setembro de 2026, apresenta os fundamentos da intenção de anulação da Chamada Pública SEFIN nº 001/2026 nos seguintes termos DENTRE OUTROS;

CONSIDERANDO que, durante a etapa subsequente de inserção, conferência e reprodução dos dados da operação no Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios - SADIPEM foram identificadas divergências relacionadas ao custo financeiro projetado para a operação;

CONSIDERANDO que, diante das inconsistências identificadas e da impossibilidade de reprodução segura de determinados resultados da memória de cálculo, não há, no estado atual do processo, segurança técnica suficiente para validar conclusivamente o custo financeiro da operação, elemento essencial para o conhecimento das obrigações financeiras a serem assumidas pelo Município e para a confirmação da vantajosidade econômica da contratação;

CONSIDERANDO que o art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 admite a anulação de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável, enquanto o § 3º do mesmo dispositivo estabelece que nos casos de anulação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados;

CONSIDERANDO que a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, como expressão do princípio da autotutela administrativa, reconhece à Administração a possibilidade de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

CONSIDERANDO que a continuidade do procedimento diante das incertezas metodológicas identificadas poderia conduzir à celebração de operação financeira de elevada materialidade sem que a Administração disponha de segurança técnica suficiente quanto ao seu custo efetivo e à respectiva vantajosidade econômica;

RESOLVE: Art. 1º. MANIFESTAR A INTENÇÃO DE ANULAR a Chamada Pública SEFIN nº 001/2026, com fundamento no poder-dever de autotutela administrativa consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, nas disposições do Instrumento Convocatório e, subsidiariamente, no art. 71, inciso III e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, diante dos fatos técnicos supervenientes identificados durante a etapa posterior de estruturação da operação de crédito, especialmente quando da inserção, conferência e reprodução dos dados no SADIPEM, os quais, no estado atual do processo, impedem a validação segura e conclusiva do custo financeiro da operação e, consequentemente, a confirmação de sua vantajosidade econômica.

Art. 2º. DETERMINAR a ciência das instituições financeiras Banco Bradesco S.A., Itaú Unibanco S.A., Caixa Econômica Federal e Banco Santander (Brasil) S.A. acerca da intenção de anulação da Chamada Pública SEFIN nº 001/2026 e dos fundamentos técnicos que a motivam, assegurando-lhes oportunidade de manifestação previamente à decisão definitiva da autoridade competente, em observância ao contraditório e ao disposto no art. 71, § 3º, da Lei Federal no 14.133/2021. § 1º. Fica concedido às instituições financeiras participantes o prazo de 3 (três) dias úteis para, querendo, apresentarem manifestação acerca da intenção de anulação e dos fundamentos que a sustentam, adotando-se, para a definição do referido prazo, o parâmetro estabelecido no art. 165, inciso I, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021. § 2º. O prazo previsto no § 1º será contado a partir da publicação deste Termo no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, observadas as regras de contagem estabelecidas na legislação aplicável.

§ 3º. Para o exercício da manifestação, o presente Termo de Intenção de Anulação e a Justificativa Técnica que lhe servem de fundamento encontram-se disponibilizados para conhecimento das instituições financeiras no endereço eletrônico www.ipojuca.pe.gov.br, podendo também ser solicitados por meio do e-mail op.financas@ipojuca.pe.gov.br, facultando-se às interessadas a apresentação dos esclarecimentos, documentos e argumentos que entenderem pertinentes.

O presente Termo produz efeitos a partir de sua publicação, observadas as disposições nele estabelecidas, permanecendo a decisão definitiva acerca da anulação condicionada à conclusão da fase de manifestação prévia dos interessados.

Ipojuca/PE, 22 de setembro de 2026.

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS

Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI/PE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 090/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 004/2026

MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados que realizará **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA CONTRATAÇÃO DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 28/09/2026 até 09/10/2026 às 23:59h no site www.portaldeouricuri.com.br. Abertura das propostas 13/10/2026 às 08h:30min e a fase de disputa de lances no dia 13/10/2026 às 09h:00min. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 14:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 - Centro e nos sites: www.tce.pe.gov.br - www.ouricuri.pe.gov.br - www.portaldeouricuri.com.br. Ouricuri/PE, 24 de setembro de 2026. **Walison Higor Gomes Pimentel** - Agente de Contratação.

Publicações Particulares

MAXCLÍNICAS CLÍNICAS E DIAGNÓSTICOS LTDA.

CNPJ/MF n° 08.239.833/0001-11 - NIRE Nº 26.2.0157619-0

REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Em cumprimento ao previsto no §1º do artigo 1.084 da Lei 10.406/2002, a **MAXCLÍNICAS CLÍNICAS E DIAGNÓSTICOS LTDA.** ("Sociedade"), por intermédio da alteração do seu contrato social, firmada nesta data entre os sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade, comunica que foi aprovada a redução do capital social da Sociedade em R$1.307.650,00, passando o capital social de R$2.307.650,83 para R$ 1.000.000,83, mediante o cancelamento de 1.307.650 quotas. Recife, 23 de setembro de 2026.

LOG RECIFE II SPE LTDA.

CNPJ nº 50.456.199/0001-35 - NIRE 2620305346-1

DECISÃO DA SÓCIA REALIZADA NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2026

1. Data, hora e local: Aos 23 de setembro de 2026, às 10:00 horas, na sede da LOG RECIFE II SPE LTDA. ("Sociedade"), com na Rodovia BR-101 Sul, s/n, Km 87.4, Bairro Comportas, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.335-000. **2. Presença:** Presente a única Sócia: **LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações aberta, inscrita no CNPJ sob o nº 09.041.168/0001-10, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31.300.027.261, sediada na Avenida Professor Mario Werneck, nº 621, 10º andar, conjunto 02, Bairro Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP 30.455-610 ("LOG"), neste ato representada por seus Diretores: **(i) Marcio Vieira de Siqueira,** brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, portador carteira de identidade nº M-5.976.555, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 971.753.826-34; e **(ii) Rodrigo Bara Maia**, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade nº MG-8.101.802, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 029.505.046-20, ambos com endereço comercial em Belo Horizonte/MG, na Avenida Professor Mário Werneck, nº 621, 10º andar, conjunto 02, Bairro Estoril, CEP 30.455-610. **3. Ordem do Dia e Deliberações:** Na conformidade da ordem do dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos: **3.1.** Foi aprovada a redução do capital social, nos termos dos artigos 1.082, II, e 1.084 da Lei 10.406/02 ("Código Civil"), a redução do capital social da Sociedade, por ser ele excessivo ao objeto da Sociedade, no montante de R$ 56.311.274,00 (cinquenta e seis milhões, trezentos e onze mil, duzentos e setenta e quatro reais) ("Redução de Capital")mediante a restituição à LOG de parte do valor de suas quotas, a ser realizado da seguinte forma: **(a)** R$ 0,66 (sessenta e seis centavos), em moeda corrente nacional; **(b)** R$ R$ 56.311.273,34 (cinquenta e seis milhões, trezentos e onze mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos), mediante pagamento in natura, por meio da transferência à LOG de 761.066 cotas de emissão do **TRX REAL ESTATE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ sob o no 28.548.288/0001-52, administrado pela **APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, ("TRXF" e "Cotas", respectivamente), de titularidade da Sociedade, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus. Para os fins desta deliberação, atribui-se às Cotas o valor unitário de R$ 73,99 cada uma. Os valores indicados nas alíneas (a) e (b) totalizam R$ 56.311.274,00 (cinquenta e seis milhões, trezentos e onze mil, duzentos e setenta e quatro reais).A eficácia da redução de capital ora deliberada está sujeita ao transcurso do prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta ata no: **(i)** Diário Oficial do Estado de Pernambuco ("DO/PE"); e **(ii)** em jornal de grande circulação, para eventual oposição de credores, nos termos do §1º do artigo 1.084 do Código Civil, sendo que após o transcurso do prazo acima, sem oposição de credores, a Sócia promoverá a respectiva alteração do Contrato Social da Sociedade para refletir a alteração do capital social. Foram autorizados os Administradores da Sociedade, bem como quaisquer de seus representantes legais, a praticar todos os atos e negócios jurídicos necessários ao cumprimento das deliberações acima, inclusive promover as publicações e os arquivamentos pertinentes; assinar a alteração do Contrato Social e os termos de transferência, adesão, reconhecimento e assunção de obrigações; prestar informações ao administrador, ao escriturador e aos demais prestadores de serviços do TRXF; realizar os lançamentos e registros contábeis aplicáveis; e adotar todas as demais providências necessárias à efetivação da Redução de Capital e da transferência das Cotas à LOG. **3.2.** Foi aprovado o cancelamento de 56.311.274 (cinquenta e seis milhões, trezentas e onze mil, duzentas e setenta e quatro) de quotas de propriedade da LOG. **4. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e cumpridas as todas as formalidades legais, foi lavrada a presente Decisão da Sócia que, depois de lida, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada pelos representantes legais da única Sócia. Jaboatão dos Guararapes/PE, 23 de setembro de 2026. Mesa: **RODRIGO BARA MAIA -** Presidente**; MARCIO VIEIRA DE SIQUEIRA -** Secretário**. Sócia: LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S.A. -** Rodrigo Bara Maia**; LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S.A.** - Marcio Vieira de Siqueira.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANÔNIMA CAIS DO RECIFE PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ 05.661.161/0001-40

Álvaro Oscar Ferraz Jucá, na qualidade de Diretor-Presidente, administrador da sociedade denominada CAIS DO RECIFE PARTICIPAÇÕES S.A, CNPJ sob o n° 05.661.161/0001-40 e ainda na qualidade de administrador da acionista majoritária (AJ CONSULTORIA LTDA. e ÁLVARO OSCAR FERRAZ JUCÁ), no uso de suas atribuições, convoca os demais acionistas e administradores da referida sociedade, para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada, no dia 07 de outubro do ano de 2026, às 14:00h da tarde, (em primeira convocação com a presença de ¼ dos acionistas com direito a voto) e às 14:15h (em segunda convocação com a presença de qualquer número de acionistas presentes, na sede da sociedade, à Av. Alfredo Lisboa s/n, no segundo andar do bloco beta, na administração da Cais do Recife Participações S.A., no Bairro do Recife, Recife-PE, CEP: 50.030–150, para deliberar acerca dos seguintes assuntos:1. Aprovar as obras emergenciais de reforço estrutural do Bloco Alfa, conforme estudos e projetos elaborados pela ENGEDATA, ainda aprovar a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e as manifestações da Vice-Presidência da Companhia com relação a adoção de providências relativas à segurança estrutural; 2. Aprovar as intervenções necessárias para conclusão e adequação das escadas de emergência dos Blocos Alfa e Beta às exigências do Corpo de Bombeiros; 3.Aprovar a implantação do sistema de proteção contra incêndio por chuveiros automáticos, incluindo projeto, contratação e cronograma de execução;4.Deliberar e aprovar a eleição e a data de posse da nova Diretoria Executiva para o triênio do ano de 2026 ao ano de 2029, em razão do término do mandato vigente da antiga diretoria em abril de 2026; 5.Deliberar sobre as diretrizes de uso, ocupação e exploração dos espaços do empreendimento entre os acionistas; 6. Deliberar acerca das trativas e dos encaminhamentos relacionados ao processo judicial em curso contra a ARCÁDIA, incluindo a aprovação ou não de proposta de acordo, que foi por esta apresentada a CAIS DO RECIFE PARTICIPAÇÕES S.A..Os documentos e as informações necessários às deliberações serão disponibilizados desde de a data da convocação aos acionistas. Álvaro Oscar Ferraz Jucá
DIRETOR PRESIDENTE DA CAIS DO RECIFE PARTICIPAÇÕES S.A. PARTICIPAÇÕES S.A.

SERVIÇOS PÚBLICOS ÚTEIS E DE EMERGÊNCIA

Receita Federal

146